



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**  
**DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM**  
**PSICOLOGIA**

**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL:  
RELAÇÕES AFETIVAS**

**MARA CRISTINA PACHECO SUASSUNA**

**GOIÂNIA-GO**  
**2011**



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**  
**DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM**  
**PSICOLOGIA**

**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL:  
RELAÇÕES AFETIVAS**

**MARA CRISTINA PACHECO SUASSUNA**

Dissertação apresentada à Pontifícia  
Universidade Católica de Goiás para a  
obtenção do título de Mestre em  
Psicologia do Programa de Pós  
Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia.

**ORIENTADORA: PROFA. DRA. SÔNIA M. GOMES SOUSA**

**GOIÂNIA-GO**  
**2011**

S939m Suassuna, Mara Cristina Pacheco.  
Mulheres em situação de violência conjugal: relações  
afetivas / Mara Cristina Pacheco Suassuna. – 2011.  
124 f.

Bibliografia: p. 92-98  
Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica  
de Goiás, 2011.  
“Orientadora: Profa. Dra. Sônia M. Gomes Sousa”.

1. Mulher. 2. Violência conjugal. 3. Relações afetivas.  
4. Psicologia social. 5. Violência contra a mulher. I. Sousa,  
Sônia M. Gomes. I. Título.

CDU: 396  
316.647.5  
343.43



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**  
**DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM**  
**PSICOLOGIA**

**MARA CRISTINA PACHECO SUASSUNA**

**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL: RELAÇÕES**  
**AFETIVAS**

Esta dissertação foi apresentada à banca como exigência para a obtenção do título de Mestre em Psicologia do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

Goiânia, 01 de abril de 2011

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Sônia Margarida Gomes de Souza  
Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Presidente da banca

---

Profa. Dra. Luciane Pinho de Almeida  
Universidade Católica Dom Bosco  
Membro efetivo

---

Profa. Dra. Lenise Santana Borges  
Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Membro efetivo

---

Prof. Dr. Pedro Humberto Faria Campos  
Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Membro suplente

Com carinho, aos meus filhos Marcela, Paula, Vinícius e Pedro, aos meus netos Isadora, Victor Hugo, Lorenzo, razão de vida e luta e ao companheiro de jornada afetiva José Eduardo Álvares Dumont.

## AGRADECIMENTOS

À DEUS meu maior orientador de jornada existencial.

À minha orientadora Professora Dra Sônia Margarida Gomes Sousa pela competência humana e teórica, pela paciência incessante na condução do processo de construção desse trabalho.

Aos professores e colegas Ivony, Raquel, Rogério, Thays e Lígia.

À mulher e pedra fundamental do CEVAM, Jornalista Consuelo Nasser (In memoriam) pela luta em defesa das mulheres em situação de violência no Estado de Goiás.

Às amigas e mulheres de luta diretoras do CEVAM, Dolly Soares e Cecília Machado pelo trabalho incessante na Casa Abrigo Nove Luas.

Às mulheres, sujeitos desta pesquisa por permitirem compartilhar suas singularidades permeadas de amor e dor e que tornaram possível a realização deste trabalho.

À minha família, filhos, netos, genros, noras, aos amigos por fazerem parte da minha história de mulher.

Ao José Eduardo Álvares Dumont pelo apoio e incentivo constantes como amigo e companheiro de jornada afetiva.

As Professores Pedro Humberto, Lenise, Luciane por disponibilizarem tempo para auxiliar no percurso de construção desse trabalho participando da banca.

A FAPEG - Fundação de Amparo a Pesquisa no estado de Goiás pelo custeio financeiro de parte de nossa pesquisa.

À Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC - Goiás pela existência na construção dos caminhos do saber.

## RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo compreender as relações afetivas vivenciadas pelas mulheres em situação de violência doméstica abrigadas na Casa Abrigo Nove Luas do Centro de Valorização da Mulher Consuelo Nasser - CEVAM em Goiânia, no Estado de Goiás. Foi utilizado como referencial teórico e metodológico a Psicologia Sócio-Histórica, que compreende o processo de subjetivação como impossível de ser desvinculado dos processos sociais, de forma que o sujeito que constitui a sociedade, também se constitui por meio dela. Realizou-se um estudo qualitativo para aprofundamento da temática cujo referencial teórico para a construção do percurso metodológico foi embasado na teoria sócio-histórica de Vigotski (2004) e em Minayo, Souza e Santos (2005), que auxiliaram no processo de organização das fases de recebimento, sistematização e análise das informações. Os procedimentos metodológicos utilizados foram: pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas individuais com as mulheres - sujeitos participantes da pesquisa. Recupera inicialmente as questões da violência de gênero no Brasil, apresenta os dados da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher sobre a situação de violência da Mulher na cidade de Goiânia e os diferentes roteiros da violência conjugal vivenciados pelas mulheres participantes dessa pesquisa. A violência nesse estudo é compreendida como um aspecto relacional dentro de um significado mais amplo levando em consideração as mais diversas facetas e sentidos de acordo com a subjetividade e contexto social de cada uma dessas mulheres em situação de violência conjugal. Constatou-se por meio dos relatos das mulheres pesquisadas, que a permanência em situação de violência conjugal adquire contorno e sentido particular justificado por diferentes aspectos como o sentimento afetivo, a necessidade de preservar o núcleo familiar e a condição de vulnerabilidade social marcada pela dependência financeira.

**Palavras-chave:** Psicologia sócio-histórica, mulher, violência conjugal

## ABSTRACT

This research has as objective to understand the emotional relationships experienced for the women in situations of domestic violence, sheltered at the Shelter House Nove Luas of the Woman`s Valorization Center Consuelo Nasser - CEVAM in Goiânia, in the state of Goiás. As theoretical and methodological base was used the Psychology Socio-Historic Method, that understands the process of subjectification as impossible of being disentailed of the social processes, in a way that the subject who constitutes the society is also constituted by it. A qualitative study has been conducted for the deepening of the theme which theoretical framework, for the construction of the methodological approach, was based on the theory of socio-historical Vygotsky (2004) and in Minayo, Souza and Santos (2005), that aided in the process of organization of the greeting phases, systematization and analysis of the information. The methodological procedures used were: desk research and structured interviews with individual women - subjects in the research. It retrieves the first issues of gender violence in Brazil, presents data from the Special Police Departments for Assistance to Women on the violence of women in the city of Goiânia, and the different routes of marital violence experienced by women, participants in this research. The violence in this study is understood as a relationship aspect inside a wider meaning, considering the more diverse facets and senses in agreement with the subjectivity and social context of each one of these women in marital violence situation. It was possible to conclude by the women`s report, that the staying in a situation of conjugal violence acquires particular contours and a private sense, justified by different aspects, as the affective feeling, the need of preserving the family unit and the condition of social vulnerability marked by financial dependence.

**Keywords:** Socio-historical psychology, women, marital violence



## LISTA DE ABREVIATURAS

AIDS	- Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
CEVAM	- Centro de Valorização da Mulher Consuelo Nasser
CRAS	- Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CNDM	- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
DEAM	- Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
DST	- Doenças Sexualmente Transmissíveis
JECRIM	- Juizados Especiais Cíveis e Criminais
MADA	- Mulheres que Amam Demais
OEA	- Organização dos Estados Americanos
OMS	- Organização Mundial da Saúde
OPAS	- Organização Panamericana de Saúde
PUC-Goiás	- Pontifícia Universidade Católica de Goiás
SDH	- Secretaria de Direitos Humanos
SEMAS	- Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Goiânia
SEMIRA	- Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e Promoção de Igualdade Racial
SEPM	- Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
SPM	- Secretaria de Políticas para as Mulheres
SPSS	- Statistical Package for the Social Sciences
TCOs	- Termos Circunstanciados de Ocorrência

## LISTA DE QUADROS, GRÁFICOS E TABELAS

Quadro 1 - Inquéritos policiais.....	49
Quadro 2 - Prisões efetuadas.....	49
Quadro 3 - Principais Termos Circunstanciados de Ocorrência remetidos ao Poder Judiciário .....	50
Quadro 4 - Registros de crimes contra a pessoa não remetidos ao Poder Judiciário .....	51
Quadro 5 - Crimes contra os costumes.....	52
Gráfico 1 - Idade das mulheres abrigadas no CEVAM no período compreendido entre 1º de março de 2009 e 31 de abril de 2010 .....	56
Gráfico 2 - Número de filhos das mulheres abrigadas no CEVAM no período compreendido entre 1º de março de 2009 e 31 de abril de 2010.....	56
Gráfico 3 - Boletins de Ocorrência das mulheres abrigadas no CEVAM no período compreendido entre 1º de março de 2009 e 31 de abril de 2010.....	57
Gráfico 4. - Conhecimento sobre a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). .....	57
Tabela 1 - Agressões isoladas a que as mulheres pesquisadas foram submetidas.....	58
Tabela 2 - Agressões conjuntas a que as mulheres pesquisadas foram submetidas.....	58

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>1 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: REPRODUÇÕES DAS QUESTÕES DE GÊNERO .....</b>	<b>22</b>
1.1 Manifestações da violência contra a mulher .....	30
1.2 Maria da Penha: um exemplo de enfrentamento da violência contra a mulher .....	37
1.3 Desigualdade de gênero .....	41
1.4 Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres .....	43
<b>2 A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM GOIÂNIA, A INSTITUIÇÃO DE ABRIGO, O PERFIL DAS MULHERES ABRIGADAS E AS MULHERES PESQUISADAS .....</b>	<b>48</b>
2.1 A violência contra a mulher em Goiânia .....	48
2.2 Centro de Valorização da Mulher (CEVAM).....	52
2.3 Perfil das mulheres abrigadas no CEVAM .....	55
2.4 Mulheres pesquisadas .....	59
2.4.1 Magnólia.....	60
2.4.2 Gardênia.....	61
2.4.3 Violeta.....	61
2.4.4 Rosa.....	62
2.4.5 Margarida .....	63
2.4.6 Amarílis .....	63
2.4.7 Hortênsia.....	64
2.4.8 Angélica .....	64
2.4.9 Íris .....	65

2.4.10 Dália.....	65
<b>3 MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA: ASPECTOS PSICOSSOCIAIS...</b>	<b>67</b>
3.1 Violência e abandono na família de origem .....	67
3.2 Relacionamento afetivo: faces da violência .....	71
3.3 Rompendo o ciclo da violência.....	78
3.4 Perspectivas para o recomeço.....	84
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>88</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>92</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>99</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>108</b>

## INTRODUÇÃO

A violência não é um problema recente, exclusivo do mundo contemporâneo. A história mostra exemplos de violência cometida contra os diferentes, contra as minorias de poder, os negros, as mulheres, as crianças e os idosos. Essas diferenças, traduzidas em desigualdade têm propiciado e justificado as situações de violência que foram e ainda são perpetradas pelo ser humano contra outros seres humanos (ANDRADE, 2009).

A violência é um problema social que necessita de estudos, pesquisas e definições políticas para ser enfrentada em toda a sua magnitude e complexidade. Considerada pelos estudiosos como um problema complexo e de difícil conceituação, a violência pode ser entendida como todos os eventos representados por relações, ações, negligências e omissões realizados por indivíduos, grupos, classes e nações que ocasionam danos físicos, emocionais, morais e/ou espirituais a outrem. Suas raízes se encontram nas estruturas sociais, econômicas e políticas, bem como nas consciências individuais (ANDRADE, 2009).

Como a violência se nutre de fatos políticos, econômicos e culturais, os quais estão presentes nas relações macrosociais e microsociais, isso significa que deve ser estudada na sociedade e nas relações em que é gerada. Ao se analisar os eventos violentos, verifica-se que estes se referem a conflitos de autoridade, ao aniquilamento do outro e suas manifestações são aprovadas ou desaprovadas, lícitas ou ilícitas, em conformidade com as normas sociais mantidas por aparatos legais da sociedade ou por usos e costumes naturalizados, o que permite que sejam tolerados ou condenados dependendo da época, do local e das circunstâncias (ANDRADE, 2009).

Entre todos os tipos de violência vivenciada pela mulher, aquele perpetrado no contexto familiar é um dos mais cruéis e perversos. O espaço familiar, identificado socialmente como local acolhedor e de conforto, passa a ser um lugar de medo e ansiedade permanentes. Envoltos no emaranhado de emoções e relações afetivas, as situações de violência que ocorrem no contexto das relações de conjugalidade se mantêm até hoje como um dos graves problemas sociais.

A partir das constatações advindas de minha experiência como voluntária no Centro de Valorização das Mulheres Consuelo Nasser (CEVAM) e com o Grupo Mulheres que Amam Demais (MADA), assim como da prática clínica, tendo como clientela, em sua maioria, mulheres, surgiram diversos questionamentos e conflitos acerca das relações afetivas que afetam de forma significativa as vidas das mulheres em situação de violência conjugal. Muitos são os casos de realidade incontestável e dolorosa sobre violência, opressão, exploração, agressão e restrição de oportunidades às mulheres, com número crescente de violações, sejam elas físicas, psicológicas ou sociais, as quais permanecem presentes na contemporaneidade. Simultânea e paradoxalmente, assistimos aos avanços decorrentes das conquistas femininas na área profissional, com a ampliação dos espaços público e privado.

Em todo o mundo, os avanços que asseguram cada vez mais direitos às mulheres são inegáveis. Entretanto, as desigualdades entre os sexos persistem e ainda estão longe de ser superadas. Entendemos que a violência contra as mulheres é a expressão máxima da assimetria nas relações de gênero. Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelaram que uma em cada seis mulheres no mundo sofre violência doméstica e em até 60% dos casos, a violência física foi cometida por maridos ou companheiros (KRUG et al., 2002).

O presente trabalho tem como enfoque compreender as relações afetivas pelas mulheres em situação de violência conjugal que ocorre no espaço privado, este compreendido como o ambiente doméstico e familiar e entender a complexidade que reveste as relações de violência.

De acordo com os dados de um balanço realizado pela Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), serviço vinculado à Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, Goiás aparece como o terceiro estado com maior número de registros de atendimento a denúncias sobre violência doméstica. Em todo o país, foram registrados, de janeiro a dezembro de 2008, 269.977 atendimentos, o que representa um aumento de 32% em relação a 2007, quando foram contabilizados 204.978 atendimentos. No estado de Goiás, foram registrados 162,8 atendimentos para cada 50 mil mulheres, colocando-o em terceiro lugar, ficando abaixo apenas do Distrito Federal (351,9) e de São Paulo (220,8) (ASSUNÇÃO, 2009).

Segundo dados da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), em Goiânia (GO), no período de 20 de dezembro de 2007 a 1º de janeiro de 2008 foram contabilizados 163 boletins de ocorrência e 19 autos de infração envolvendo violência contra mulheres, enquanto no mesmo período de 2008 a 2009 foram contabilizados 180 boletins de ocorrência e 29 autos de infração, sendo 63,2% dos agressores, os cônjuges das mulheres em situação de violência. (ASSUNÇÃO, 2009).

Como forma de minimizar a impunidade e a violência contra a mulher, em agosto de 2006, a Lei Maria da Penha Maia (Anexo A) foi aprovada e criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006). As DEAMs são estratégias públicas pioneiras no Brasil e na América Latina no enfrentamento da violência contra a mulher e a primeira delas foi implantada em 1985, em São Paulo (SP). As DEAMs, que estão vinculadas aos sistemas de segurança pública estaduais, em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, se caracterizam como uma porta de entrada das mulheres na rede de serviços, cumprindo o papel de investigar, apurar e tipificar os crimes de violência contra a mulher.

Para pesquisar sobre a violência conjugal e compreender as relações afetivas dentro de um contexto familiar e relacional de opressão é necessário se debruçar sobre o tema sobre o qual todos sempre terão algo a dizer, acrescentar, reparar, questionar ou duvidar, visto que diz respeito à vida e à intimidade dos indivíduos, à sua singularidade e ao sentido individual atribuído à própria vivência. Ao pesquisar essas relações afetivas das mulheres em situação de violência, buscou-se identificar como elas lidam com a ambivalência dos sentimentos de amor e violência. Por meio da análise desses sentidos é possível refletir sobre o sujeito e o contexto no qual está inserido, os elementos que compõem as relações afetivas, bem como as relações humanas de maneira geral. Isso quer dizer que, por intermédio da análise dos sentidos atribuídos aos relacionamentos afetivos, permeados pela ação da violência, torna-se possível vislumbrar mudanças que se façam necessárias para as relações íntimas e também para as relações sociais mais amplas, sem o uso da força e da violência.

## **Método**

Para a presente pesquisa, utilizou-se como referencial teórico e metodológico a psicologia sócio-histórica, que compreende o processo de subjetivação vinculado aos processos sociais, de forma que o sujeito que constitui a sociedade também se constitui por meio dela. Para Vigotski (1998), o social e o individual são indissociáveis, ao mesmo tempo em que o interpsicológico e o intrapsicológico estão de tal maneira relacionados que o social constitui o sujeito e é por ele constituído, em uma relação dialética. Vigotski (2004) postulou que o conhecimento é um processo histórico que acompanha as leis da dialética, compreendendo, além de uma metodologia, uma teoria que permite pensar um objeto.

Vigotski (2004) apontou que dois sentidos desse conhecimento histórico se operam: a história pessoal e a história da espécie humana. De acordo com o autor, isso é que torna singular a constituição da subjetividade. À vista disso, a história pessoal tem natureza social e não individual, uma vez que é parte constitutiva da história humana. Conforme o método de Vigotski (2004), a unidade de análise deve ser sempre a linguagem, entendida como pensamento verbalizado, o qual é percebido como instrumento de mediação da relação do sujeito com o mundo, buscando analisar o sentido da palavra, pois a produção e a reprodução da cultura são processos de objetivação humana, de forma que no sentido de determinado fenômeno está contida a experiência histórica de várias gerações.

A partir desses pressupostos teóricos, o presente trabalho buscou por meio da fala das mulheres compreender os sentidos atribuídos as relações afetivas permeadas por violência estabelecidas com seus companheiros. A linguagem desempenha papel fundamental, porquanto é o instrumento psicológico que materializa as significações historicamente produzidas e por meio do qual o ser humano significa a sua atividade, permitindo-lhe o contato com o mundo exterior e com a sua própria consciência (AGUIAR; OZELLA, 2006).

Durante o processo de realização do presente estudo, buscou-se não somente descrever, mas compreender e apreender a constituição da subjetividade das mulheres que vivem em contextos violentos. Para a sua consecução, as noções de sentido foram utilizadas segundo a compreensão de Vigotski (2004), em que o



significado propriamente dito refere-se ao sistema de relações objetivas que se formou no processo de desenvolvimento da palavra, consistindo um núcleo relativamente estável de compreensão da palavra, compartilhado por todas as pessoas que a utilizam. O sentido, por sua vez, refere-se ao significado da palavra para cada indivíduo, composto por relações que dizem respeito ao contexto de uso da palavra e às vivências afetivas deste sujeito.

Para a realização deste trabalho, destacamos os princípios epistemológicos da psicologia sócio-histórica, partindo dos pressupostos desta corrente de pensamento psicológico, em que, de acordo com Vigotski (1998), os fenômenos psíquicos não podem ser considerados e estudados como meros objetos, mas como processos em movimento. Destarte, a perspectiva sócio-histórica expressa em seus métodos e arcabouço conceitual as marcas de sua filiação materialista dialética. Analisando a produção de Vigotski (1998), percebe-se como a sua abordagem teórica pode fundamentar o trabalho de pesquisa em sua forma qualitativa, imprimindo-lhe algumas características próprias.

A perspectiva sócio-histórica baseia-se na tentativa de superar os reducionismos das concepções empirista e idealista. Isso fica evidente no que Vigotski (1998) assinalou como a "crise da psicologia" de seu tempo, debatendo-se entre modelos que privilegiam ora a mente e os aspectos internos do indivíduo, ora o comportamento externo. Desse modo, procura construir uma nova psicologia, que deve refletir o indivíduo em sua totalidade, articulando dialeticamente os aspectos externos com os internos, considerando a relação do sujeito com a sociedade à qual pertence. Vigotski (1998) explicou que, se os processos psicológicos superiores surgem e sofrem transformações ao longo do aprendizado e do desenvolvimento, a psicologia só poderá compreendê-los completamente determinando sua origem e traçando sua história. Conseqüentemente, o autor preocupou-se em apresentar uma metodologia para se estudar o homem como unidade de corpo e mente, simultaneamente ser biológico e ser social, membro da espécie humana e participante do processo histórico.

Partindo da premissa básica de que as funções mentais superiores são constituídas no social, em um processo interativo possibilitado pela linguagem e que antecede a apropriação pessoal, Vigotski (1998) via o social não como algo externo ao sujeito; pelo contrário, o sujeito pode se identificar com as dimensões sociais.

Indivíduo e sociedade constituem-se um ao outro, em uma relação dialética. A subjetividade em estudo é, portanto, entendida como um processo de constituição no qual o homem, dialeticamente, em interação com o contexto social, tem papel ativo, porquanto é ao mesmo tempo, transformador e sujeito transformado. Diante dessas considerações, a compreensão da subjetividade das mulheres em situação de violência conjugal deve estar intimamente associada às questões históricas e sociais, passando pela questão de gênero e pelas relações afetivas em uma sociedade em que o poder é em sua grande maioria é exercido pelos homens.

### **Procedimentos metodológicos**

A presente pesquisa foi desenvolvida no período de 5 de dezembro de 2009 a 31 de abril de 2010, no Centro de Valorização da Mulher Consuelo Nasser - CEVAM, Casa Abrigo Nove Luas, organização da sociedade civil que presta atendimento a mulheres em situação de violência doméstica, localizada no município de Goiânia (GO).

O estudo teve início após a aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás) (Apêndice A), que fiscaliza a aplicação da Resolução nº 196 do Conselho Nacional de Saúde, referente à pesquisa com seres humanos (BRASIL, 1996), e a autorização do CEVAM para a coleta de dados (Apêndice B).

### **Pesquisa documental**

O método de pesquisa documental vale-se de documentos que ainda não receberam tratamento analítico. Assim sendo, buscou-se realizar a presente pesquisa em 87 prontuários e fichas sociais de registro de entrada/acolhida no CEVAM de mulheres vítimas de violência conjugal atendidas naquela instituição no período entre 1º de março de 2009 e 31 de abril de 2010, cujos dados oportunizados foram: encaminhamento para a organização, data de entrada, dados de identificação, escolaridade, profissão, número de filhos, tipo de vínculo afetivo, tipo

de agressão, registro de boletim de ocorrência, conhecimento acerca da Lei Maria da Penha, tempo de relacionamento, frequência das agressões e uso de substâncias ilícitas.

A pesquisa documental teve por finalidade apreender o perfil das mulheres em situação de violência que são assistidas no CEVAM, assim como servir de base para a seleção dos 10 sujeitos que participariam posteriormente das entrevistas.

Dos 87 prontuários pesquisados, alguns apresentavam dados incompletos no seu preenchimento, em decorrência das diferentes situações emocionais que as mulheres em situação de violência apresentavam no momento do abrigo o que ocasionava falhas no preenchimento dos dados sociais. Os dados relativos ao perfil das mulheres abrigadas foram organizados e são descritos no corpo deste trabalho.

Nesse cenário, a pesquisa documental foi organizada de forma a abranger a diversidade de aspectos das mulheres em situação de violência conjugal, contendo: a) dados de identificação da mulher, de modo a possibilitar a identificação de aspectos como idade, escolaridade, profissão, renda em caso de ter uma atividade remunerada e número de filhos; b) dados de identificação do agressor, como idade, escolaridade, profissão, renda e condição de vínculo conjugal; c) dados sobre tipo de agressão, tempo de relacionamento com o agressor, frequência das agressões, uso de substâncias ilícitas, registro de queixa, conhecimento sobre a Lei Maria da Penha; d) dados sobre o relacionamento, por meio de pergunta aberta sobre o relacionamento estabelecido com o parceiro agressor.

Desse modo, pretendeu-se coletar informações que pudessem consolidar os dados da pesquisa e estabelecer o perfil das mulheres abrigadas no CEVAM, garantindo a obtenção de um retrato mais fidedigno da realidade. A sistematização das informações foi categorizada no próprio formulário do questionário a partir do programa estatístico *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS).

A análise dos dados coletados se deu a partir dos núcleos de significação, que evidenciaram as categorias referentes a situação de violência vivenciada pelas mulheres pesquisadas: violência e abandono na família de origem, relacionamento afetivo: faces da violência, rompendo o ciclo da violência. Ao apreender a constituição dessas mulheres em situação de violência foi possível conhecer os

sentidos atribuídos a essas relações afetivas perpassadas pela violência. (AGUIAR; OZELLA, 2006). As categorias foram analisadas na perspectiva da psicologia sócio-histórica de Vigotski que compreende a processualidade do fenômeno buscando explicar as determinações e as contradições que estão envolvidas. (VIGOTSKI, 1998, p. 135).

## **Sujeitos**

Foram estabelecidos como critérios de inclusão dos sujeitos na amostra desta pesquisa: ser mulher abrigada na Casa Abrigo Nove Luas, da organização não governamental CEVAM, encontrar-se na faixa etária compreendida entre 18 e 50 anos; possuir filho(s); ter sofrido violência conjugal; possuir vínculo afetivo por mais de um ano; manifestar seu livre desejo de participar do estudo.

Estabeleceram-se como critérios de exclusão para a presente pesquisa: estar abrigada temporariamente na Casa Abrigo Nove Luas acompanhando filhos vítimas de violência; estar abrigada em função da adesão ao Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, cujos dados são sigilosos como premissa básica de participação no programa, o que inviabilizaria o acesso a seus dados, bem como a entrevista pela pesquisadora.

Antes de iniciar a coleta de dados, a pesquisadora explicou às mulheres abrigadas na Casa Abrigo Nove Luas, do CEVAM, os objetivos da pesquisa e a necessidade de obter o consentimento dos sujeitos para participação. Com base nos critérios de inclusão e exclusão preestabelecidos, foram selecionadas 10 mulheres em situação de violência conjugal para participar do presente estudo. Após a definição dos sujeitos da pesquisa e a assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido (Apêndice C), iniciou-se a coleta de dados.

Deve-se salientar que, em muitos momentos, a obtenção de informações foi dificultada pelas demandas diárias do CEVAM em relação ao atendimento às mulheres abrigadas, visto que elas se direcionam ao atendimento das questões de saúde e educação dos filhos, bem como de situações jurídicas decorrentes da violência sofrida pelo agressor. Em várias ocasiões houve a necessidade de interrupção das entrevistas da pesquisa em função do pouco tempo disponibilizado

para as mulheres, visto que as mesmas necessitavam cuidar dos filhos. Por vezes, as participantes da pesquisa necessitavam se ausentar para a resolução de questões pessoais referentes à situação de violência em que se encontravam. Em outras, após o retorno da pesquisadora à organização, de acordo com a disponibilidade da instituição, as participantes já não mais estavam abrigadas no CEVAM, o que ocasionou o retrabalho na coleta de dados. Embora tenham sido encontradas essas dificuldades na execução do estudo, o contato com as mulheres participantes desta pesquisa se deu de forma amigável e acolhedora, o que facilitou a condução de todas as etapas.

### **Entrevista semiestruturada**

A entrevista é um dos instrumentos mais ricos e permite acesso aos processos psíquicos, particularmente aos sentidos e aos significados (AGUIAR; OZELLA, 2006).

Deslandes (2008) esclareceu que a entrevista é uma forma privilegiada de interação social e está sujeita à mesma dinâmica das relações existentes na própria sociedade. Sendo assim, cada entrevista expressa de forma diferenciada a luz e a sombra da realidade, tanto no ato de realizá-la como nos dados que são produzidos.

Para a realização das entrevistas individuais com cada uma das 10 participantes da pesquisa, foi utilizado um roteiro semiestruturado (Apêndice D). Todas as entrevistas foram realizadas em uma sala adequada na sede do CEVAM, com duração média de uma hora.

As entrevistas foram gravadas, transcritas e posteriormente sistematizadas a partir de núcleos de significação, definidos com base na fala dos sujeitos pesquisados para a compreensão dos sentidos atribuídos às relações afetivas pelas mulheres em situação de violência conjugal. As transcrições foram realizadas pela pesquisadora em local seguro e de acesso restrito, onde os dados serão armazenados por um período de cinco anos a partir de 2010.

Com o recurso metodológico relatado foi possível organizar a dissertação em em três partes.

A primeira, intitulada **A violência contra a mulher: reflexos das questões de gênero**, aborda a violência contra a mulher no Brasil e Município de Goiânia tem com o objetivo de proporcionar uma visão panorâmica sobre o fenômeno, assim como compreendê-lo em seu contexto histórico-cultural na perspectiva de Vigotski, para quem o homem é um ser constitutivo nas relações estabelecidas dentro de seu contexto sócio-histórico-cultural.

Na segunda parte, denominada, **A instituição de abrigo, a situação de violência em Goiânia, o perfil das mulheres abrigadas e as mulheres pesquisadas**, apresentam-se o histórico da instituição, a situação da violência em Goiânia o perfil das mulheres abrigadas e o perfil das mulheres pesquisadas, incluindo idade, situação de vínculo afetivo, número de filhos, conhecimento sobre a Lei Maria da Penha e registro da situação de violência por meio de boletim de ocorrência.

A terceira parte, intitulada **Mulheres em situação de violência: aspectos psicossociais**, foi elaborada com o objetivo de compreender as relações afetivas vivenciadas em um contexto de violência conjugal pelas mulheres pesquisadas, expressas por meio de suas histórias de vida, dos diferentes sentidos atribuídos as relações afetivas e a perspectiva de re-construção de uma nova vida após o rompimento do ciclo da violência.

Para compreender a violência vivenciada por essas mulheres, torna-se necessário estabelecer a violência como uma questão de gênero. Para a sua análise sob essa perspectiva, deve-se levar em consideração as desigualdades sociais em termos sociais, econômicos e políticos, perpetuada pelos aparatos sociais, que reforça essas ideologias classistas, racistas e sexistas (ANDRADE, 2009).

## 1 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: REPRODUÇÕES DAS QUESTÕES DE GÊNERO

A violência de gênero é consequência das desigualdades existentes em uma sociedade na qual as concepções dominantes de masculinidade e feminilidade se configuram a partir de disputas simbólicas e materiais nos diversos espaços sociais, como família, comunidade, igreja, meios de comunicação, entre outros. Andrade (2009) pontuou que a desigualdade de gênero se reproduz e se naturaliza a partir da natureza simbólica que institui uma relação entre dominantes e dominados, em que esses dominados incorporam estruturas segundo as quais os dominantes os percebem e quando a submissão pelos dominados não é um ato consciente, que pode ser compreendido dentro de uma lógica de consentimento ou de submissão. A violência marcada pelo gênero é baseada nas assimetrias de poder imbricadas nas relações sociais e não se restringem à violência familiar. (GREGORI; DEBERT, 2008)

É essa dimensão simbólica que, ao naturalizar as diferenças entre homens e mulheres, possibilita, entre outras formas, a violência de gênero. Essa constitui-se da naturalização das desigualdades e das relações de poder que se reproduzem nas interações sociais entre seres e que reatualizam permanentemente as desigualdades de classe, gênero e étnico-raciais.

A violência de gênero é um conceito mais amplo, que abrange como vítimas mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos. Ademais, como categoria analítica, ultrapassa o caráter descritivo da violência doméstica e da violência contra a mulher.

Desse modo, por meio da análise das questões de gênero que se apresentam mais gerais torna-se possível compreender e analisar ambas as categorias de violência: a doméstica e a contra a mulher. (ANDRADE, 2009)

A primeira categoria refere-se a violência contra a mulher, sendo esta dirigida especificamente à mulher e colocando-a como único alvo, nessa categoria a mulher é submetida a violência de diferentes formas, assumindo a condição de vítima, o que dificulta a apreensão de seu posicionamento como sujeito.

A segunda categoria refere-se à violência doméstica, que é aquela perpetrada no espaço privado, no lar, e independente do sujeito, do objeto ou do vetor da ação, tendo como características: a longa duração e frequência atingindo a auto estima de suas vítimas, sejam elas mulheres, crianças ou idosos. (BRASIL, 2008)

Muitas são as expressões utilizadas para especificar as situações de violência cometida contra a mulher, faz-se necessário apresentá-las para melhor explicitar a expressão utilizada no nosso estudo.

A expressão violência contra a mulher foi uma noção criada pelo movimento feminista na década de 60 seguida pela noção denominada violência conjugal que especifica a violência contra a mulher no contexto das relações de conjugalidade na abordagem de gênero, a expressão violência doméstica inclui as manifestações de violência entre membros no núcleo doméstico e violência familiar, noção empregada no âmbito da justiça e consagrada pela Lei Maria da Penha como violência doméstica e familiar contra a mulher ou violência de gênero, conceito mais recente e utilizado pelas feministas.(GREGORI; DEBERT,2008)

As designações que acompanham o termo violência se estabelecem a partir do debate sobre a opressão da mulher com explicações que levam em conta elementos como o contexto histórico ou cultural e as questões relativas ao poder. Para este estudo utilizaremos três leituras sobre o fenômeno da violência, uma primeira apontada por Chauí e ancorada na referência teórica de dominação masculina, a segunda apoiada nas teorias feministas marxistas do patriarcado e apresentadas por Safiotti, e a terceira adotada por Gregori que vê a opressão da mulher como sendo algo relacional e submetido a assimetrias de poder em que a mulher não é vítima e sim participante desse jogo relacional.

A primeira abordagem apresentada por Marilena Chauí define a violência como expressão de dominação masculina contra a mulher, que resulta na perda ou anulação de autonomia da mulher.

Para Chauí (1985,p.35),

A violência é uma realização determinada das relações de força tanto em termos de classes sociais quanto em termos interpessoais.Consideramos haver diferença entre relação de força e a de violência ( ainda que esta seja uma realização particular daquela).A pura relação de força visa, em última instância, a aniquilar-se como relação pela destruição de uma das partes.A violência, pelo contrário visa manter a relação mantendo as partes presentes uma para a outra, porém uma delas anulada em sua diferença e



submetida à vontade e à ação da outra. A força deseja a morte ou supressão imediata do outro. A violência deseja a sujeição consentida ou a supressão imediata mediatizada pela vontade do outro que consente em ser suprimido pela desigualdade. Assim a violência perfeita é aquela que obtém a interiorização da vontade e da ação alheias pela vontade e pela ação dominada, de modo a fazer com que a perda da autonomia não seja percebida nem reconhecida, mas submersa numa heteronímia que não se percebe como tal. Em outros termos, a violência perfeita é aquela que resulta em alienação, identificação da vontade e da ação de alguém com a vontade e a ação contrária que a dominam.

Para CHAUI (1985) a violência é resultado de uma ideologia de dominação masculina contra a mulher produzida e reproduzida tanto por homens como por mulheres. Nessa concepção a violência resulta da condição feminina definida como inferior a condição masculina e as diferenças existentes entre homens e mulheres são transformadas em desigualdades hierárquicas com o objetivo de oprimir e explorar, nesse sentido, o ser dominado perde sua autonomia, sua liberdade para pensar, querer, sentir e agir.

A segunda abordagem foi introduzida no Brasil pela socióloga Heleieth Saffioti dentro de uma perspectiva feminista e marxista do patriarcado denominada “dominação patriarcal” (IZUMINO, 2005) compreendendo a violência como expressão do patriarcado em que a mulher é historicamente vitimada pelo controle social masculino porém é vista como sujeito social autônomo.

Para Saffioti (1987,p.50),

O patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico.

Para SAFFIOTI (2004), a violência contra mulher se dá no âmbito da violência de gênero, mediada pelo abuso de poder que se dá no espaço privado e é assegurado pela ideologia do patriarcado que sustenta uma estrutura de poder em que a subalternidade da mulher aparece como uma condição natural.

O sistema patriarcal socializa o homem para dominar a mulher e esta deve se submeter ao poder do macho, aos desejos masculinos como se fosse parte natural do destino de ser mulher. As mulheres não são cúmplices da violência, são vítimas dentro de uma relação desigual de poder com os homens, para Saffioti (2004,p.79-80) “as mulheres submetem à violência não por que consentam, elas são forçadas a ceder porque não têm poder suficiente para consentir”.

A terceira abordagem sobre violência contra as mulheres relativiza a perspectiva de dominação e vitimização, Gregori analisa as contradições entre as práticas e os discursos na área de violência conjugal em que o discurso feminista concebe a mulher como vítima da dominação masculina, para a autora a libertação da mulher está associada à conscientização enquanto ser autônomo e independente do homem.

Para Gregori (1993,p.134)

A violência conjugal é mais do que uma luta de poder, trata-se de um jogo relacional em que a mulher não é vítima da dominação masculina, visto que ela tem autonomia e participa ativamente na relação violenta, a mulher quando denuncia se representa como vítima o que reforça a reprodução de papéis de gênero , contribuindo para a produção de um não – sujeito ao se colocar como vítima.

Gregori ao relativizar a perspectiva de dominação – vitimização, inaugura um debate sobre a violência nos termos de gênero no início dos anos 90, propondo a investigação do contexto no qual ocorre a violência e influenciando o uso das expressões : “mulher em situação de violência” ao invés de “mulher vítima de violência. A utilização do termo “mulher em situação de violência” entende que o momento da denúncia é sinal de ruptura com o ciclo da violência e sinal de empoderamento dessas mulheres.

Para nosso estudo utilizaremos a abordagem que relativiza a perspectiva de dominação e vitimização, levando em consideração os diferentes contextos em que essas relações de conjugalidade ocorrem, assim como compreender os sentidos atribuídos a essas relações pelas mulheres em situação de violência.

Ao entrar em contato com as histórias dessas mulheres em situação de violência perpetrada pelos cônjuges, maridos e companheiros podemos observar que diferentes práticas ocorrem diante do fenômeno da violência constituída pelos mais diversificados aspectos e cujo enfrentamento orienta para a busca de uma autonomia e constituição de ser-sujeito autônomo em detrimento da posição de vítima.

Adotaremos neste estudo a expressão violência contra a mulher no contexto das relações de conjugalidade analisando-a na perspectiva de gênero segundo Gregori, a maior contribuição desta abordagem é "tomar esses relacionamentos sem criar uma dualidade redutora do tipo algoz e vítima e o que ela implica: o agressor ativo e a agredida passiva. Nesse sentido, não cabem determinações imediatas e

mecânicas do plano dos padrões para o plano das condutas” (GREGORI, 1993, P:130)

Para GREGORI ; DEBERT (2008) violência implica o reconhecimento social de certos atos que constituem-se em abusos e conflitos, que são conseqüências de processos interativos marcados por posições de poder desiguais entre as partes envolvidas. Resta claro que a violência contra a mulher pode ser encontrada em qualquer tipo de cultura e classe social e ocorre nas suas diversas formas psicológica, física e sexual. A violência física perpetrada pelo marido/companheiro ou por algum outro membro da família é considerada a principal configuração que a violência assume quando praticada contra as mulheres. (AZEVEDO, 1985).

A violência conjugal caracterizada por brigas, agressões físicas e psicológicas que ocorre no espaço doméstico, portanto privado, sempre foi considerada como uma problemática restrita ao casal, com o movimento feminista e suas mobilizações na década de 80 a violência entre os cônjuges fundamentada nas construções sócio-históricas de gênero passa a ser considerada como uma questão pública e de interesse da sociedade como um todo. (OLIVEIRA ; SOUZA, 2006).

Importante ressaltar que os termos “violência contra a mulher”, “violência doméstica”, “violência familiar” e “violência conjugal” muitas vezes são utilizados como sinônimos, mesmo não o sendo. O termo violência contra a mulher engloba a violência doméstica, a violência familiar e violência conjugal. A violência doméstica é aquela conduta que cause dano físico, psíquico ou sexual não só à mulher, mas as outras pessoas que coabitem a mesma casa incluindo empregados e agregados, já a violência familiar é mais específica abrangendo as agressões físicas e psicológicas entre os membros da mesma família, e violência conjugal que deve ser entendida como todo tipo de agressão praticada contra o cônjuge, companheira(o), ou namorada(o), a violência conjugal também acontece entre homossexuais o que desnatura a violência sendo cometida exclusivamente pelos homens contra as mulheres. (GIROTTI, 2007)

Durante a década de 80 pudemos assistir ao império da impunidade diante de assassinatos cometidos por maridos e ex-cônjuges contra as mulheres, essa impunidade era sustentada pela tese: “legítima defesa da honra” que acabou por estimular uma maior mobilização do movimento feminista em prol da defesa contra a violência contra a mulher.

Nos anos 90 as relações conjugais violentas começam a ser discutidas por posições teóricas que contestavam a posição de vítima para a mulher e agressor para o homem, vários fatores como as produções culturais e as diferenças de poder entre o casal passam a ser consideradas e a violência entre os cônjuges deixa de ser reduzida a uma questão de subalternidade feminina. (OLIVEIRA ; SOUZA, 2006)

Muitas foram as mudanças ocorridas nas últimas décadas para as mulheres em todas as áreas: social, política e econômica, como uma maior participação na população economicamente ativa, o aumento significativo de mulheres chefiando as famílias, o que tem ocasionado mudanças nos padrões hierárquicos nas relações de gênero.

Segundo Giffin (2005) o sistema patriarcal definiu um padrão de violência contra a mulher, na medida em que atribuiu ao homem o papel ativo na relação social e restringiu a mulher, um papel de passividade. O domínio econômico do homem enquanto provedor impõe de certa forma a dependência e passividade da mulher. Nos últimos trinta anos assistimos a crescente participação das mulheres no trabalho remunerado contribuindo diferentemente no orçamento familiar, as mudanças alteraram o sistema patriarcal, visto que atualmente as mulheres ganharam mais autonomia, melhores condições de prover a família seja compartilhando ou de forma independente. Essas mudanças exigem novas negociações no ambiente familiar que exigem adaptação a novas realidades que por vezes são geradoras de conflitos.

Para Gomes (2002) dentro da própria família são reproduzidas as desigualdades sociais, a partir do momento em que as expectativas relacionadas aos comportamentos dos homens e mulheres são definidos, espera-se da mulher delicadeza, passividade e subordinação. Em decorrência da função biológica da mulher de ser mãe e amamentar, tem-se a expectativa que a mulher deve ser a responsável pelo lar ou seja a eterna “rainha do lar”.

A família é o espaço em que a ordem simbólica favorece o exercício de reprodução da violência, a família reproduz os papéis do masculino e feminino a partir de imagens idealizadas, calcadas nas questões de gênero. O papel da família corrobora ainda mais a cultura do patriarcado alicerçado nas desigualdades e contribui dessa forma para a construção da violência doméstica. (GEBARA, 2000)

É nesse contexto que situações de violência como privações, humilhações, ameaças, agressões verbais, psicológicas, físicas, homicídios e outras formas de abuso de poder e violência se perpetuam nas relações sociais. (SAFFIOTI, 2004).

A violência que ocorre no contexto familiar é mantida sobre forte sigilo, preservando dessa forma a imagem idealizada de lugar seguro e garantindo a manutenção da família. (ANDRADE, 2009). Saffioti (2004) afirmou que a violência contra a mulher inscreve-se no âmbito da violência de gênero. Na violência de gênero, a mediação é o abuso do poder assegurado no espaço privado, pela ideologia do patriarcado. Assim como gênero é constitutivo das relações sociais, a violência também é constitutiva das relações entre homens e mulheres, localizando-se historicamente na ordem patriarcal de gênero. Segundo a autora, a ideologia da ordem patriarcal foi forjada para dar cobertura a uma estrutura de poder pela qual as mulheres se convencem de que a subalternidade é natural.

Para Chauí (1985) a situação de violência é relacional, a autora desenvolveu a tese da cumplicidade das mulheres na ocorrência deste tipo de evento a partir da dependência do outro. Para a autora, a dependência é uma condição subjetiva, engendrada pela própria definição do lugar social e cultural das mulheres. Os papéis de gênero de esposa, mãe e filha são definidos como seres para os outros, não como seres com os outros. Dessa forma, assentam-se na mediação do amor incondicional, que pressupõe abnegação, sacrifício, aceitação e generosidade. Ao mesmo tempo, são atributos e virtudes do feminino. A dependência se instala quando o ser para o outro impede-as de serem com os outros e dos outros também serem para elas. Nessa situação de dependência para o outro e, geralmente, do outro, Chauí (1985, p. 48) inferiu que “as mulheres praticam sobre outros vários tipos de violência porque reproduzem sobre as outras o mesmo padrão de subjetividade, isto é, encaram as outras e esperam que estas se encarem a si mesmas como seres para outrem”.

Nessa perspectiva relacional, as relações de poder presentes na situação de violência devem ser analisadas contemplando os meandros invisíveis do imaginário social, da moralidade, da sexualidade e do discurso internalizado nos níveis da concepção de mundo, das relações sociais e da identidade do homem e da mulher (TOLEDO, 1996).

A maior parte das situações de violência tem lugar nas relações afetivas. Pela sua excelência, o espaço privado media as relações de violência, materializadas na divisão sexual do trabalho e subjetivamente asseguradas pela referência simbólica do lugar da mulher na família. Pela ordem patriarcal de gênero, cabe à mulher a preservação da família e dos vínculos afetivos, incluindo-se nestes os vínculos conjugais. Assim, em nome da indissolubilidade da família e da relação conjugal, tudo deve ser tolerado e preservado no campo da privacidade do lar, o que concorre para a resistência da mulher em tornar pública a violência que sofre, calada, muitas vezes ocorrendo no dia a dia por motivos banais, na tentativa de preservar a unidade familiar (TOLEDO, 1996).

Homens e mulheres assumem papéis específicos que conseqüentemente remetem a definição de papéis na relação conjugal permeada pela violência, Gregori destaca que não podemos generalizar os relacionamentos como "conjunto de gestos, expectativas e padrões morais por parte dos agentes", estabelecendo uma diferença de comportamentos para os homens ("que humilham e agridem") e para as mulheres ("que têm medo, vergonha e se sentem culpadas"), Gregori ressalta a necessidade de procurar "os diferentes matizes, nuances e diversidades que o universo de casamentos violentos apresentam" (Gregori, 1993 p:129).

Neste estudo buscar-se-á compreender as relações afetivas pelas mulheres em situação de violência, a partir do entendimento das tensões e ambiguidades geradas pelos papéis de gênero, que "são atualizados em relações interpessoais que são vividas como únicas" (Gregori, 1993p:130). Atribui-se dessa forma um caráter singular a essas relações conjugais que contrapõem o caráter determinista e reducionista de uma relação em que a mulher é vista como ser passivo, vítima da própria história.

São inúmeras as questões que permeiam as relações no espaço do privado/doméstico/familiar e estas ganham tonalidades e contornos diferenciados. Diante do exposto acerca da realidade de gênero e do número crescente de mulheres em situação de violência, torna-se importante identificar os sentidos dessas relações afetivas permeadas pela violência conjugal. Nos deparamos com os avanços tecnológicos, as conquistas femininas, fruto dos movimentos feministas, a ampliação do espaço no mercado de trabalho, a liberdade sexual, a participação

política como grandes avanços, mas também com um grande contingente de mulheres em situação de violência nas suas diferentes formas.

Utilizaremos neste estudo o termo violência conjugal que especifica a violência contra a mulher no contexto das relações de conjugalidade na abordagem de gênero. (DEBERT ; GREGORI, 2008)

A violência do homem contra a mulher que convivem em regime conjugal representa um problema psicossocial e jurídico de extrema importância, visto que suas conseqüências atingem não apenas os cônjuges e familiares envolvidos como também a sociedade de uma forma geral. (AZEVEDO,1985)

### **1.1 Manifestações da violência contra a mulher**

São múltiplas as formas pelas quais a violência se manifesta. Nesta pesquisa, adota-se o seguinte conceito de violência:

Artigo 1º Para os efeitos desta Convenção deve-se entender por violência contra a mulher a qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

Artigo 2º Entender-se-á que violência contra a mulher inclui violência física, sexual e psicológica:

a) que tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual;

b) que tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar, e

c) que seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (OEA, 1994).

Também merecem destaque as variadas formas de violência doméstica e familiar praticadas contra a mulher:

#### CAPÍTULO II

#### DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

No Brasil, a violência é um fenômeno presente na vida de milhões de mulheres, como mostram os dados apresentados por pesquisas elaboradas pela Fundação Perseu Abramo (2002), Instituto Patrícia Galvão (2006) e Instituto Avon (2009), cujos resultados estão descritos nesse trabalho. Esses dados nos colocam diante de uma realidade que precisa ser pensada de modo a elaborar intervenções nas políticas públicas para as questões sobre a violência de gênero no Brasil.

O Núcleo de Opinião Pública da Fundação Perseu Abramo estudou o universo feminino por meio de uma pesquisa nacional inédita, envolvendo a mulher brasileira nos espaços público e privado (FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, 2002). Foram formuladas 125 perguntas a respeito de temas como saúde, trabalho, sexualidade, violência, educação, trabalho doméstico, cultura, política e lazer, por meio das quais foi avaliada uma amostra de 2.502 mulheres utilizando-se entrevistas pessoais e domiciliares em 187 municípios de 24 estados, abarcando todas as regiões do país.

A referida pesquisa apontou que cerca de 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no Brasil, sendo 175 mil ocorrências por mês, 5,8 mil por dia, 243 por hora, quatro por minuto, uma a cada 15 segundos. Em 70% dos casos, o agressor é uma pessoa com quem ela mantém ou manteve algum vínculo afetivo.



Cerca de 19% das participantes da pesquisa declararam espontaneamente ter sofrido algum tipo de violência por parte de algum homem, sendo 16% de casos de violência física, 2% de alguma violência psíquica e 1% de assédio sexual. Quando foram estimuladas pela citação de diferentes formas de violência, o índice de violência sexista registrado ultrapassou o dobro, alcançando a marca de 43%. Um terço das mulheres (33%) admitiu já ter sido vítima, em algum momento de sua vida, de alguma forma de violência física (24% de ameaças com armas ao cerceamento do direito de ir e vir, 22% de agressões propriamente ditas e 13% de estupro conjugal ou abuso); 27% sofreram violências psíquicas e 11% afirmaram já ter sofrido assédio sexual. Um pouco mais da metade das mulheres participantes declarou nunca ter sofrido qualquer tipo de violência por parte de algum homem (57%). (FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, 2002)

Entre as formas ou tipos de violência mais comuns registrados pela pesquisa: Mulher brasileira nos espaços público e privado, destacam-se: a agressão física mais branda, sob a forma de tapas e empurrões, sofrida por 20% das mulheres; a violência psíquica na forma de xingamentos, com ofensa à sua conduta moral, vivida por 18% das participantes; atitudes como quebrar objetos, rasgar roupas, atirar objetos e outras formas indiretas de agressão, relatada por 15%; ameaça de espancamento a si próprias e aos filhos, declarada por 12%; vivência da violência psíquica do desrespeito e da desqualificação constantes ao seu trabalho, dentro ou fora de casa, apontada por 12%; espancamento com cortes, marcas ou fraturas, relatado por 11% das participantes, a mesma taxa de ocorrência de relações sexuais forçadas (em sua maioria, o estupro conjugal, inexistente na legislação penal brasileira), assédios sexuais (10% dos quais envolvendo abuso de poder) e críticas sistemáticas à atuação como mãe (18%, considerando-se apenas as mulheres que têm ou tiveram filhos). A pesquisa apontou, ainda, que 9% das mulheres entrevistadas já haviam ficado trancadas em casa, impedidas de sair ou trabalhar, 8% foram ameaçadas por armas de fogo e 6% sofreram abuso, tendo sido forçadas a práticas sexuais que não lhes agradavam. (FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, 2002)

A segunda pesquisa apresentada foi realizada pelo IBOPE / INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, (2006), com o apoio da Fundação Ford e UNIFEM, intitulada Percepção e Reações da Sociedade sobre a Violência contra a Mulher que apontam

para a percepção de impunidade para a violência contra a mulher, a referida pesquisa foi realizada em maio de 2006 antes da Lei Maria da Penha de 07/08/06.

Como resultados da pesquisa observa-se que dos anos de 2004 a 2006 o nível de preocupação dos sujeitos entrevistados com a violência doméstica aumentou em todas as regiões do país, menos no Centro-Oeste e Norte que possuía o patamar mais alto de 62%, nas regiões Sudeste e Sul o nível de crescimento de preocupação foi de 7 e 6 pontos percentuais e nas periferias das grandes cidades passou nos anos de 2004 para 2006 de 43% para 56%. A violência contra as mulheres dentro e fora de casa representa o problema que mais preocupa a mulher brasileira com um percentual de 33, 51% das pessoas entrevistadas declaram que conhecem ao menos uma mulher que já foi ou é agredida pelo seu companheiro. As penas aplicadas nos casos de violência contra a mulher foram consideradas irrelevantes por cada três dos quatro entrevistados, o que demonstra por parte do judiciário que o tema é tratado como assunto de pouca importância assim como 54% acreditam que os serviços de atendimento a casos de violência contra a mulher não funcionam. (IBOPE/INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2006)

Em relação as denúncias 65% dos entrevistados acreditam que atualmente as mulheres denunciam mais e destes 46% atribuem as denúncias ao grau de informação e 35% relacionam as denúncias ao grau de independência da mulher. Na opinião tanto de homens como mulheres 64% acreditam que o agressor deve ser preso, 21% prestar trabalho comunitário, 12% doar cestas básicas e 29% que o agressor seja encaminhado para grupo de apoio e 13% para a terapia de casal. Questionados sobre o que acontece após a descoberta da denúncia, 33% afirmaram que o marido reage e a mulher apanha mais, 27% afirmaram que nada acontece com o agressor e 21% acreditam na prisão do agressor e 12% acreditam que o agressor é obrigado a pagar uma multa ou a doar uma cesta básica. (IBOPE/INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2006)

Ressalta-se que em virtude da pesquisa ter sido realizada antes da promulgação da Lei Maria da Penha, “as penas aplicadas em casos de violência doméstica eram consideradas como de menor potencial ofensivo e permaneciam nos Juizados Especiais Criminais, a Lei Maria da Penha altera a pena do parágrafo 9 do artigo 129, de forma que a pena máxima seja de três anos retirando assim da

classificação dos crimes de menor potencial ofensivo”. (DEBERT, OLIVEIRA, 2007, p: 312)

A presente pesquisa demonstra o grau de visibilidade das questões relacionadas a violência doméstica assim como o grau de pouca importância dada pelo Judiciário a essas questões, o que em muitos momentos representa uma banalização do comportamento do agressor, o cenário apresentado durante a realização da presente pesquisa no que se relaciona a impunidade e aplicação de penas, se altera com a promulgação da Lei Maria da Penha que passa a tratar com mais vigor o agressor.

A pesquisa IBOPE / INSTITUTO AVON realizada em 2009, portanto, após a Lei Maria da Penha já demonstra uma mudança de comportamento da sociedade em relação a questão da violência doméstica. O conhecimento da Lei Maria da Penha do ano de 2008 para o ano de 2009 aumentou de 68% para 78%, 39% dos entrevistados que conhecem uma vítima de violência tomou uma medida de apoio e colaboração com a mulher que sofreu agressão, 55% das pessoas entrevistadas conhecem casos de mulheres que sofreram agressões mas que não abandonam o agressor com medo de morrer. O problema da violência doméstica ainda se apresenta como o de maior preocupação da brasileira com 56%, com a Lei Maria da Penha 44% acreditam que a Lei já está surtindo efeito junto a sociedade e a maioria 51% dos entrevistados defendem a prisão do agressor e apenas 11% sugerem a participação em grupos de reeducação como medida jurídica. Para 48% dos entrevistados o exemplo dos pais pode prevenir a violência na relação entre homens e mulheres e que questões como a cultura e o álcool estão por trás da violência contra a mulher, um dado importante a ser ressaltado é que a maioria dos entrevistados não tem confiança na proteção policial e jurídica à mulher vítima de agressão. (Pesquisa IBOPE / AVON, 2009)

Observa-se, a partir dessas pesquisas apresentadas, que a violência contra a mulher atinge indivíduos de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade ou raças/etnias. No entanto, o acesso aos serviços e às políticas públicas do Estado se dá de maneira diferenciada para cada grupo social, em função de situações de maior ou menor vulnerabilidade ou de contextos culturais diversos.

Embora as estatísticas referentes à violência exercida contra a mulher sejam alarmantes, sabe-se que dificilmente é possível obter o número real de mulheres que são diariamente violentadas. Conforme Santos (2009), estima-se que no Brasil os casos denunciados representem no máximo 20% da totalidade dos que realmente acontecem, mesmo após a publicação da Lei nº 11.340, também conhecida como Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). Isso decorre do ainda elevado número de mulheres que não querem denunciar seus companheiros, o que resulta na impunidade e na perpetuação da violência contra esses sujeitos de direito.

A impunidade ocorre justamente porque muitas mulheres são vítimas de violência dentro de suas próprias casas, perpetrada inicialmente pelo pai e/ou irmão(s) e, posteriormente, pelo marido ou namorado. Em função disso, a mulher se cala, uma vez que teme sofrer um ato ainda mais severo do agressor, pois a probabilidade disso acontecer, incluindo o homicídio, aumenta significativamente quando ela decide abandonar a relação conjugal. (SANTOS, 2009)

Waiselfisz (2010) relatou em seu estudo que no quinquênio 2003/2007, de acordo com a tabulação nacional das certidões de óbito, foram registrados 19.440 homicídios de mulheres, ou seja, aproximadamente 4.000 homicídios ao ano, o que resulta em uma média nacional de 4,2 homicídios para 100 mil habitantes. Embora os números e a proporção de vítimas de homicídio do sexo feminino sejam bem mais baixos do que os do sexo masculino (92% das vítimas), os índices de assassinatos de mulheres no Brasil são mais altos do que os da maioria dos países europeus, cujos índices não ultrapassam 0,5 caso por 100 mil habitantes, no Brasil corresponde a 4,2 homicídios por 100 mil habitantes com a mesma média de mulheres assassinadas de 4,2 por 100 mil habitantes entre 1997 e 2007, década em que 41.532 mulheres morreram vítimas de homicídio, mas ficam abaixo de nações que lideram a lista, como África do Sul (25 por 100 mil habitantes) e Colômbia (7,8 por 100 mil habitantes). (MANSO, 2010)

Manso (2010) afirmou que ainda são raros os estudos de casos que analisam as motivações de assassinos de mulheres. De maneira geral, homens se matam por temas urbanos, como tráfico de drogas e desordem territorial, e estes crimes ocorrem principalmente nas grandes cidades. Por outro lado, mulheres são mortas por questões domésticas em municípios de diferentes portes. No caso das mulheres, os assassinos são atuais ou antigos maridos, namorados ou companheiros,

geralmente inconformados em perder o domínio sobre uma relação que acreditam ter o direito de controlar. (IZUMINO, 1998)

Saffioti (2004) salientou que a maior parte das situações de violência ocorre no seio das relações afetivas. Por sua excelência, o espaço privado media as relações de violência materializadas na divisão sexual do trabalho e subjetivamente asseguradas pela referência simbólica do lugar da mulher na família, estipulado pela ordem patriarcal de gênero. Cabe à mulher a preservação da família e dos vínculos afetivos, incluindo-se nestes os vínculos conjugais. Assim, em nome da indissolubilidade da família e da relação conjugal, tudo deve ser tolerado e preservado no campo da privacidade do lar. Por essa razão, muitas são as mulheres que sofrem emudecidas os efeitos da violência perpetrada por seus cônjuges como uma tarefa de preservar a unidade familiar.

As relações conjugais contemporâneas enfatizam mais autonomia e satisfação individual dos cônjuges do que os laços de dependência entre eles, torna-se necessário criar uma zona de interação comum, constituindo assim uma identidade conjugal. As relações conjugais são, portanto, confrontadas por duas forças opostas, de um lado estimula a autonomia dos cônjuges e de outro lado a necessidade de vivenciar a conjugalidade, a realidade comum do casal. (FERÉS CARNEIRO, 1998, p:3)

Nas relações conjugais a maior parte das negociações podem ser realizadas de forma pacífica, mas parte dessas negociações fundadas nas questões de gênero, que têm em suas relações papéis definidos em ser homem ou ser mulher, se transformam em situações que podem provocar tensão e conflito na relação conjugal, propiciando a violência.

Nos casos de violência conjugal, quem mais sofre é a mulher, visto serem mais graves as conseqüências físicas e emocionais decorrentes das diferenças biológicas e simbólicas. (GREGORI,1993)

A diferença histórica de assimetria entre os gêneros demonstra por meio das denúncias das mulheres em situação de violência o alto índice de violência praticada por cônjuges e companheiros. Para o entendimento do problema da violência é preciso analisar as redes que compõem essas relações tanto do ponto de vista macrossocial como pelas questões micro do cotidiano conjugal, que carregam

implicitamente situações de desigualdades econômicas e políticas entre os gêneros. (ALVIM, 2003)

Apesar dos avanços em termos do reconhecimento da questão da violência, muitas são as ações necessárias para o enfrentamento da violência, seja ela no espaço público ou privado, a violência conjugal não deve ser analisada pela ótica dualista de vítima e algoz, mas antes de tudo, dentro do contexto social em que essas relações se desenvolvem e com os sentidos próprios dessas relações atribuídos pelos cônjuges.

## **1.2 Maria da Penha: um exemplo de enfrentamento da violência contra a mulher**

Com a Lei nº 11.340 (BRASIL, 2006), que ficou conhecida como Lei Maria da Penha, pretendeu-se dotar a sociedade brasileira de um instrumento de mudança política, jurídica e cultural, buscando promover uma mudança real nos valores sociais que naturalizam a violência que ocorre nas relações domésticas e familiares, esfera na qual os padrões de supremacia masculina e subordinação feminina foram aceitos durante séculos por toda a sociedade.

Essa lei recebeu o nome de Lei Maria da Penha como uma reparação simbólica e reconhecimento da luta de quase 20 anos de uma mulher em busca de justiça contra um ato de violência doméstica e familiar. Na noite de 29 de maio de 1983, a biofarmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes, na época com 38 anos de idade, levou um tiro enquanto dormia e ficou paraplégica. O autor do disparo foi seu marido, o professor universitário Marco Antonio Heredia Viveiros, que duas semanas depois tentou matá-la novamente por eletrochoque e afogamento durante o banho.

Durante o período em que ficou casada, Maria da Penha sofreu repetidas agressões e intimidações sem reagir, temendo uma represália ainda maior contra si e as três filhas. Depois da dupla tentativa de homicídio, porém, Maria da Penha decidiu fazer uma denúncia pública e, sete anos depois, a justiça condenou Heredia a 15 anos de prisão. Entretanto, graças aos sucessivos recursos de apelação, conseguiu se manter em liberdade. (CFEMEA, 2007)

Passado mais de um quarto de século do fato ocorrido, o Estado Brasileiro finalmente cumpre com a quase totalidade das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), entre elas o pagamento a Maria da Penha da indenização de R\$ 60 mil, realizado pelo governo do Ceará, o qual, na época da ocorrência dos crimes, não puniu judicialmente o agressor.

Em decorrência dessa trágica história de violência familiar, a Lei nº 11.340 (BRASIL, 2006), que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e punições mais severas e rápidas ao agressor, foi batizada com o nome de Lei Maria da Penha. Essa lei possibilita que os agressores sejam presos em flagrante ou tenham sua prisão preventiva decretada e, em adição a isso, alterou a pena de detenção dos crimes de violência doméstica, que era de seis meses a um ano, para até três anos. Ainda estabelece medidas de assistência social, como a inclusão da mulher em situações de risco no cadastro de programas assistenciais dos governos federal, estadual e municipal. Com a implementação dessa lei, que estabelece medidas de proteção da mulher contra a violência doméstica e familiar, acredita-se que o número de denúncias deve aumentar, visto que mais mulheres poderão se sentir encorajadas a fazê-las respaldadas por este instrumento.

No entanto, ainda existem questões que dificultam a adoção de medidas mais eficientes relacionadas aos agressores, visto que muitas agressões não são denunciadas e, portanto, deixam de ser contabilizadas oficialmente nos boletins de ocorrência das DEAMs, o que dificulta a adoção de medidas sócio educativas e a punição prevista a Lei Maria da Penha. (BRASIL, 2006)

A ação política dos movimentos de mulheres nos últimos 30 anos foi decisiva para a implantação, no Brasil, de uma política pública de prevenção e combate à violência contra as mulheres. Como ponto de partida, na década de 1970 ocorreram denúncias sobre assassinatos de mulheres e impunidade dos agressores. Na década seguinte, houve a instalação de delegacias especializadas de atendimento e, nos anos 90, a criação das casas-abrigo e a aprovação de legislação que reconhece essa forma brutal de violência como violação dos direitos humanos.

A violência doméstica e familiar contra as mulheres é a tradução real do poder e da força física masculina e da história de desigualdades culturais entre homens e mulheres. As agressões são similares e recorrentes por todo o mundo, estando

presentes nas famílias independentemente de raça, classe social, nível de escolaridade, idade ou orientação sexual dos seus componentes.

Até o início deste novo século, a legislação brasileira não respondia de forma satisfatória à realidade, pois não oferecia proteção às mulheres e nem punia os agressores de maneira adequada. Antes da Lei Maria da Penha, a violação da integridade física e psicológica da mulher nas relações afetivas era classificada como lesão corporal leve, ameaça e injúria. Eram estabelecidas como circunstâncias agravantes da pena, pelo Código Penal, as agressões praticadas por pais, filhos, irmãos ou cônjuges. Entretanto, a Justiça nem sempre considerava este artigo, que não continha a complexidade da violência doméstica em seus diversos aspectos e tipos de relações interpessoais. (CFEMEA, 2007)

Pela Lei nº 9.099, que criou os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (JECRIM), consideraram-se infrações de menor potencial ofensivo os crimes com pena de até dois anos (BRASIL, 1995). Como a maioria dos crimes contra a mulher é classificada como lesão corporal leve, ameaças, injúria e calúnia, com pena até dois anos, esses casos passaram a ser encaminhados para julgamento da mesma forma que os crimes de trânsito e as brigas entre vizinhos. Basicamente, essa lei não considerava a violência doméstica em toda a sua complexidade e tampouco as lesões causadas à integridade física e psicológica e à dignidades das mulheres. Nos JECRIMs, as mulheres eram estimuladas a aceitar a conciliação com seus agressores em nome da harmonia familiar e o Ministério Público podia oferecer um acordo com o agressor, de modo que ele não fosse processado por esses crimes.

O crime de lesão corporal leve passou a depender de representação da mulher para que o agressor fosse denunciado pelo Ministério Público, o que lhe causava constrangimento, contribuindo para a retirada da denúncia. Em função disso, mais de 70% dos processos ficavam arquivados e, quando julgados, os agressores recebiam como punição o pagamento de cestas básicas ou prestação de serviços à comunidade. Todo esse contexto acabou contribuindo para o sentimento de impunidade, a banalização do crime de violência doméstica contra a mulher e da punição de seu agressor, gerando mais medo e insegurança na mulher violentada.

Em 2004, foi aprovada a Lei nº 10.886, que alterou o crime de lesão corporal criando a modalidade de violência doméstica (BRASIL, 2004a). Não obstante, a situação não se alterou muito no país, pois os casos de violência contra a mulher



continuaram a ser julgados pela Lei nº 9.099, na qual não estavam previstas medidas de prevenção e proteção às vítimas (BRASIL, 1995). Diante da realidade vigente no país, tornava-se urgente que o Estado brasileiro, com base nas determinações da Constituição Federal bem como nos compromissos internacionais assumidos, criasse uma lei integral de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. (CFEMEA, 2007)

A Lei Maria da Penha veio como uma resposta a essas demandas e pode ser vista como um microssistema de direitos, por criar mecanismos para coibir e prevenir esse tipo de violência, dispor sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra as mulheres, com competência cível e criminal, além de estabelecer medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência.

Além de reconhecer a violência contra as mulheres como violação dos direitos humanos, a Lei Maria da Penha propôs uma política nacional de enfrentamento à violência doméstica e familiar, em conformidade com o Art. 226, parágrafo 8º, da Constituição de 1988, que determina que “o Estado assegurará assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (BRASIL, 1988), além do que foi estabelecido na Convenção de Belém do Pará (OEA, 1994) e nas reivindicações dos movimentos de mulheres.

Existem muitos desafios a enfrentar até a real consolidação da Lei Maria da Penha visando minimizar os diferentes tipos de violência contra a mulher. De acordo com os resultados divulgados em Brasil (2007d), em 2005, 95% das mulheres entrevistadas desejavam uma lei específica para protegê-las da violência doméstica, enquanto em 2007, 54% das entrevistadas achava que a Lei Maria da Penha era um mecanismo que protege total ou parcialmente as mulheres. Dessa forma, a Lei Maria da Penha, ao estabelecer a adoção de políticas públicas de prevenção, assistência e repressão à violência, vem contribuindo de maneira significativa para promover mudanças e a superação das desigualdades entre gêneros.

### 1.3 Desigualdade de gênero

Para ser compreendida em toda a sua complexidade, a violência contra a mulher deve ser entendida como violência de gênero. Sua análise deve ser feita não em termos de ato individual, porquanto ela é, antes de tudo, reflexo de desigualdade social, econômica e política perpetuada pelos aparatos sociais que reforçam ideologias sexistas, racistas e classistas (GIORDANI, 2006). Portanto, para abordar a violência contra a mulher, faz-se necessário o entendimento de gênero como elemento constitutivo das relações sociais, baseadas nas diferenças entre os sexos e como modo primordial das relações de poder.

Para Saffioti (2004, p. 183) “o conceito de gênero se situa na esfera do social, diferente do conceito de sexo, posicionado no plano biológico”. A única característica real que existe entre homens e mulheres relativa ao sexo que os diferencia é a constituição genética. As outras diferenças que porventura possam ser observadas independem da diferença sexual para existir, caso das construções sociais, que são diferenças construídas para caracterizar duas categorias fundamentais para a nossa vida em sociedade: masculino e feminino.

A categoria de gênero nos auxilia na compreensão do uso cotidiano das imagens do masculino e do feminino. Assim, podemos compreender melhor os modos de articulação dessas representações pelas pessoas a partir de seus interesses e da situação e relação em que se encontram (NANJARÍ, 2009). O que caracteriza e diferencia o masculino do feminino não são propriamente as características biológicas de homem e mulher. O que é considerado masculino e feminino depende do contexto, de cada cultura, e pode variar de uma sociedade para outra. Apesar de não depender das diferenças biológicas, as diferenças de gênero ainda trazem essa referência de diferença, visto que as pessoas procuram ligar as características de masculino e feminino, socialmente construídas, ao fato biológico de ser homem ou mulher (NANJARÍ, 2009). O conceito de gênero permite-nos desmascarar a idéia de que as pessoas são como são, porque é natural que assim sejam. Gênero é um conceito que permite compreender de que modo a sociedade opera a construção do masculino e do feminino em relação a uma diferença sexual. (NANJARÍ, 2009)

Em referência aos estudos acerca da violência contra a mulher, a categoria gênero permite uma proposta nova de leitura das relações entre homem e mulher. Assim, Izumino (1998) reiterou a necessidade de revisão da relação vítima–algoz, que marcou os estudos de violência contra a mulher nos anos 80 na sociedade brasileira, para que se possa entender a permanência desta forma de violência nesta sociedade, a despeito das mudanças que vêm acontecendo nos últimos anos.

As relações de gênero, entendidas como relações sociais, também implicam relações de poder, de tal modo que este poder está distribuído de maneira desigual entre os sexos, cabendo às mulheres uma posição de subalternidade em relação aos homens na organização social. Saffioti (2004) concorda que as relações de gênero têm conotação de relações de poder. Porém, destaca que não há contradição nenhuma no fato de que o poder seja exercido em doses desiguais pelas partes componentes da relação. Segundo a autora, a relação dominação–exploração não presume o total esmagamento da personagem que figura no pólo de dominada–explorada, ao contrário, integra esta relação de maneira constitutiva a necessidade de preservação da figura subalterna, sua subalternidade, o que não significa, contudo, ausência de poder. Com efeito, nos dois pólos da relação existe poder, ainda que em doses desiguais. Não se trata de uma hierarquia, mas de uma contradição. (SAFFIOTI, 2004)

Na relação de desigualdade hierarquizada entre o homem e a mulher é que a violência de gênero se engendra; aliás, uma relação socialmente definida e com graves consequências, que permanecem invisíveis por muitos anos, respondendo a um modelo familiar que se faz na privacidade do lar (NANJARÍ, 2009). Nas últimas três décadas do século XX, com a criação das organizações feministas, os debates acerca das questões da mulher e a criação das DEAMs, questões como a violência contra a mulher passaram a contar com importantes instrumentos de denúncia em nosso país.

Outro importante ponto de discussão refere-se à vitimização ou não da mulher, a violência contra a mulher enquanto categoria de gênero coloca a mulher não como vítima, mas como co-participante constituindo-se dessa forma como sujeito.

Para Gregori (2008, p: 176),

“a desigualdade de poder que perpassa as relações entre vítimas e agressores não se manifesta apenas nas esferas da vida doméstica, tampouco nas posições ocupadas por homens e mulheres no núcleo familiar, segundo a autora é necessário fazer a distinção entre crime e violência, a violência evoca uma dimensão relacional que mesmo sob a égide do discurso de justiça para todos produz e reproduz desigualdades, é preciso que sejam examinadas as formas em que são configuradas as posições, negociações e abusos de poder nas relações sociais”.

Compreender a violência contra a mulher, exercida no espaço doméstico ou fora dele, como uma expressão da desigualdade de gênero e uma violação de direitos humanos, aponta para diversas outras formas de desigualdade, entre as quais se destacam as sociais, culturais e econômicas, propiciando o entendimento das engrenagens que sustentam uma hierarquização de gênero que favorece o domínio do masculino sobre o feminino. Isso nos permite repensar a desigualdade de gênero e entender como essa dominação é construída do ponto de vista sócio-histórico-cultural. (NANJARÍ, 2009)

Muitas são as demandas para modificar a realidade da violência de gênero no Brasil, para tal empreitada torna-se necessário a criação de políticas públicas para o enfrentamento da violência, o Governo Federal por meio da Política Nacional de Enfrentamento à Violência articulada e implementada pelo II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM), objetiva uma intervenção pública de caráter multisetorial desenvolvendo ações que desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero, assim como propõe uma maior interferência nos padrões sexistas/machistas ainda presentes em nossa sociedade, na tentativa de promover o empoderamento das mulheres e garantir um atendimento humanizado para as mulheres que se encontram em situação de violência.

#### **1.4 Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**

O reconhecimento do problema da violência como um problema de todos e, portanto do Estado, é o primeiro marco para a formulação das políticas públicas para o enfrentamento da violência de gênero nos diferentes campos, quer sejam, jurídico,

social, de saúde e segurança. O governo brasileiro tem implementado ações com o intuito de enfrentar e prevenir a violência exercida contra a mulher. Durante o governo do Presidente José Sarney (1985-1989), foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), com o objetivo específico de formular propostas de políticas específicas visando eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país. No entanto, durante o governo do Presidente Fernando Collor de Mello (1990-1992), o CNDM foi desarticulado e, embora posteriormente suas atividades tenham sido retomadas, não voltaram a ter a mesma relevância que possuíam no início de sua criação. Contudo, seu papel foi fundamental, visto que ajudou a incluir na nova Constituição Federal (BRASIL, 1988) muitas das reivindicações das feministas da época. (SANTOS, 2009)

Em 2003, o Presidente em exercício, Luiz Inácio Lula da Silva criou a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SEPM) que veio tornar-se um ministério com poderes de formular políticas públicas relacionadas aos direitos da mulher. Atualmente com a denominação de Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), tem a responsabilidade de conduzir a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2007b). Em sua implantação, buscou-se prevenir os casos de violência contra a mulher, assim como assistir aquelas que haviam sofrido violências e garantir seus direitos. Essa política prevê a estruturação e a ampliação da rede de serviços de referência no atendimento à mulher como forma de garantir seu atendimento integral, a conscientização e a capacitação dos agentes públicos para prestar atendimento humanizado e qualificado, melhoria do acesso das mulheres à justiça, promoção da inserção das mulheres no mercado de trabalho para fortalecer sua autonomia e apoio a projetos educativos e culturais para alterar o modo como a sociedade trata as mulheres. (BRASIL, 2007b)

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (BRASIL, 2005) e o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (BRASIL, 2008) foram elaborados como consequência da I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (BRASIL, 2004b) e II Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (BRASIL, 2007c), respectivamente, realizadas por milhares de mulheres provenientes de diversos estados do Brasil, com o objetivo de validar os princípios e pressupostos da Política Nacional para as Mulheres. A Política Nacional para as Mulheres é dotada de

caráter mais permanente, fornecendo as linhas gerais sobre a qual os planos de caráter mais perene e sujeitos a modificações mais frequentes se constroem. Orienta-se pelos princípios básicos: igualdade e respeito à diversidade de gênero, raça, cultura, inserção social e regional; equidade, com acesso de todos aos direitos universais; autonomia das mulheres para decidir sobre seu corpo e sua vida; laicidade do Estado, porquanto as políticas públicas devem ser construídas e aplicadas desvinculadas de princípios religiosos; universalidade das políticas, garantindo o acesso de todas as mulheres aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais; justiça social, promovendo igualdade na distribuição de recursos e riquezas produzidas pela sociedade; transparência dos atos públicos; participação e controle social para as mulheres, garantindo sua participação na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas. (BRASIL, 2005, 2008)

Entre as áreas definidas como essenciais para o alcance do II Plano Nacional de Política para as Mulheres (BRASIL, 2008), encontra-se o enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher, buscando-se a garantia dos direitos, a ampliação do acesso à justiça e à assistência gratuita, o investimento na integração e na articulação dos serviços de referência de atendimento à mulher vítima de violência e de ações que sejam capazes de garantir tanto a implementação da Lei Maria da Penha quanto a prevenção da violência contra a mulher.

O Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2007a) é uma iniciativa do governo federal voltada para o desenvolvimento de um conjunto de ações em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, visando o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres. Tem como metas: reduzir os índices de violência contra as mulheres; promover mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos; garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, em especial às mulheres negras, indígenas e aquelas que vivem no campo e nas florestas. (BRASIL, 2007a)

No primeiro ano de implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, foi priorizada a atuação em 11 Unidades da Federação, eleitas segundo critérios que dizem respeito ao tamanho da população feminina no estado, aos índices de violência verificados e ao número de serviços da rede de atendimento existentes: São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia,

Ceará, Pernambuco, Pará, Amazonas, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e Tocantins. A partir do segundo ano, novos estados foram sendo incorporados até alcançar a totalidade do território brasileiro.

O Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres estruturou seus objetivos em quatro grandes áreas: Consolidação da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra as mulheres e Implementação da Lei Maria da Penha, Promoção dos direitos sexuais e reprodutivos e implementação do Plano Integrado de Enfrentamento da feminização da Aids, Combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres e Promoção dos Direitos Humanos das Mulheres em situação de prisão. (BRASIL, 2008)

O Pacto trabalha segundo o princípio da equidade conferindo a mulheres atenção especial sejam elas negras, indígenas ou rurais levando em consideração as especificidades de cada grupo e as que se encontram sob maior vulnerabilidade social. (BRASIL, 2008)

O Governo Federal por meio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres criou a central de Atendimento à Mulher-Ligue 180, o serviço tem como objetivo receber denúncias ou relatos de violência, reclamações e receber orientações sobre seus direitos, encaminhando para os serviços quando se fizer necessário, o 180 contribui para a produção de dados e informações sistemáticas sobre o fenômeno da violência.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência está articulada e implementada pelo II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. O Plano visa desenvolver ações que estabeleçam o cumprimento de normas penais para garantir a punição e responsabilização dos autores de violência, assim como a implementação da Lei Maria da Penha.

Como instrumento que materializa a Política Nacional o Plano deve garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação de agentes públicos e comunitários, criação, re-emparelhamento ou reforma de Casas Abrigo, Centros de Referência, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Centros de Reabilitação e Educação do agressor, Defensorias da Mulher e constituição e fortalecimento da Rede de Atendimento a partir da articulação dos governos: federal, estadual e municipal. (BRASIL, 2008)

O II Plano representa uma nova perspectiva de intervenção dos governos na área da violência contra a mulher, o Pacto traduz-se em ampliação de recursos e ganha peso e força gerando impacto na sociedade, mas faz-se necessário a interlocução desse plano com outros planos e políticas do governo federal, para que o estado brasileiro cumpra o enfrentamento da questão da violência e garanta a defesa e melhoria nas condições de vida de meninas, jovens e mulheres.

O II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres representa um grande avanço por parte do governo e sociedade civil decorrentes da mobilização e ampliação da discussão da violência na perspectiva de gênero e raça/etnia assim como na promoção da igualdade e valorização das diversidades. O processo de construção é longo e contínuo e seu aperfeiçoamento se constitui como responsabilidade de cada cidadão e do Estado na elaboração e execução de políticas públicas efetivas no combate a violência. Espera-se que o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres atinja os objetivos pretendidos no sentido de oportunizar uma rede de atendimento às mulheres em situação de violência formada pelas delegacias especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs), Casas-Abrigo, defensorias da Mulher e Juizados de Violência Doméstica e Familiar, incorporando a essa rede os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor (SPM, 2007a). A articulação dessa rede de proteção social para as mulheres em situação de violência exige uma maior integração e organização das ações com o objetivo de tornar real e efetivo os planos e políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher em nosso país. Assistimos atualmente a ineficácia dos órgãos de defesa da mulher em função da ausência de recursos humanos e financeiros somados ao excesso de burocracia, a violência é um fenômeno que demanda urgência de ações e espera-se que o enfrentamento da violência contra a mulher seja capaz de romper os aspectos burocráticos para a realidade dramática que clama por ações reais e eficazes.



## **2 A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM GOIÂNIA, A INSTITUIÇÃO DE ABRIGO, O PERFIL DAS MULHERES ABRIGADAS E AS MULHERES PESQUISADAS**

### **2.1 A violência contra a mulher em Goiânia**

A violência contra a mulher está propagada pela sociedade contemporânea e aumenta a cada dia, acontecendo nas ruas e dentro de casa, variando desde ofensas verbais até estupros, espancamentos e óbitos. Esse tipo de violência atinge mulheres de todas as classes sociais no Brasil e no mundo inteiro.

Buscou-se durante a pesquisa obter os dados da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM na cidade de Goiânia com o objetivo de obter um panorama da violência contra a mulher em Goiânia, os dados foram oportunizados por meio dos boletins de ocorrência registrados em Goiânia. Esses dados correspondem a uma parcela significativa da violência contra a mulher, visto que muitos casos não são denunciados e registrados, refletem apenas parte da violência que ocorre, impossibilitando a elaboração de estatísticas sobre a questão da violência contra a mulher.. Em função da ausência de dados sistematizados, optamos por utilizar os dados apresentados pela DEAM-Goiânia para os anos de 2006 a 2009, porquanto, até a finalização deste estudo, os dados referentes ao ano de 2010 ainda não haviam sido tabulados.

Com os dados cedidos pela Delegacia Especial de Atendimento a Mulher da cidade de Goiânia, referentes a todos os procedimentos ali realizados no período entre 2006 e 2009, e compilados pela mestrand-pesquisadora, foram construídos os quadros 1 a 5.

Observa-se no Quadro 1 que o número de Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs) registrados apresentou diminuição significativa entre o ano de 2006 e o de 2009, enquanto as ocorrências registradas no mesmo período quase dobraram, demonstrando que o rigor da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), que prevê medidas de prevenção e erradicação de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como punição para o agressor, tem motivado as mulheres no registro dos atos de violência sofridos.

**Quadro 1.** Inquéritos policiais

Tipo de inquérito policial	Ocorrência (nº)				
	Ano				
	2006	2007	2008	2009	Total
Termos Circunstanciados de Ocorrência remetidos ao Poder Judiciário	4.950	2.166	1.876	1.893	10.885
Ocorrências registradas	2.069	5.306	5.695	4.913	17.983
Inquéritos instaurados	412	1.039	1.049	856	3.356
Inquéritos remetidos ao Poder Judiciário	316	1.054	1.151	918	3.439

**Fonte:** Dados cedidos pela Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher – Goiânia (2010).

Com a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), o agressor passou a ser considerado criminoso quando é pego em flagrante, sendo autuado e preso pelas violências praticadas. Assim sendo, no Quadro 2, em que são mostradas as prisões efetuada, observa-se que aumento no número de prisões em flagrante entre 2006 e 2009, revelando crescimento acentuado das denúncias feitas e demonstrando que a Lei Maria da Penha provê segurança às mulheres agredidas para que deixem de lado o medo e denunciem seus agressores. Antes da referida lei, o agressor era liberado com a assinatura de um TCO. Atualmente, com o rigor da lei, o agressor pode ser condenado a até três anos de prisão.

**Quadro 2.** Prisões efetuadas

Tipo de prisão efetuada	Ocorrência (nº)				
	Ano				
	2006	2007	2008	2009	Total
Prisão em flagrante delito	201	502	427	474	1.604
Prisão em virtude de mandado	39	23	25	17	104

**Fonte:** Dados cedidos pela Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher - Goiânia (2010).

Também se verifica no Quadro 2 que as prisões em virtude de mandado vêm decrescendo, o que decorre do número insuficiente de profissionais que atuam na

área da Delegacia da Mulher para efetuar as prisões, assim como a dificuldade de encontrar o agressor. Em contraste com a lei anteriormente em vigor, que aplicava como pena simbólica a compra de cesta básica, a nova lei (BRASIL, 2006) prevê a aplicação de novas medidas, como a prisão em flagrante. Além disso, a mulher não pode retirar a queixa e o juiz pode determinar outras formas de proteção da vítima, como a proibição do agressor de se aproximar da mulher que sofreu violência.

**Quadro 3.** Principais Termos Circunstanciados de Ocorrência remetidos ao Poder Judiciário

Tipo de Termo Circunstanciado de Ocorrência	Ocorrência (nº)				
	Ano				
	2006	2007	2008	2009	Total
Ameaça	2.361	811	645	550	4.367
Lesão dolosa	1.557	516	345	335	2.753
Maus-ratos	1	6	10	0	17

**Fonte:** Dados cedidos pela Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher – Goiânia (2010).

No Quadro 3, acima representado, são apresentados os TCOs remetidos ao Poder Judiciário referentes às ocorrências de ameaça, lesão dolosa e maus tratos. Conforme os dados apresentados, observou-se que a grande maioria dos agressores mantém vínculo com a vítima, sendo esses vínculos localizados no seio das relações afetivo-conjugais e familiares. Na maioria dos TCOs remetidos aos juizados foram registradas ameaças seguidas por lesão dolosa. Muitos casos são produto das tensões que afloram naturalmente na vida afetiva precária e que nem sempre são equacionados de forma pacífica, por meio do diálogo, quando homem e mulher estão juntos.

Esses dados apresentam um lado positivo e importante no que diz respeito à violência contra a mulher. Verifica-se que o número de casos de lesão dolosa e ameaça diminuiu a partir da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) e que o número de lesões dolosas foi inferior ao número de ameaças no período de 2006 a 2009, indicando que embora o agressor ainda pratique a violência verbal, a prática da

agressão física possa estar tendo uma diminuição em virtude dos impositivos legais referenciados pela referida lei.

No Quadro 4, são apresentados os dados sobre as ocorrências registradas quanto aos procedimentos de crimes contra a pessoa, mas que não foram remetidos ao Poder Judiciário.

**Quadro 4.** Registros de crimes contra a pessoa não remetidos ao Poder Judiciário

Tipo de crime contra a pessoa	Ocorrência (nº)				
	Ano				
	2006	2007	2008	2009	Total
Ameaça	1.051	3.091	3.082	2.732	9.956
Lesão dolosa	738	1.866	1.671	1.506	5.781
Homicídio doloso	0	1	0	1	2
Tentativa de homicídio	13	16	16	22	67
Maus-tratos	3	5	4	5	17

**Fonte:** Dados cedidos pela Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher – Goiânia (2010).

Conforme os dados apresentados no quadro 4, os casos de ameaça em 2009 mostraram diminuição em relação aos registrados em 2007 e 2008, enquanto os casos de lesão dolosa, embora venham gradualmente diminuindo, têm se apresentado em uma média nos anos de 2007 e 2009.

Por outro lado, os casos de maus tratos têm mantido a média no período avaliado, ao passo que as tentativas de homicídio apresentaram aumento significativo. Embora o número de tentativas de homicídio tenha apresentado um aumento ao longo do período em estudo, o número de homicídios dolosos registrados foi pequeno, o que demonstra, mais uma vez, a eficácia da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) como instrumento legal para coibir a violência contra as mulheres.

**Quadro 5.** Crimes contra os costumes

Tipo de crime contra os costumes	Ocorrência (nº)				
	Ano				
	2006	2007	2008	2009	Total
Atentado violento ao pudor	48	46	68	34	196
Corrupção de menores	2	0	6	1	9
Estupro	99	93	81	149	695
Tentativa de estupro	13	11	11	3	38
Sedução	0	0	0	0	0

**Fonte:** Dados cedidos pela Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher – Goiânia (2010).

Observa-se no Quadro 5, no qual são apresentados os crimes cometidos contra os costumes, que o número de ocorrências de atentado violento ao pudor, corrupção de menores e tentativa de estupro em 2009 decresceu em relação aos dados registrados entre 2006 e 2008. Todavia, tem havido número crescente de tentativas de estupro consumadas, apontando para uma mudança do comportamento do agressor, que passou das ameaças, que eram feitas anteriormente, ao ato consumado de fato.

## 2.2 Centro de Valorização da Mulher (CEVAM)

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) tem como parte integrante do Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência contra a Mulher a implantação e implementação das Casas Abrigo, que são lugares que tem como objetivo assegurar a mulher em situação de violência oportunizando moradia protegida e atendimento integral. É um serviço de caráter temporário onde as mulheres podem permanecer por um período determinado até que se encontre em condições de retomar a vida normal em segurança.

Em Goiás, registra-se uma única Casa Abrigo administrada pelo CEVAM – Centro de Valorização da Mulher Consuelo Nasser. A entidade foi fundada por

advogadas, jornalistas, médicas, psicólogas, donas de casa e inúmeras militantes dos direitos humanos sob a liderança da escritora Maria Werneck de Castro, então residente em Goiânia, para a criação de um órgão de resistência e de protesto público da violência praticada contra a mulher no estado de Goiás, a partir da criação do CEVAM, no dia 2º de abril de 1981, seguiram-se comícios, passeatas, entrevistas e pressões populares ao poder constituído com o objetivo de denunciar a violência contra a mulher nas suas diferentes formas.

De acordo com pesquisas feitas pelo CEVAM, mas não publicadas, apurou-se que desde a fundação de Goiás pelos Bandeirantes em 1740 até 1980 nenhum homem goiano havia sido preso ou condenado (nem mesmo detido) pela morte de suas companheiras. Os crimes contra a mulher eram considerados “legítima defesa de honra” e serviam até mesmo para processos de desquite quando os maridos não queriam partilhar os bens.

A partir das constatações e impunidade dos autores de violência, a organização foi fundada em Goiânia com o objetivo de assistir e garantir os direitos das mulheres vítimas de violência doméstica como consequência de seu anseio e necessidade, pois até então, essas mulheres não tinham um espaço ou entidade que lutasse por seus direitos.

No decorrer de sua existência, a instituição foi presidida por Consuelo Nasser (1981/1984)-(1994/2002), Linda Monteiro (1984/1992), Eglacy Roriz de Abreu (2002/2003) e Maria das Dores Dolly Soares (2003 até a presente data).

O Centro de Valorização da Mulher Consuelo Nasser - CEVAM é um órgão de utilidade pública reconhecido pela Assembléia Legislativa de Goiás, por meio da Lei nº 9.322 de 21 de junho de 1983 com o objetivo de assistir e garantir os direitos das mulheres em situação de violência oportunizando assistência social, psicológica e jurídica para elas e seus filhos. (GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, 1983)

É uma organização destinada a lutar contra a violência, a discriminação e o preconceito que atinge sem punição a maioria das mulheres do Estado de Goiás. O CEVAM tem como objetivos promover estudos sobre a condição feminina em Goiás, mobilizar as mulheres em uma frente ampla contra a violência, as discriminações e os preconceitos e lutar pela eliminação de leis que inferiorizam a mulher. A instituição mantém os seguintes projetos: Projeto Renascer de prevenção das

Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) / Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), levando informações para a clientela atendida e a comunidade; Projeto CEVAM Itinerante, que leva até a comunidade informações acerca da atuação do CEVAM, na forma de palestras para escolas e universidades, buscando sensibilizar a sociedade para a violência contra a mulher; Projeto Jornal Vida Mulher, jornal mensal que leva até a população em geral informações diversas voltadas para o universo feminino; Programa Direitos Humanos e Cidadania, voltado a prestar esclarecimentos sobre direitos humanos, por meio de palestras, encontros e contato com a comunidade em geral, enfatizando a temática da violência.

O CEVAM também mantém a Casa Abrigo Nove Luas, que atende mulheres e crianças vítimas de violência e/ou em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social e exclusão social. A Casa Abrigo Nove Luas, criada em 3 de abril de 2000, é um espaço de retaguarda e atenção a mulheres e seus filhos em situação de violência, assegurando-lhes proteção, preservando sua integridade, garantindo abrigo temporário, apoio psicossocial, jurídico e pedagógico, visando minimizar as situações de crise e carência em que se encontram. São ali recebidas mulheres, crianças do sexo feminino e adolescentes do sexo feminino e, no caso de crianças do sexo masculino, até a idade de 12 anos, quando há vagas disponíveis, visto que a meta de atendimento do CEVAM de 60 mulheres, tem sido frequentemente superada visto o grande contingente de filhos dessas mulheres atendidas.

As pessoas atendidas pelo CEVAM são encaminhadas pela Delegacia da Mulher, Ministério Público, Conselhos Tutelares e Juizado da Criança ou buscam a instituição diretamente.

O CEVAM funciona em um espaço confortável, tendo em sua estrutura quartos, banheiros, biblioteca, brinquedoteca, refeitório, sala de atividades laborativas, cozinha, almoxarifado, sala de aula, sala da diretoria e técnicos e um amplo parque para as crianças. A instituição sobrevive por meio de convênios com o poder público: Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e Promoção de Igualdade Racial (SEMIRA), Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Goiânia (SEMAS), além de doações de voluntários e da sociedade em geral.

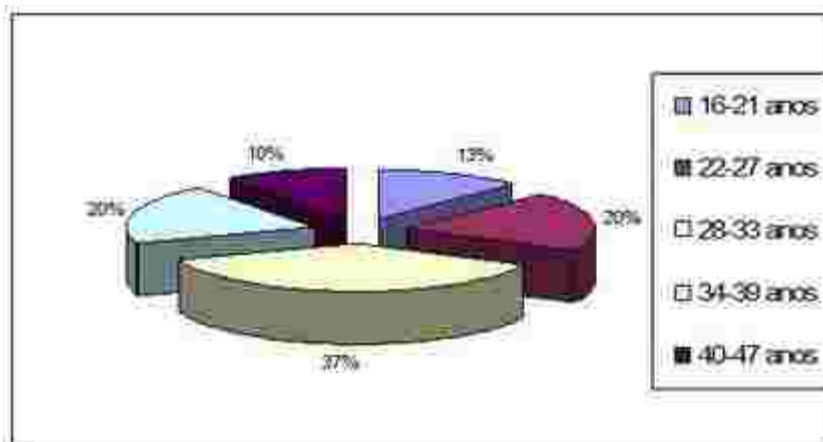
A instituição funciona 24 horas, em forma de plantão, visando atender a demanda apresentada e conta com quadro de funcionários formado por: a) diretoria, composta de duas diretoras, sendo uma administrativa e outra financeira; b) um técnico de cada uma das áreas de serviço social, nutrição, psicologia e direito; c) pessoal da área de apoio administrativo, com um assistente do departamento financeiro, sendo parte do quadro de funcionários contratados e parte formada por estagiários de diversas áreas e voluntários; d) pessoal da área de serviços gerais, com uma cozinheira, seis plantonistas responsáveis pelo atendimento e encaminhamento das ações, um motoboy, um motorista, dois auxiliares de limpeza, um operador de telemarketing responsável pela captação de doações, dois auxiliares, um técnico de informática, um auxiliar de lavanderia, um recepcionista.

### **2.3 Perfil das mulheres abrigadas no CEVAM**

Com o intuito de traçar o perfil das mulheres atendidas no CEVAM, foram pesquisados os dados dos prontuários de 87 mulheres que por ali passaram no período compreendido entre 1º de março de 2009 e 31 de abril de 2010, na faixa etária compreendida entre 18 e 50 anos, que possuíam filhos, se encontravam em situação de violência conjugal e possuíam vínculo afetivo por mais de um ano.

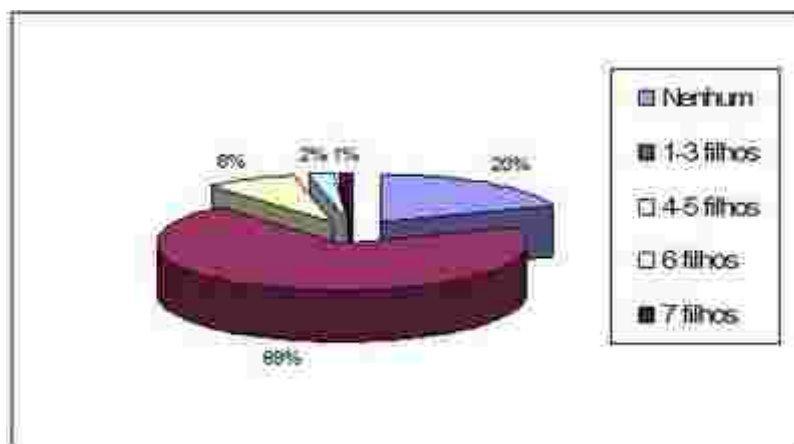
Conforme levantamento feito nos registros do CEVAM, constatou-se que 11 mulheres (13%) tinham entre 16 e 21 anos, 17 (20%) entre 22 e 27 anos, 32 (37%) entre 28 e 33 anos, 17 (20%) entre 34 e 39 anos de idade, 9 (10%) entre 40 e 47 anos e uma delas não forneceu a idade (Gráfico 1).





**Gráfico 1.** Idade das mulheres abrigadas no CEVAM

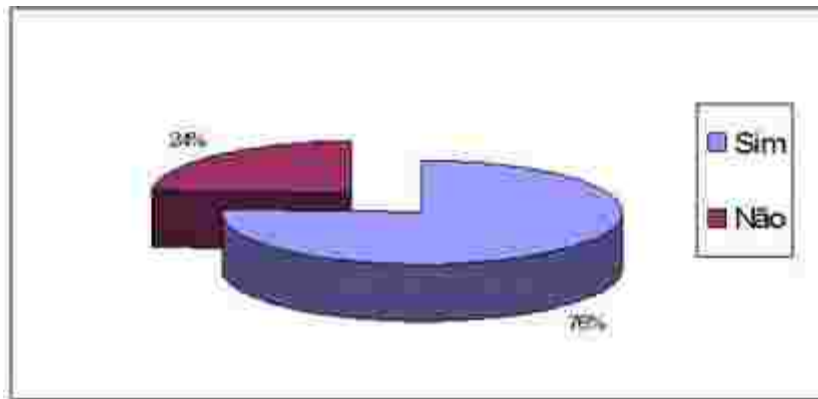
Das 87 mulheres pesquisadas nos prontuários da instituição, 17 (20%) responderam que não possuem filhos, 60 (69%) tinham entre um a três filhos, sete (8%) possuíam de quatro a cinco filhos; duas (2%) tinham seis filhos e uma (1%) tinha sete filhos (Gráfico 2).



**Gráfico 2.** Número de filhos das mulheres abrigadas no CEVAM

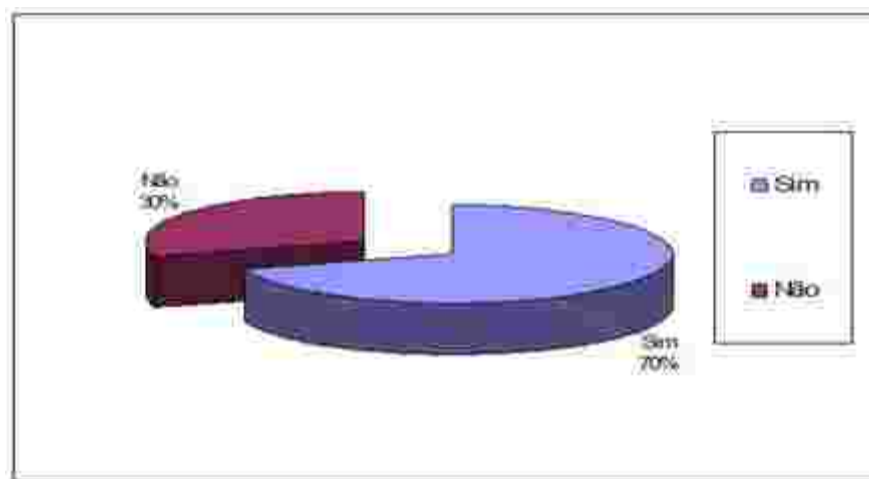
Entre as 87 mulheres em estudo, 66 (76%) afirmaram que quando agredidas procuraram a delegacia e foi feito o boletim de ocorrência, enquanto 21 (24%) responderam que não registraram queixa. Convém frisar que desses 21 casos, cinco

mulheres afirmaram que não fizeram o boletim de ocorrência porque a polícia se encontrava em greve neste período. (Gráfico 3).



**Gráfico 3.** Boletins de Ocorrência das mulheres abrigadas no CEVAM

Com o conhecimento sobre a Lei Maria da Penha, as mulheres em situação de violência doméstica sentem-se em condições de denunciar o agressor, o que mostra que a legislação brasileira responde de forma satisfatória à realidade, oferecendo proteção às mulheres (Gráfico 4).



**Gráfico 4.** Conhecimento sobre a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) ampara a mulher em situação de violência doméstica e familiar e podem ser enquadrados como agentes/agressores o marido, o companheiro, o namorado, o ex-namorado, a mãe, a filha, a irmã, o patrão, a patroa e a mulher lésbica que agride a sua companheira.

Entretanto, a Lei Maria da Penha que ampara a mulher em situação de violência também apresenta uma outra vertente: a de exclusão das oportunidades de conciliação entre as partes. Torna-se necessário uma legislação adequada sobre violência conjugal com a adoção de medidas que possibilitem o agressor a abster-se de comportamento violento. (GIROTTI, 2007)

Entre os tipos de agressões isoladas (único tipo), das 87 mulheres pesquisadas, 35 afirmaram terem sido vítimas deste tipo de violência (Tabela 1), sendo 51% dos casos de agressão física, 23% de agressão verbal, 11% de agressão sexual, 9% de ameaças e 6% de agressão psicológica.

**Tabela 1.** Agressões isoladas a que as mulheres pesquisadas foram submetidas.

Tipo de agressão	Mulheres atingidas	
	N	%
Física	18	51
Verbal	8	23
Sexual	4	11
Ameaça	3	9
Psicológica	2	6
Total	35	100

**Tabela 2.** Agressões conjuntas a que as mulheres pesquisadas foram submetidas.

Tipo de agressão	Mulheres atingidas	
	N	%
Física e verbal	39	74
Física e ameaça	5	10
Física, psicológica e verbal	3	6
Física e psicológica	2	4
Física, verbal e ameaça	2	4
Verbal e ameaça	1	2
Total	52	100

As outras 52 mulheres afirmaram ter sofrido algum tipo de agressão conjunta, ou seja, mais de uma simultaneamente. Como pode ser verificado na Tabela 2, as agressões física e verbal conjuntamente lideraram a ocorrência de casos, com 74%, seguidas por 10% de agressões físicas e ameaças, 6% de agressões físicas, psicológicas e verbais, 4% de agressões físicas e psicológicas, 4% de agressões físicas, verbais e ameaças e 2% de agressões verbais e ameaças.

Observa-se que as agressões conjuntas, física e verbal apresentam o maior percentual de violência perpetrada contra a mulher, na maioria dos casos a violência física ocorre quando a mulher resiste a violência psicológica, quando o parceiro não conseguiu controlar como desejaria a mulher seja por meio das ameaças, aviltamento ou por meio das humilhações, este faz uso da força física para exercer e demonstrar o controle sobre a mulher. A violência física e a violência psicológica estão interligadas, a violência inicia pelo aspecto psicológico em que situações de ciúmes, controle, humilhações são freqüentes, essas atitudes tem como objetivo intimidar e anular a forma de ser do outro. A violência psicológica é uma tentativa de negação do outro para obtenção da submissão, controle e manutenção do poder do homem sobre a mulher. A dificuldade de perceber a violência psicológica vem da imprecisão de seu limite que tem uma noção subjetiva, um mesmo ato pode ter significações diferenciadas dependendo do contexto em que se está inserido. Já a violência física quando não denunciada pode ocorrer com mais intensidade e freqüência, a decisão das mulheres em partir ou denunciar os companheiros parte principalmente da violência física seguida pela violência psicológica chegando a colocar a vida dessas mulheres em risco de morte. (HIRIGOYEN, 2006)

## **2.4 Mulheres pesquisadas**

Foram entrevistadas para esta pesquisa 10 mulheres que estavam de acordo com os critérios de inclusão de participação e abrigadas durante a realização da pesquisa, no ano de 2010.

### 2.4.1 *Magnólia\**

Magnólia tem 29 anos, concluiu a oitava série e foi acolhida na Casa Abrigo Nove Luas em 6 de março de 2010 em decorrência de violência física cometida pelo marido.

Quando criança, morava com a mãe, pois o pai abandonou a família quando ela tinha um mês de idade, ficando sua mãe sozinha para criar cinco filhos.

Posteriormente, sua mãe conheceu um senhor mais velho que lhes deu respaldo financeiro.

Com 15 anos, Magnólia engravidou pela segunda vez do mesmo rapaz. Afirmou que não morava com ele por ser usuário de drogas. Após a segunda gestação, de uma menina com problemas mentais, ele foi embora. Namorou um outro rapaz e engravidou do terceiro filho. Como sua irmã dizia que ela estava enchendo a casa de filhos, no mesmo dia em que conheceu João foi morar com ele. Teve o terceiro filho e continuou morando com João, que conhecera recentemente. O pai de seu terceiro filho foi à sua casa onde morava com João e tomou-lhe a criança. Após esse episódio, Magnólia e João foram morar no mesmo lote da família do João e começaram as brigas com a mãe e as irmãs dele. Até então, apesar de algumas brigas com os familiares de João, no geral, a convivência era boa. Magnólia ficou grávida do quarto filho, cujo pai era João. Depois de 18 dias do nascimento do bebê, ele registrou-o. Ela relatou que depois que o filho nasceu, João começou a bater nela. Quando a criança estava com 1 ano, Magnólia ficou grávida novamente. Ela afirmou que João chegava em casa drogado e a espancava. Quando os dentes e os cabelos do último bebê, uma menina, começaram a nascer, João dizia que não era filha dele e espancava Magnólia, o que a motivou a buscar acolhida e abrigo no CEVAM.

---

\*Todos os nomes das mulheres que aparecem neste estudo foram alterados, tendo sido adotados nomes de flores com o intuito de preservar suas identidades, de acordo com critérios éticos de pesquisa. (BRASIL, 1996)

#### *2.4.2 Gardênia*

Gardênia tem 33 anos de idade, não concluiu o ensino médio e foi acolhida na Casa Abrigo Nove Luas em 29 de março de 2010 em decorrência de violência física cometida pelo marido. Gardênia relata que sua mãe sempre bebeu e usou drogas e quando tinha 8 anos de idade foi doada para uma tia que a tratava como empregada. Durante esse tempo Gardênia relata o tratamento humilhante recebido pela tia com quem morou até os 13 anos

Ao completar 13 anos, Gardênia voltou a morar com a mãe em função da gravidez da mãe, relata que ficou com a responsabilidade de cuidar da irmã mais nova que atualmente tem 22 anos, considera que sua vida foi de empregada da mãe. Relata que toda sua vida foi marcada por muito sofrimento e responsabilidade, visto sua mãe não ter responsabilidade para assumir a criação das filhas. Gardênia se casou e quando estava grávida da filha, foi abandonada pelo companheiro com quem conviveu por 10 anos, e a colocou para fora de casa, pois já estava se relacionando com outra mulher. Após algum tempo Gardênia iniciou uma nova relação, cujo companheiro afirma ser bom pai para sua filha. Entretanto, a relação começou a ficar violenta em função do uso de álcool e drogas, Gardênia em situação de desespero em função das constantes brigas e agressões físicas tentou cortar os pulsos e foi levada para o hospital. Afirmou que o companheiro é usuário de drogas e quando está drogado comete violência física. Após ser ameaçada de morte pelo companheiro, resolveu procurar o CEVAM para abrigamento.

#### *2.4.3 Violeta*

Violeta tem 20 anos, concluiu o ensino médio e foi acolhida na Casa Abrigo Nove Luas em 9 de dezembro de 2009 em decorrência de violência física constante perpetrada pelo companheiro. Violeta se casou muito nova aos 13 anos e relata que nunca havia sofrido violência na família de origem e que há muito tempo vinha sofrendo violência física cometida pelo companheiro. Com cinco filhos, Violeta tinha medo de denunciar o companheiro em virtude das ameaças que ele fazia em relação a desaparecer com os filhos e deixá-la deficiente física, durante todo tempo

de convivência os episódios marcados pela violência eram freqüentes, ele ameaçava colocar fogo no corpo dela, mordida sua face deixando marcas, e no último episódio, furou sua sobrancelha com uma chave de fenda rompendo seu lábio com uma mangueira.

Violeta relata que o marido fazia uso de substâncias ilícitas, como maconha e cocaína. Violeta só conseguiu buscar ajuda por que sua mãe denunciou o marido a uma juíza, que primeiramente conseguiu retirar as crianças que estavam com ele para depois proteger Violeta da violência que há oito anos vinha sofrendo. Essa foi a única relação que Violeta teve em sua vida e sempre foi permeada pela violência.

#### *2.4.4 Rosa*

Rosa tem 30 anos, concluiu o ensino médio e foi acolhida na Casa Abrigo Nove Luas em 10 de abril de 2010, encaminhada por outro estado visando protegê-la da violência física cometida pelo marido. Rosa relatou que quando namorava sofreu violência pela primeira vez; porém, em função do sentimento, foi deixando passar. Após o nascimento do primeiro filho, atualmente com 11 anos, o marido começou a ter crises frequentes de ciúme. Às vezes, ele dormia fora de casa e, quando voltava, a agredia para que ela ficasse calada e não o enfrentasse. De acordo com Rosa, depois que ele começou a usar drogas, o dinheiro começou a faltar em casa.

Rosa veio encaminhada de outro estado para ser protegida do marido que a estava ameaçando de morte. Ela afirmou que quando o marido não usava drogas, era uma pessoa maravilhosa; no entanto, quando fazia uso de drogas, a violência era constante. Seu marido foi preso por mais de uma vez, tendo ficado detido por 3 anos e 6 meses.

Rosa lembrou sua infância permeada pela violência, pois via o pai agredir a mãe. O pai bebia muito e batia na mãe, mas acabou abandonando a família, composta pela mãe, Rosa e mais três irmãos. Ela declarou sentir-se órfã de pai e mãe e comentou que tudo o que mais queria era ter uma família. Após ter o nariz quebrado pelo marido, com quem manteve relação por 11 anos, buscou

abrigamento em outro estado e foi transferida para Goiás visando sua segurança e a de seus três filhos.

#### *2.4.5 Margarida*

Margarida tem 19 anos, não completou o ensino fundamental e foi acolhida na Casa Abrigo Nove Luas em 6 de outubro de 2010 em decorrência de violência física praticada pelo companheiro. Relatou que não conheceu o pai, que mora em uma cidade do interior de Goiás. Informou que vivia com o companheiro há 2 anos e que neste período sempre sofreu violência física. Anteriormente, nunca teve outros relacionamentos em que a violência estivesse presente. Margarida afirmou que o companheiro faz uso de crack. Contou que após um episódio de ciúmes, ele chegou em casa, colocou a criança de dois anos para dormir e começou a agredi-la com um cabo de vassoura e com uma faca, dando várias pancadas em sua cabeça e arrebatando uma veia em sua perna. Vendo a mãe chorar, a criança começou a chorar também e o companheiro começou a agredir a criança. Após esse incidente, Margarida resolveu procurar abrigo no CEVAM visando se proteger das ameaças de morte proferidas pelo companheiro.

#### *2.4.6 Amarílis*

Amarílis tem 23 anos, completou o ensino médio e foi acolhida na Casa Abrigo Nove Luas em 23 de abril de 2010 em decorrência de violência física cometida pelo companheiro. Amarílis relatou que não vivenciou situações de violência antes de se relacionar com o companheiro, que era muito bom para ela, porquanto lhe dava coisas materiais. Todavia, quando ela ficou grávida, o companheiro queria que ela abortasse e até mesmo tentou jogá-la para fora do caminhão. Como ela levou adiante a gestação, a violência se tornou frequente. Amarílis afirmou que só ficou na relação por comodidade e porque ele era bom para ela. Após frequentes situações de violência, entretanto, resolveu buscar ajuda no CEVAM visando encontrar forças para largar o marido e cuidar do filho.



#### *2.4.7 Hortênsia*

Hortênsia tem 34 anos, com o ensino médio não concluído, foi acolhida na Casa Abrigo Nove Luas em 29 de janeiro de 2010 em decorrência de violência física praticada pelo marido. Ela contou que cresceu vendo o pai bater na mãe e que, inclusive, seu pai tentou matar sua mãe com um tiro e a bala passou muito perto da cabeça de Hortênsia quando criança. Em função dessas lembranças da infância, todas as brigas com o companheiro eram carregadas de muita dor. Hortênsia relatou que conheceu o marido quando ainda eram adolescentes e estudavam. Depois de algum tempo de namoro, ela engravidou e ele não queria assumir a relação. Após as pressões da família de Hortênsia, o rapaz resolveu assumir a relação. Depois do nascimento da filha, foram morar em uma fazenda, ali permanecendo por 11 anos. No início do relacionamento, a violência era verbal. No entanto, ele tinha muito ciúme e uma vez tentou cortar o pescoço de Hortênsia com uma faca, porque acreditava que ela tinha outro homem. Ele fazia uso de drogas constantemente e deixava a família passar por privações. Depois que sua outra filha nasceu, o comportamento do companheiro continuou da mesma forma. Hortênsia disse que adoecia muito em função das brigas e que tem problemas cardíacos que resultavam em idas e vindas ao hospital.

Hortênsia só buscou abrigo e fez a denúncia em relação a violência física temendo por sua segurança e a de suas duas filhas, quando descobriu que o marido estava abusando sexualmente da filha de 14 anos,

#### *2.4.8 Angélica*

Angélica tem 40 anos, completou o ensino fundamental e foi acolhida na Casa Abrigo Nove Luas em 23 de abril de 2010 em decorrência de violência física cometida pelo marido, acompanhada de abuso sexual do pai contra a filha de 6 meses. Angélica possui duas filhas, uma menina da primeira relação e uma menina de 6 meses da segunda relação. Relatou ter sido agredida outras vezes. Na sua família, sempre se sentiu desamparada e não amada, além de pensar que a família

sempre foi contra ela. Vivia trancada em casa porque o marido constantemente ameaçava matá-la.

Afirmou que procurou o CEVAM para proteger a si e a suas filhas, pois acredita que o marido tem o apoio da família dela para abusar da filha de 6 meses. Contou que viu o marido tentando abusar da filha e, quando buscou ajuda, várias pessoas, inclusive seus familiares, diziam que ela estava maluca. Angélica é uma mulher triste e amargurada, tendo sido vítima de violência física e psicológica por bastante tempo. Continua abrigada com as filhas aguardando decisão sobre o futuro do marido abusador, tentando se resguardar das ameaças de morte feitas por ele.

#### *2.4.9 Íris*

Íris tem 36 anos, concluiu o ensino fundamental e foi acolhida na Casa Abrigo Nove Luas em 27 de abril de 2010 em decorrência de violência física cometida pelo companheiro. Íris era viúva quando conheceu o atual companheiro. Morava em uma cidade do interior do Pará e, naquela localidade, segundo seu relato, “para uma mulher ser respeitada, tem de ter um homem”. Por isso, após a morte de seu marido, resolveu arranjar um companheiro, pois acreditava que, embora não o substituísse, ajudaria na criação dos três filhos que ela tinha. Relatou que estava há mais de um ano com ele e que foi a primeira e única vez em que a violência aconteceu.

Após a agressão física, que ela acredita ter sido motivada pelo uso de álcool e drogas, Íris buscou ajuda no CEVAM, onde aguarda apoio para resgatar sua profissão de cabeleireira e voltar a ter vida própria. Afirmou que ainda amava o falecido marido e que, daquele momento em diante, queria ter uma vida independente de homem.

#### *2.4.10 Dália*

Dália tem 47 anos, completou o ensino fundamental e foi acolhida na Casa Abrigo Nove Luas em 25 de março de 2009 em decorrência de violência física e constantes ameaças cometidas pelo marido. Ela informou que, anteriormente, não

havia problemas de violência em sua vida familiar. Afirmou que os problemas com o marido se davam muito em função das drogas, pois ficava violento quando as usava. Dália contou que passou por tudo sem muito sofrimento e que as marcas deixadas por ele formam uma ferida dentro dela. Mantinha a relação com o marido apenas para ter uma família, com o intuito de preservar o núcleo familiar.

A partir do perfil delineado, observa-se que algumas dessas mulheres apresentam relações familiares vulneráveis caracterizadas por situações de violência e abandono na infância com relatos de violência cometida pelos pais contra as mães. A afetividade expressa uma carência afetiva de infância, que em muitos momentos é percebida no desejo de manutenção da família. A permanência dessas mulheres nas relações permeadas pela violência surge da necessidade de construir uma família que não foi consolidada na infância tiveram.

A força dessas mulheres nessas relações não pode ser interpretada ou analisada como fraqueza ou submissão diante da violência sofrida, trata-se antes de tudo de uma luta da mulher no papel de mãe para defender a vida dos próprios filhos. Os relatos de abandono pelas próprias mães na infância é uma história que as mesmas não querem reproduzir nas próprias vidas, das mulheres pesquisadas observou-se a importância dada a preservação e cuidado com a vida dos filhos. O uso de substâncias ilícitas como crack, cocaína e maconha e álcool aparece como fator desagregador e gerador de conflitos nessas relações, conforme os relatos, muitos desses agressores em estado de sobriedade apresentam bom comportamento e cuidado com os filhos. A situação de violência é um processo lento, sair da relação, abandonar o lar, aplacar o medo, não ocorre do dia para noite, muitas repetem o processo algumas vezes antes de tomar uma decisão definitiva e muitas vezes são mal compreendidas e se sentem impotentes e fracassadas. A esperança na mudança do comportamento do companheiro e o sonho de família leva parte dessas mulheres a repetir e insistir em suas relações afetivas, até que uma situação mais grave de violência seja o fator motivador para a ruptura do ciclo da violência.

### 3 MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA: ASPECTOS PSICOSSOCIAIS

A partir da organização das entrevistas, foram constituídos os seguintes núcleos de significação: a) violência e abandono na família de origem; b) relacionamento conjugal: faces da violência; c) rompendo o ciclo da violência; d) perspectivas para um novo recomeço.

Os quatro núcleos de significação expressam a trajetória de vida das mulheres pesquisadas, incluindo o histórico de violência desde a infância, o relacionamento afetivo permeado pela violência, os sentidos atribuídos à essas relações afetivas que influenciaram a permanência na relação violenta, a ruptura com as situações de violência e as perspectivas para um novo recomeço.

#### 3.1 Violência e abandono na família de origem

O primeiro núcleo de significação identificado nas falas das mulheres em situação de violência conjugal faz referência aos padrões relacionais de suas famílias de origem, bem como a forma como esta relação afetou seus relacionamentos posteriores

[...] meu pai brigava muito com minha mãe, batia muito na minha mãe. Então, eu cresci vendo aquela violência. Um dia, eu estava com 8 anos de idade, ele tentou matar minha mãe e a bala passou aqui na minha cabeça. Então, eu acho que é assim. Por isso que sempre quando eu brigava com meu ex-marido e discutia, me dava aquela crise de pânico. (Hortênsia)

Hortênsia ao lembrar as situações de violência vivenciadas na infância relata o contexto familiar permeado pela violência, com 8 anos de idade, presenciava cenas em que seu pai agredia sua mãe, para Hortênsia essas sensações e lembranças ainda permanecem vívidas em seu corpo, as cenas memoradas durante sua tenra idade parecem fazer parte da própria vida, a violência na infância se repete na vida adulta na relação estabelecida com seu cônjuge. Ao falar sobre a situação de violência vivenciada, observa-se que Hortênsia pelo fato de ter convivido desde criança em contextos violentos, demonstra como essas situações de violência afetaram sua vida conjugal atual.

Acho que esse pânico vem desde criança, de tanta briga que eu fui crescendo e vendo com meu pai e com minha mãe. Meu pai arrancava

sangue da cara da minha mãe, sabe? Eu vi muito sangue escorrendo na cara da minha mãe. Minha mãe direto com o olho roxo. Sabe, minha mãe sofreu muito com meu pai... Eu sempre sofri violência, assim, de briga com meu pai e com minha mãe. E depois que eu casei, violência com o marido [...] (Hortênsia)

Segundo SILVA ;COELHO; CAPONI(2007), crianças que presenciaram cenas de violência na infância apresentam, seqüelas emocionais na idade adulta. Essas situações de violência presenciadas por Hortênsia afetaram significativamente seu estado emocional, provocando na idade adulta a reprodução de situações que foram revividas na relação com o marido.

Para Gardênia a violência na infância não tem a força das palmadas ou dos maus tratos, a violência possui a forma de abandono, as palavras ditas por Gardênia expressam a dor de ter sido dada à tia como um objeto, caracterizando o desamparo e o sentimento de menos valia, a dor de se sentir objeto vem da forma como a mãe dispensa tratamento à ela.

[...] na verdade, ela nunca cuidou da gente. Ela deu a gente. Ela me deu para minha tia com 8 anos. Com 13 anos, eu voltei a morar com ela, pois ela ficou grávida da minha irmã. Então, praticamente eu criei minha irmã. Minha irmã tem 22 anos. Eu criei minha irmã. Quer dizer, eu fui uma empregada dela.( refere-se a mãe) [...]. (Gardênia)

Para Gardênia, sua mãe não assumiu o papel de protetora, delega a ela a responsabilidade de cuidar da irmã, essa ausência de proteção e fragilidade do papel materno afetaram significativamente o comportamento de Gardênia, isso pode ser observado quando a mesma expressa seus afetos com rancor e mágoa, sua impotência e ausência de autonomia para mudar a condição de vida.

As seqüelas do abandono provocam ansiedade e depressão em Gardênia, visto que a mesma tentou cortar os pulsos para dar fim, ao sofrimento na relação com o marido. Gardênia ao relatar os episódios da infância mescla às situações vivenciadas no presente expressando o contexto de violência habitual desde a infância.

Segundo HIRIGOYEN, (2006) crianças que vivenciaram contextos de violência tem dificuldade de estabelecer os limites entre o tolerável e intolerável nas situações de violência, visto que a criança muitas vezes se identifica com a mãe e o caráter de familiaridade com o contexto de violência pode propiciar a recorrência à comportamentos de agressividade na idade adulta como evidencia o relato de Rosa:

[...] Na minha família o, tipo de violência que eu tive foi o seguinte: por que eu via meu pai bater na minha mãe. Meu pai agredia muito ela. Tanto que ela foi embora e ela deixou nós quatro, eu e mais três irmãos. [...] (Rosa)

Rosa minimiza as ações de violência do pai em função do uso de álcool, pois relata que o pai em estado de sobriedade apresentava diferentes atitudes frente ao contexto familiar.

[...] olha como eu não tive família, minha família foi destruída pelo álcool, meu pai, ele em sã pessoa não era aquele[...] (Rosa)

Para Rosa a violência perpetrada pelo pai é consequência da ingestão de álcool, essa explicação que é a do senso comum é objetivo de estudos e pesquisas. Segundo a Organização Panamericana de Saúde(1993), drogas e álcool frequentemente têm um papel importante nas situações de violência, mas não se pode determinar o nexos causal entre substâncias e atos violentos. O status de ilegalidade das drogas, a legislação que reprime o uso, as características individuais e as influências do meio dos usuários de drogas e álcool devem ser levadas em consideração para estabelecer essa correlação entre violência e o uso de drogas e álcool.

Para Rosa o nexos causal é reproduzido na relação com o cônjuge que faz uso de drogas e tem seu comportamento alterado segundo ela em função da droga.

[...] Então, de lá para cá, fui aguentando cada vez mais, porque ele começou a usar droga e o dinheiro começou a faltar em casa, as coisas para os meninos. E eu em cima, naquela cobrança e, mais uma vez, a forma de me calar era me bater [...] (Rosa)

Rosa refere-se às drogas e álcool como coisas mundanas que alteravam as atitudes do cônjuge.

[...] Sabe, sempre eu via que ele tinha vontade de conquistar e ter as coisas, você sabe que ele sabe fazer as coisas, é inteligente, e coisas mundanas puxando ele para trás, então eu naquela esperança. [...] (Rosa)

FAGAN, (1990,1993) em suas pesquisas experimentais demonstrou que o abuso de álcool pode ser responsável pelo aumento da agressividade assim como motivar atitudes e ações violentas. Apesar de evidências empíricas há muita incerteza quanto às explicações causais, devido à imprecisão em se afirmar que a presença de álcool afeta o comportamento das pessoas ou se essas pessoas na ausência de drogas e álcool, em estado de abstinência não teriam cometido as mesmas transgressões. (OPAS, 1993, 1994). Para Rosa o álcool foi o grande responsável pela destruição de sua família, relata que o pai em “sã pessoa” era uma

pessoa diferente, assim como o uso de droga contribuiu para a exacerbação da violência perpetrada pelo cônjuge.

Nos relatos das mulheres pesquisadas observa-se que em sua maioria, as situações de violência tiveram uma forte motivação gerada pelo uso de álcool e drogas.

[...] Então, nisso ele bebia, bebia muito e chegava em casa e agredia minha mãe [...] Ele chegava, pedia para minha mãe por comida. Aí, minha mãe colocava e ele jogava nos pés dela, quente. Ele rasgava a roupa da mãe, querendo ficar com ela [...] Ele jogou água na minha mãe em cima da cama e minha mãe de resguardo [...] (Rosa)

Minha mãe é toda descontrolada, por que minha mãe bebe e usa droga também. (Gardênia)

A violência é reproduzida de uma geração para outra conforme o relato de Rosa:

[...] mais uma vez eu to aqui, só que tem uma diferença, minha mãe foi e deixou nós para trás, antes eu tinha muita revolta dela em relação a isso, mas depois a gente foi crescendo [...] (Rosa)

Rosa relata as cenas de violência presenciadas na infância pelo pai, seguidas pelo abandono da mãe que não suportou a violência sofrida e abandonou o lar e seus quatro filhos, entre eles, Rosa, como uma alternativa para fugir das agressões e maus tratos.

[...] foi entendendo o que ela passou, ela também não teve apoio[...] (Rosa)

Ao relatar o abandono sofrido, justifica a ação da mãe pela ausência de apoio psicossocial que desse a ela as mesmas condições de apoio que a Casa Abrigo Nove Luas oportunizou, favorecendo o rompimento do ciclo da violência.

Rosa considera a violência como parte natural de sua história, visto já ter presenciado na infância a violência sofrida pela mãe, tece comparações em relação a mãe, justificando o abandono pela ausência de apoio. Ressalta a diferença de atitude em relação a sua mãe, que abandonou os filhos e sua resistência em permanecer com os filhos apesar da situação de violência vivenciada com o marido.

Rosa, Hortênsia e Gardênia tem em comum em suas trajetórias de vida a convivência com as situações de violência, as relações de violência e abuso nas famílias de origem foram perpetradas por seus próprios pai e mãe, caracterizadas pelo abandono afetivo e por meio de agressões físicas, verbais e psicológicas. As

mulheres entrevistadas relataram ter presenciado certas agressões perpetradas pelo pai contra a mãe, o que lhes causava muito sofrimento.

Na época, a situação de violência relatada, não foi denunciada, ninguém procurou a polícia ou qualquer outro meio legal para resolver a situação, a violência conjugal e de caráter privado contava com a invisibilidade e, portanto, impunidade. As mulheres sujeitos dessa pesquisa, diferentemente de suas mães, buscaram apoio e denunciaram seus cônjuges agressores numa tentativa de romper o ciclo de violência vivenciada.

As relações afetivas das mulheres pesquisadas foram afetadas de forma significativa pelos padrões de suas famílias de origem, as conseqüências repercutem nos próprios relacionamentos assim como no comportamento de seus filhos, segundo Narvaz e Koller, filhos que convivem em contextos de violência perpetrados por seus pais tem uma probabilidade maior de repetir o modelo em suas próprias relações afetivas. (BRASIL, 2002; NARVAZ; KOLLER, 2004; SILVA; COELHO; CAPONI, 2007)

Os relatos das relações familiares dessas mulheres em situação de violência ultrapassa a questão da violência entre gerações, observa-se que em sua maioria os agressores são homens e as mulheres as vítimas, isso corrobora para a transgeracionalidade de gênero nas relações conjugais em que o papel de vítima e passividade da mulher são reproduzidos. A resistência das mulheres pesquisadas e o rompimento com as situações de violência apontam para uma nova mulher, constituída de vontade própria e sujeito de sua própria história, operando na desconstrução do papel de submissão e passividade, para a construção da autonomia e respeito à condição de ser mulher.

### **3.2 Relacionamento afetivo: faces da violência**

A violência assume diferentes faces no relacionamento afetivo, os relatos das mulheres pesquisadas demonstram que a violência conjugal assume diferentes roteiros para se instalar e consumir nas relações conjugais.



As situações de ameaças apresentam-se constantes por meio da violência psicológica, sendo essa uma forma de maltrato sutil, e tem como objetivo desprezar, humilhar e causar no cônjuge um mal estar, há um certo prazer em dominar o outro com um simples olhar ou uma palavra com tom de voz ameaçador como a fala do cônjuge de Hortênsia:

[...]“Hoje você vai ver o capeta aqui dentro de casa”, ele falou para mim que ele ia me matar, que ele ia pegar a foice, que ele ia fazer um inferno na minha vida, eu fiquei com tanto medo dele, tanto medo que eu menti que estava doente, aí ele esperou um carro passar e me colocou dentro do carro [...] (Hortênsia)

A ameaça enquanto uma forma de violência psicológica não se trata de um desvio ocasional, mas de uma maneira de ser dentro da relação: negando o outro e considerando-o como objeto. Esses comportamentos destinam-se a obter submissão do outro, a controlá-lo e a manter o poder. (HIRIGOYEN,2006)

[...] Não tinha lugar para ir, quando eu ia para a casa da minha irmã que era uma rua depois ele ia lá e dizia que ia tocar fogo na casa da minha irmã, que ia pegar o revólver que ia chegar lá dentro, aí eu ficava com medo e eu tinha que voltar para ele, e ele começava me ameaçando. [...] (Magnólia)

A ameaça têm como intenção ferir o outro, seja por meio de gestos ou palavras conforme observa-se no relato de Hortênsia:

[...] Quando ele brigava comigo, me dava vontade de ir embora, some daqui, o que você está fazendo aqui,( fala do cônjuge) tudo isso eu agüentava, aí eu fui pedindo para Deus [...] (Hortênsia)

Inúmeras são as situações de comportamentos abusivos perpetrados pelos cônjuges, a situação vivenciada por Magnólia revela o comportamento do marido na tentativa de exercer o controle. Os relatos das situações de violência revelam as faces da violência física e psicológica.

[...] Eu não podia sair de casa com três meninos, e também ficava trancada 24 horas dentro de dois cômodos, dentro de um quintal bem grande, sabendo que eu não podia por a cara para fora, portão fechado, trancada dentro de casa com três crianças. [...] (Magnólia)

A situação vivenciada por Magnólia descreve com clareza a intensidade da violência psicológica praticada pelo cônjuge, sendo que essa forma de violência apresenta uma noção subjetiva e se apresenta com diferentes significados dependendo do contexto em que a mulher se insere.

Já a violência física é mais visível por que se concretiza no corpo enquanto a violência psicológica se inscreve na subjetividade, Margarida nas situações de

violência relata o desejo de morrer, devido as agressões que eram perpetradas por seu companheiro.

[...] Eu tinha vontade de separar, eu tinha vontade de morrer. [...]  
(Margarida)

As marcas deixadas pela violência física na mulher que sofre as agressões desaparecem, já violência psicológica deixa marcas indelévels, afetando a saúde física e mental dessas mulheres em situação de violência. (HIRIGOYEN,2006)

Segundo Hirigoyen, (2006), no início das agressões, a mulher nem sempre reconhece a violência como intencional, quando os atos de violência começam a ocorrer repetidamente e não são denunciados tem uma probabilidade maior que se repitam.

Muitas são as faces da violência que assumem feições diferentes como a violência psicológica, violência física e violência sexual conforme observa-se nos relatos das mulheres :

[...] é a pior coisa do mundo, porque, além de bater em mim e na minha filha também, minha filha é uma criança, só tem 10 meses. Eu o odeio! Desde os 4 meses que eu luto. Ele batia nela. Sempre tentei defender, mas sempre que eu defendia, eu apanhava. [...] (Margarida)

Margarida vivenciava situações de violência física por meio de tapas, e murros, o cônjuge de Margarida agredia de forma direta e indiretamente quando maltratava a filha de 10 anos; ao maltratar o filho, o agressor tem como objetivo provocar sofrimento na mulher (mãe). (HIRIGOYEN, 2006)

Margarida discrimina os diferentes tipos de violência a que é submetida:

[...] Violência para mim é bater, agressão física e também agressões verbais, coisa que você fala agride muito a pessoa, por exemplo, ele me dá murro, tapa,pedaço de pau, de tudo aquilo ele bate, para mim é agressão. [...] (Margarida)

Muitas são as formas de agressões sofridas por essas mulheres, a agressão física é a mais freqüente e mais visível, conforme os dados apresentados nos 87 prontuários pesquisados para a realização dessa pesquisa e que compõem o perfil das mulheres atendidas no CEVAM.

[...] Ele mordeu minha cara. Essa marca no rosto é dele, aqui, aqui... Ele rachou meu beijo com a mangueira, tacou uma chave de fenda na sobancelha [...] (Violeta)

Nas situações de violência os agressores usam de ferramentas e objetos para ferir e cometer a violência contra as mulheres pesquisadas de forma intensa e cruel.

[...] Ele é totalmente descontrolado, ele não gosta de mim, ele tem obsessão por mim, ele é doente, ele me espancou, ele quebrou um rodo nas minhas costas se eu tirar minha roupa aqui você não vai acreditar o que ele fez comigo. [...] (Gardênia)

O medo e as ameaças por parte do cônjuge agressor é alicerçado nas emoções e fragilidade emocional de Violeta, a violência psicológica é um processo e segue um roteiro que se repete e é reforçado com o tempo. Inicia com o controle, depois vêm o ciúmes, o assédio e por último as humilhações como uma forma de humilhar e subjugar o outro. (HIRIGOYEN, 2006)

[...] Ah, ele me espancava muito. Ele me espancava demais. Batia minha cabeça na parede. [...] (Violeta).

Rosa relata a forma encontrada pelo cônjuge de subjugar-la:

[...] A forma que ele tinha de me calar era me agredindo, porque, a partir do momento que ele me agredia, eu não enfrentava mais nada, eu me curvava, entendeu? [...] (Rosa)

Rosa diante da situação de violência não reage por que tem medo, agredida, não se defende, a agressão sofrida gera um sentimento de impotência e Rosa com receio de agravar a violência do cônjuge, sem alternativa se submete.

As faces da violência aqui descritas são representadas pela violência física e psicológica cujas feições adquirem contornos próprios e singulares, essas faces da violência adquirem sentidos singulares dos mais diversos que implicam na permanência dessas mulheres em suas relações afetivas.

A tentativa de compreender a permanência em relações afetivas perpetradas pela violência é antes de tudo uma atitude de respeito à singularidade de cada mulher com suas dores, sentidos e esperanças, sem julgamentos e críticas.

[...] Não sei te explicar, não. Tanto que eu estava na psicóloga e a gente conversava muito sobre isso. Ela me deixava esses porquês. Sabe que, geralmente, qualquer outra pessoa, parente, primo, irmão, quando te bate, você fica com aquela mágoa. E tem muitas outras pessoas que me fez muito menos comigo. E dele eu não consegui sentir. Um dia, eu fiquei me perguntando por que. Por que isso? Porque era para eu ter pelo menos raiva. E eu queria justamente ele, o carinho, o afeto dele, dele ali. (Rosa)

Rosa se questiona como conseguiu suportar as situações de violência perpetradas pelo cônjuge, nos momentos de maior violência Rosa recorria justamente ao próprio cônjuge agressor para buscar consolo e proteção.

Em outro momento do relato, Rosa coloca o sentido de permanência na relação atribuída a preservação da família, motivo esse que é uma tentativa de resgate de Rosa da ausência de estrutura familiar na infância:

[...] então, como eu não tive, eu busquei nele o que eu não tinha. E eu achei que eu ia construir com ele. Infelizmente, não deu. [choro] Mais uma vez, eu tô aqui. Eu tinha muita esperança e ainda tenho. Olha, no momento, eu... raiva, mágoa, também não. (Rosa)

Os maus tratos ou abusos sofridos na infância aumentam a vulnerabilidade da mulher em uma situação de violência conjugal, permanecer na relação não adquire o sentido de masoquismo ou de prazer em ser vítima, e sim de uma alteração dos meios de defesa a agressões vivenciadas no passado. (HIRIGOYEN, 2006)

[...] O tempo que eu permaneci com ele foi pelo fato que eu gostava dele. Gostava não, eu ainda gosto dele. E eu queria ter uma família. Eu não queria que meus filhos crescessem sem pai como eu cresci. (Rosa)

Por pior que seja a agressão e o desejo de ir embora, constatamos no caso de Rosa que sua permanência ocorre devido a uma dependência psicológica e medo do abandono sofrido na infância. (HIRIGOYEN, 2006)

[...] Eu, pelo menos, assim, eu busquei construir minha família, né? Eu já sou viúva. Conheci ele, ele demonstrou ser uma pessoa boa, assim. Eu busquei amor, eu busquei carinho, eu busquei, assim... auto estima também. Porque a mulher sozinha, não que ela seja desvalorizada, mas ela tendo um homem[...] (Iris)

Para Amarílis a manutenção do conforto material conforme seu relato, denota a acomodação vivenciada na relação afetiva :

[...] O meu caso é que eu me acomodei. (Amarilis)

Amarilis relata que o cônjuge proporcionava uma vida confortável e que em muitos momentos pensou em sair da relação, mas quando se deparava com a questão econômica e as dificuldades a serem enfrentadas de forma individual e autônoma, Amarilis retrocedia de sua decisão. Segundo Hirigoyen(2006) a pressão econômica surge como uma forma particular de violência psicológica, como uma armadilha que impede a mulher de romper com a relação alienante. A pressão econômica se exerce de diferentes formas de acordo com seus contextos particulares, mas o objetivo é tirar a mulher de sua autonomia, não oferecendo possibilidades de romper com a relação violenta.

Amarilis, assim como um grande número de mulheres temem não conseguirem arcar com a subsistência dos filhos, arrumar um trabalho e um local de moradia, muitas vezes desconhecem seus direitos e a rede de apoio, fatos esses, que levam a desistência do rompimento com o ciclo da violência.

Para Rosa a relação afetiva perpassada pela violência atribui seu sentido ao desejo de constituir uma família grande e feliz semelhante a da casa onde Rosa trabalhava como um modelo idealizado de família.

[...] era de ter o meu sonho. Meu sonho era assim: o meu fim de semana, eu, ele, o filhos. Eu sempre achei lindo! Quando eu trabalhava na casa da Felipa, quando eu comecei a namorar com ele, era a relação da mãe com os filhos, com o pai e o amor dos irmãos, sabe? Batia, brigava, sabe? Mas, eu também tenho meu lado carinhoso, protetora, sabe? Para os meus filhos. Eu sempre imaginava aquela mesona, aqueles banquetes, final de semana, sabe? E sempre eu via que ele tinha vontade de conquistar, ter as coisas. Ele tinha vontade de ir para a frente. Você vê que ele sabe fazer as coisas, sabe trabalhar, é inteligente, sabe? E coisas mundanas puxando ele para trás. [...] (Rosa)

Para Rosa os modelos sociais que são veiculados pela família e sociedade, são constitutivos do seu projeto de família, Rosa acredita que é responsável pelo sucesso do casal e da família, e se a relação fracassar terá vergonha de dizer que não foi capaz de mudar a situação. (HIRIGOYEN, 2006)

No relato de Rosa observa-se a esperança de consolidação do sonho:

[...] Então, eu ficava naquela esperança. Todas as pessoas que começaram relacionamento comigo naquela época, todo mundo, foi para a frente. Os que não continuaram juntos, conquistaram uma casa, um carro, uma família reunida. Agora, que nem eu e ele acabaram separando. Um arrumou outra pessoa e o outro, outra pessoa. Agora, eu e ele estamos nessa encrenca. [...] (Rosa)

Para compreender os sentidos atribuídos a relação afetiva por Rosa é necessário apreender as mediações sociais constitutivas, saindo do julgamento prévio, da aparência e do imediato, indo em busca do processo, do não dito, do sentido que para ela é a realização e manutenção do núcleo familiar. (AGUIAR; OZELLA, 2006)

O relato de Rosa mostra que os sentidos relacionados com as palavras nunca são completos, pois são determinados por toda a riqueza de momentos existentes na consciência, dando à palavra um sentido inesgotável, porque é contextualizado na relação e na forma de compreensão do mundo e no conjunto da estrutura interior do indivíduo. Por essa razão, fica evidenciada a complexidade da apreensão dos sentidos atribuídos pelas mulheres às relações afetivas marcadas pela violência.

Para Angélica o desejo de consolidação de uma família e de respeito pelo cônjuge adquirem o sentido da permanência na relação conjugal permeada pela violência.

[...] Para mim, foi um desengano. Me senti muito enganada, porque uma pessoa que eu esperava uma coisa dela e não era nada daquilo. Que eu, por um dia só, eu analisei ele todo. Apesar que eu não sou analista, eu analisei que ele não era nada daquilo que ele demonstrava. Ele era uma pessoa falsa, que na frente ele tava agindo, mas não tava agindo com intenção. A intenção dele é outra. Era de maltratar, de agredir, né? De me ter, assim, como um objeto: eu ponho você aqui e eu tenho que ficar. Então, eu tenho o sentido como um desengano. (Angélica)

Observa-se no relato de Angélica a decepção com a relação e com as consequências desastrosas advindas dessa relação, o sentimento de mágoa e ressentimento eram visíveis, somados a sensação de desamor oriunda das relações na infância com os pais. Angélica permaneceu na relação permeada pela violência na expectativa de ser amada e respeitada como pessoa e não ser tratada como objeto,

A preservação da família e a proteção da figura paterna frente as filhas é o sentido atribuído por Hortência a permanência na relação afetiva em situação de violência.

[...] Eu tinha vontade de separar dele, sabe? Eu pensava, assim, eu não queria aquilo para mim, eu não queria aquilo para minhas filhas, que minhas filhas descobrissem que o pai delas usa drogas, sabe? Que tudo isso que a gente tava passando, falta das coisas em casa, por causa das drogas dele. Mas, eu amava ele. E minha sogra sempre conversava comigo para eu ter paciência, sabe? Para mim ajudar ele. Para mim dar força para ele, porque, se eu separasse dele, ele ia ficar pior. Aí que ele ia entrar mesmo no mundo das drogas e que ela ia sofrer com ele. E ela sofria com tudo isso. Então, ela sempre me pedia, “Tenha paciência. Espera as meninas crescer mais um pouco.” Sabe? Aí, veio minha filha de 8 anos, nasceu. Aí, depois veio a Maria Clara, que é a de 3 anos, sabe? [...] (Hortência)

Para Gardênia a permanência na relação afetiva permeada pela violência é justificada pela situação de vulnerabilidade econômica. A ausência de condições objetivas proporcionadas pelo sistema social colocam Gardênia numa posição de desigualdade permitindo que seu cônjuge continue a exercer o controle e autoridade, Gardênia mantém a relação tolerando o intolerável por medo de ser morta pelo parceiro, só após o episódio de extrema violência que Gardênia busca acolhida e apoio para romper com o ciclo da violência.

Aí, eu não consigo nem explicar. Eu sinto raiva, sabe? Eu fico com raiva de mim mesma, porque eu deixei este medo me dominar durante esses 8 anos. Porque, se eu não tivesse medo dele, assim, não era para eu ter sofrido durante 8 anos. No começo eu já tinha cortado isso [...] (Gardênia)

Mulheres em situações de violência, se sentem impotentes, temerosas e dependentes, após o abrigo entre essas mulheres conseguem perceber que são sujeitos autônomos e capazes de mudar as condições de vida, torna-se

necessário compreender o que essas mulheres vivem e os diferentes sentidos dessas relações afetivas que em muitos momentos aprisiona e aniquila.

Para a análise da mulher em situação de violência torna-se impossível dissociar pensamento e afeto, o pensamento só pode ser explicado por intermédio da revelação dos motivos, das necessidades e dos interesses que orientam o movimento dessas mulheres em situações de agressão e violência conjugal.

Para Hortênsia o amor sentido pelo cônjuge agressor era o sentido maior atribuído a vivenciar uma relação em um contexto de violência.

[...] não, é por que eu gostava dele. Nem tanto. Eu falava para ele, “Eu estou aqui nem tanto pelas suas filhas, nem pela sua mãe.” É porque eu amava ele, seriamente, eu amava ele. Porque, se a gente não ama, a gente não consegue passar por isso tudo sabe? O que eu passei com ele...  
(Hortênsia)

Nas histórias relatadas pelas mulheres em situação de violência, faz-se imprescindível agregar a noção da necessidade e dos motivos alegados por elas para suportar a violência, de modo a ter a compreensão dessas mulheres e, assim, dos sentidos atribuídos por elas a essas relações afetivas.

Segundo Hirigoyen( 2006) há uma tendência a realizar julgamentos prévios a partir de nossas próprias experiências e subjetividades sem considerar as necessidades e motivos que levam essas mulheres suportarem à violência nas suas mais diversas formas.(HIRIGOYEN,2006).

É necessário considerar os aspectos que constituem essas relações conjugais em situação de violência sejam eles singulares, históricos e sociais, para compreender que as implicações do fenômeno da violência ultrapassa as fronteiras do lar, a violência decorre do contexto onde ocorre, das desigualdades de gênero e principalmente do enfrentamento de cada mulher em romper o ciclo da violência com seus limites, medos, possibilidades e suas subjetividades.

### **3.3 Rompendo o ciclo da violência**

Segundo Hirigoyen (2006), a violência conjugal apresenta um padrão de agressão por meio de um ciclo repetitivo composto de quatro fases: a criação da

tensão, o ato de violência propriamente dito, fase de desculpas e uma fase de reconciliação também denominada de “lua de mel”.

[...] Começou assim que eu ganhei meu primeiro menino o Pedro.... mais antes quando a gente estava namorando eu já tinha sofrido violência uma vez, mas a gente gosta, vai deixando passar, achando que com o tempo as coisas vão melhorar e as vezes torna pior [...] (Rosa)

Hirigoyen (2006), afirma que durante a primeira fase caracterizada pela tensão observa-se uma maior irritabilidade do homem, durante essa fase a violência não se manifesta diretamente, mas por meio de palavras hostis, olhares agressivos, aumento do timbre de voz , sendo que o comportamento da mulher costuma ser motivo para irritação, a partir da situação de tensão nessa fase inicial. Rosa ao fazer o relato dá um caráter de naturalidade ao início das situações de violência, isso é observado e suportado pela maioria das mulheres dessa pesquisa, a esperança na mudança do comportamento do companheiro e muitas vezes as justificativas pela atitude de agressão são responsabilizadas pelo uso de álcool e drogas.

[...] mas a gente gosta, vai deixando passar, achando que com o tempo as coisas vão melhorar e as vezes torna pior,..... [...] (Rosa)

Observa-se na fase de tensão a humilhação e constrangimento conforme relato de Violeta:

[...] Ele fazia eu amanhecer de joelho, perto dele. Ele fazia eu ficar perto dele, olhando para a parede. Se, por acaso, eu deitasse, ele me ameaçava de dar facãozada em mim. Ele falava de tacar álcool em mim, tacar fogo. [...] (Violeta)

Durante a fase de tensão, ocorrem incidentes menores como agressões verbais, ameaças, xingamentos, críticas constantes, humilhações e pequenos incidentes de agressão física. Contudo, essa tensão vai aumentando gradualmente e pode durar dias até período de anos. (PEREIRA, 2006)

A violência durante esta fase não se manifesta de forma direta, o cônjuge relaciona a irritabilidade a preocupações de ordem financeira, dificuldades do dia a dia. Durante essa fase surgem os comportamentos que são percebidos por meio do timbre de voz, por vezes irritadiço e hostil, olhares agressivos, e por silêncios hostis.

[...] Ele era uma pessoa muito desconfiada, sabe ele era muito desconfiado... tudo o que eu falava para ele, ele achava que eu estava mentindo para ele, que eu tinha outro homem, que eu tinha rolo com outro homem. [...] (Hortênsia)



Conforme relato de Hortênsia na fase de tensão o uso da violência psicológica tem como objetivo alimentar o poder e o controle, a violência se manifesta de forma sutil por meio de desconfiança aumentando a tensão na relação.

No relato de Hortênsia as ameaças feitas pelo cônjuge constituem violência verbal manifesta durante a fase de tensão.

[...] porque ele falou prá mim que eu ia ver o capeta, que ele ia me matar, que ele ia pegar a foice, que ele ia fazer um inferno na minha vida. Eu fiquei com tanto medo dele, com tanto medo, [...] (Hortênsia)

Durante a fase de tensão, a mulher numa tentativa de minimizar os conflitos se encolhe, tentando ser afetuosa, renunciando aos próprios desejos e tenta satisfazer o companheiro nas suas necessidades; o homem na sua grande maioria tenta responsabilizar a mulher pelas dificuldades e problemas a que está submetido, o relato de Hortênsia demonstra essa tensão provocada pelo cônjuge. (HIRIGOYEN, 2006).

E sempre assim, a gente sofrendo e sofrendo e eu pedindo para ele mudar, sabe ? Para ele parar com aquelas palhaçadas de ciúmes e de desconfiança, por que, se eu não amasse ele, sabe? Se eu não tivesse respeitando ele, eu não estaria agüentando tudo aquilo. Que mulher que tem outro homem, entendeu? Lá fora, que ia agüentar uma situação de vida dessa ? [...] (Hortênsia)

Na segunda fase do ciclo de violência denominada fase de agressão, o cônjuge parte para as agressões perdendo o controle e iniciando a violência física, essa começa por empurrões, braços torcidos, tapas, socos e vai evoluindo gradativamente até chegar a uma explosão de violência que pode culminar em morte da mulher. Quando a mulher resiste a violência psicológica, o agressor para exercer o controle de forma mais efetiva passa a fazer uso da força física.(HIRIGOYEN,2006).

Rosa relata o grau das agressões que iniciaram por tapas e foram aumentando em freqüência e intensidade:

[...]...A maioria das vezes era com tapas mesmo, ....a última foi grave por que ele quebrou meu nariz, tive que reconstituir o nariz, a última foi meu tornozelo que eu quebrei... [...] (Rosa)

As ameaças constituem fatores de desequilíbrio e muitas vezes levam ao adoecimento físico e psíquico conforme o relato de Hortênsia:

Eu tinha medo quando ele brigava comigo. Quando ele começava a brigar comigo, me dava crise de nervo. Eu ia parar no pronto socorro. Tremia o corpo todinho, a boca... Dava aquelas crises, que já teve que colocar até aqueles aparelhos que põe no coração, sabe? Eu já comecei até dar parada

cardíaca. Eu ficava tão nervosa, que parece que me dava aquele pânico. Se eu discutisse com outra pessoa, eu não sinto desse jeito. Mas, se eu discutisse com ele, se eu chegasse a discutir com ele, eu já começava a ficar nervosa. Era aquela crise de pânico, que eu ia a ponto de parar em pronto socorro. Lá, eles me davam aqueles calmantes e eu ficava bobinha, bobinha [...] (Hortênsia)

O relato de Margarida demonstra a fase de agressão que é caracterizada pela descarga descontrolada de toda a tensão acumulada, conforme relato observa-se o grau de intensidade da violência perpetrada pelo cônjuge.

[...] pus minha menina para dormir e ele começou a me bater com cabo de vassoura, com faca, dando várias pancadas na cabeça. Inclusive, ele arreventou uma veia na minha perna com cabo de rodo. Ele me enforcava. Teve uma hora que ele me enforcou até que eu desmaiasse. Ele me agrediu muito esse dia [...] [lágrimas nos olhos] E até minha filha começou a chorar. E ele deu um tapa nela também. Começou a bater nela. Aí, eu fiz minha filha calar a boca. E aí, ela calou e ele veio bater em mim de novo. Daí, quando ele veio para me matar, minha filha começou a chorar de novo. Aí, eu tive que cuidar da minha filha. Aí, ele parou de me agredir [choro] até minha filha calar a boca. Quando minha filha parou de chorar, ele começou a me agredir de novo. Eu pedi pelo amor de Deus para ele não me bater [...] (Margarida)

Muitos são os relatos das situações de violência vivenciadas por essas mulheres:

[...] na primeira fazenda, mesmo, que a gente morou, ele pegou o facão e queria me matar, queria cortar meu pescoço [...] (Hortênsia)

Os relatos de Hortênsia e Margarida demonstram que o cônjuge agressor usa de certos mecanismos e ferramentas para atingi-las como: empurrões, socos e pontapés, às vezes até mesmo objetos, como garrafa, pau, facão, ferro, entre tantos outros. Durante a realização desta pesquisa, verificamos a ocorrência de muitas situações em que as mulheres eram agredidas fisicamente de forma brutal, deixando sequelas físicas e psíquicas.

[...] Ele começou a me bater com cabo de vassoura, dando inclusive ele arreventou uma veia na minha perna com cabo de rodo, ele me enforcava, teve uma hora que ele me enforcou até que eu desmaiasse. [...] (Margarida)

A terceira fase do ciclo da violência é uma fase de desculpas, em que o cônjuge busca minimizar seu comportamento, o cônjuge agressor pede perdão e promete mudar de comportamento arrependido pelos atos de violência perpetrados contra a mulher. (HIRIGOYEN,2006)

[...] E ele começava me ameaçando e eu tinha que voltar para a casa dele..." Aí, ele ficava bonzinho 15 dias. Por 15 dias ele ficava bonzinho. Depois, ele me pegava e começava de novo. [...] (Gardênia)

No relato de Gardênia observa-se que seu cônjuge procura minimizar ou anular o comportamento de violência, esses comportamentos por vezes explosivos vem acompanhados de arrependimento.

Observa-se que as mulheres entrevistadas durante os episódios que antecederam a situação de abrigo acreditavam nas promessas de mudanças feitas por seus cônjuges nessa fase do ciclo de violência, concedendo o perdão baseadas na crença, que a situação não irá se repetir, mas é muito comum que esse ciclo se repita, com cada vez mais violência e intervalos menores entre as fases e as agressões.

A experiência relatada pelas mulheres pesquisadas demonstra que esse ciclo se repete indefinidamente, até que lesões graves como as já mencionadas nos relatos tornem-se limítrofes das situações de violência perpetrada pelos cônjuges (HIRIGOYEN,2006 ).

A quarta e última fase do ciclo da violência se caracteriza pela tentativa de reconciliação conforme relato de Hortênsia :

[...] ele ficava bonzinho uma semana e, depois, começava de novo. Já foi várias vezes que eu fui parar no pronto socorro com crise de nervo. [...] (Hortênsia)

Rosa relata a alternância de comportamento do cônjuge em que ele passa a adotar comportamentos de gentileza e atenção:

[...] Chorava, ficava pelos cantos. Às vezes, uma hora ele se mostrava arrependido e a gente ficava tudo numa boa novamente. [...] (Rosa)

Nessa fase de reconciliação, também denominada fase da Lua de Mel, o homem auxilia a mulher nas tarefas domésticas e se esforça para agradar a mulher, a mulher acredita na possibilidade de correção do comportamento de agressão e com o amor que sente por ele, será suficiente para por fim ao período de agressão. (HIRIGOYEN, 2006)

[...] Uma noite ele chegou e estava tudo bem, ele tinha chegado do trabalho e ele disse: - Não mexe com janta hoje não, para você ficar mais tempo comigo, foi comprou espaguete, refrigerante para os meninos, tudo para me poupar, para eu não ter que ir para a cozinha... logo depois os meninos foram dormir, a gente foi tomar banho, tivemos relação aí quando eu pensei que eu ia dormir.....nisso ele começou a me agredir, começou a dar tapa na minha cabeça, aí ele pressionou minha mão na porta do banheiro. [...] (Rosa)

Hortênsia relata o comportamento de seu cônjuge que evidencia com clareza a tentativa de reconciliação para logo em seguida, ser substituída pela violência.

[...] Depois de uns três dias ele foi atrás de mim dando uma de arrependido....mas aí o amor falou mais alto e falando que não ia fazer mais aquilo, que ia mudar, num sei o que, acreditei nele e realmente ficou assim uns quinze dias bonzinho para mim, depois ele voltou a colocar manguinhas de fora e começou tudo de novo sabe, aí uma semana ele ficava bem comigo, outra semana já ficava agressivo e de lá para cá só foi agressão [...] (Hortênsia)

Anterior a promulgação da Lei Maria da Penha, era justamente na Fase da Lua de Mel que as queixas contra os agressores eram retiradas conforme relato de Rosa:

[...] Aí eu cheguei na delegacia....,você não vai prender ele não , você não vai bater também não... aí eu peguei a intimação e sai de lá, uma ficou comigo e tudo, a outra minha mãe falou que ia entregar para ele, só que simplesmente eu coloquei na gaveta e não fomos,não aparecemos e continuamos vivendo a mesma coisa e eu fiquei muito tempo tomando as coisas no canudinho( por causa das agressões) por que afetou aqui( mostra os dentes )então o olho fechou, ficou bem fechado e inchou, inchou, então eu queria só isso. . [...] (Rosa)

Rosa descreve o episódio que se seguiu após seu cônjuge ter dado socos em sua cara machucando os olhos e lábios o que motivou Rosa a denunciar e registrar queixa na Delegacia da Mulher, ocorre que após o cônjuge agressor prometer que o fato não mais ocorreria Rosa resolve arquivar o Boletim de Ocorrência.

As mulheres pesquisadas em seus relatos afirmam que seus cônjuges apresentam comportamentos extremamente diferenciados durante a fase de tensão e a fase de reconciliação, uma vez a violência instalada, esses ciclos se alternam e se repetem, e vão ganhando intensidade e frequência cada vez mais crescente. Durante a existência desse ciclo, se a mulher não buscar ruptura, pode colocar a própria vida em risco. (HIRIGOYEN,2006).

Para Iris o ciclo de violência é rompido no primeiro episódio, após a ocorrência da situação de violência solicita abrigo no CEVAM, Iris acredita na repetição do comportamento agressivo do cônjuge e opta por colocar fim na relação.

[...] No início, cuidava, até o dia que aconteceu o que eu não esperei acontecer. Duas vezes. Só aconteceu uma vez, né? Dele vir com agressão. Foi aqui. A gente tava vindo de viagem, com destino, né? Então, aconteceu uma vez e ele me pediu perdão no outro dia e eu falei: Não vai ter. Com 12 meses de relacionamento, você fez isso comigo, imagina daqui a dois anos. Você pode até me matar ou agredir meu filhos. Então, eu não vou aceitar, eu não vou, eu vou sair fora, companheiro[...] Eu não, eu saí de vez, porque, antes, eu nunca tinha sofrido isso. Então, eu acho que jamais eu vou admitir[...] (Iris)

O relato de Iris aponta para um posicionamento firme em relação a questão da violência contra a mulher, diante da situação de violência vivenciada busca o abrigo e a denúncia do agressor como uma forma de enfrentamento. Iris não se submete a outras situações de violência, fato esse que denota que as situações de violência vivenciadas por essas mulheres não apresentam um caráter generalizante, visto que cada uma delas reage de uma forma singular frente as situações. Isso ocorre em função dos diferentes sentidos atribuídos a essas relações, em que em sua maioria adotam atitudes que reforçam e reproduzem o ciclo da violência, sem a consciência de que ao aceitarem determinadas agressões, contribuem para a manutenção e impunidade do agressor nas situações de violência contra a mulher.

### **3.4 Perspectivas para o recomeço**

Neste núcleo de significação abordam-se as perspectivas das mulheres em situação de violência no que diz respeito à nova etapa de vida dentro e fora do abrigo na retomada de suas vidas.

[...] Agora, eu tô pensando, por exemplo, o tempo que eu estiver aqui, de ficar aqui, eu vou ficar. Quando eu sair, eu vou procurar uma pessoa que me ajude, porque, para lá, eu não quero voltar não. [...] Procurar alguém que possa me ajudar, um lugar para eu ficar e trabalhar [...] (Margarida)

A casa - abrigo funciona como mecanismo de apoio as mulheres em situação de violência, sendo um local que oportuniza segurança e meios para que as mulheres abrigadas busquem alternativas de geração de renda como meio de sobrevivência, Margarida reafirma a sensação de segurança propiciada pelo CEVAM até que esteja em condições psicológicas e materiais de retomar sua nova vida.

A condição das mulheres em situação de violência muitas vezes é alvo de críticas por grande parte da sociedade que cobra decisões e enfrentamento diante da questão da violência, cabe ressaltar que cada mulher pesquisada neste estudo possui uma forma diferenciada de subjetivação, cada mulher tem suas próprias motivações que se dividem na necessidade de preservação do núcleo familiar, no sentimento de amor existente pelos cônjuges agressores e outras na dependência financeira ou temor pela própria vida. (HIRIGOYEN, 2006).

Romper com o ciclo da violência é mais temível do que a própria violência, sair da sujeição requer apoio e consciência. Na tentativa de ruptura com a situação de violência diferentes estratégias são utilizadas pelas mulheres pesquisadas.

A estratégia de enfrentamento frente a situação de violência utilizada por Hortênsia têm em sua forma a “fé”, sua crença é fator de motivação para a superação dos problemas a serem enfrentados.

[...] Deus está me dando muita força. Eu sei trabalhar. Eu sou uma..., eu me considero uma mulher guerreira e vitoriosa, sabe? Por eu estar passando por tudo isso [...] (Hortênsia)

Para Rosa sua vida está a cargo da responsabilidade divina, atribui os futuros acontecimentos a uma proposição do destino.

[...] só que, agora, eu coloquei nas mãos de Deus. Eu não vou fazer nada, porque, quando Deus tem que agir, Ele leva a pessoa na porta da sua casa. Tudo tem um fundamento. Nada acontece à toa na sua vida. Então, eu coloquei nas mãos de Deus. Eu, tomar atitude de ir lá, tentar consertar, isso eu não faço mais não. (Rosa)

A presença constante dentro da Casa Abrigo de grupos religiosos, propicia a essas mulheres momentos de reflexão e oração, fato esse que amplia a perspectiva espiritual, e corrobora para a utilização da fé como uma estratégia de fortalecimento para o re-começo da própria vida após a situação de violência. Iris busca na fé a perspectiva de mudanças e coloca a possibilidade de uma nova relação, apesar da experiência anterior ter sido permeada pela violência.

[...] Porque eu tenho que continuar minha vida e eu tenho fé em Deus que eu vou sair daqui. Eu tenho planos de sair daqui o mais rápido possível. E, de agora para a frente, assim, eu não vou abrir mão do meu corpo, do sexo, de nada. Mas, independentemente de estar misturado com meus filhos, na hora que eu quiser, eu vou lá, acontece e por lá mesmo fica. Eu não vou mais me envolver, me entregar. Não vou envolver meus filhos, que são muito pequenos. (Íris)

Margarida relata o desejo de recomeçar uma nova vida, reforça a necessidade de se estabelecer fisicamente distante do ex-cônjuge agressor.

[...] quando eu sair daqui, eu quero alugar uma casa, assim, mais ou menos assim, em outro lugar. Não no mesmo setor. (Margarida)

Gardênia planeja retomar sua vida de forma autônoma por meio do trabalho que propicie as condições necessárias a manutenção dos filhos, assim como a preocupação com a educação dos mesmos.

[...] Eu pretendo arrumar uma creche para os meninos, arrumar um serviço bom e arrumar um lugar para eu ficar, eu quero trabalhar, eu penso que eu não vou arrumar mais homem na minha vida, quem vê cara não vê

coração[...]por que eu penso nos meus filhos,eu quero dar do bom e do melhor [...] (Gardênia)

Violeta pretende retomar os estudos, acredita que por meio dos estudos viabilizará uma melhor condição de vida para os filhos.

[...] Agora, nossa! Estou 100% melhor, eu estou pensando sair daqui, trabalhar, comprar uma casa e estar com meus filhos, eu também vou voltar a estudar, quero terminar de estudar e conseguir coisa boa para minha vida [...] (Violeta)

Para Gardênia a normalidade de vida pode ser recobrada pelo trabalho que propiciará mais tranquilidade e equilíbrio.

[...] Voltar a ter uma vida normal, trabalhar e viver em paz [...] (Gardênia)

A mulher em situação de violência ao ser acolhida e receber apoio nas suas diversas áreas: assistência social, jurídica e psicológica encontra suporte para romper com a situação da violência conjugal, reassumindo a condição de sujeito, e buscando condições materiais e emocionais para uma nova vida.

Diante dos relatos é possível verificar que um dos principais objetivos buscados pelas mulheres em situação de violência como estratégia de enfrentamento e de consolidação de uma nova perspectiva de vida é estabelecer um trabalho, dedicar-se aos filhos como forma de tirar o foco da situação de violência vivida.

[...] Eu agradeço muito ao CEVAM, que abriu as portas para mim. E por eu recomeçar minha vida de novo. Porque eu estou recomeçando minha vida do zero. Minhas coisas ficaram tudo lá. Venderam minhas coisas de valor que tinha, as minhas roupas. A gente veio para cá com a roupa do corpo, sabe? [...] (Hortênsia)

A rede de suporte social, neste caso especificada como Casa Abrigo, foi de suma importância como apoio após a situação de violência, a entidade proporciona a essas mulheres o aprendizado de novas habilidades visando a geração de renda para a subsistência e inserção no mercado de trabalho por meio de encaminhamentos.

Eu comecei a trabalhar aqui dentro na oficina do móbile. Comecei a ganhar um dinheirinho. Ali tem um bazar, sabe? Comprei um pouco de roupa para mim e para minhas filhas. Agora, graças a Deus, eu estou começando a trabalhar. Dia 7 fez um mês que estou lá. [referindo-se a casa em que está trabalhando...] (Hortênsia)

Durante o processo de abrigamento as mulheres começam a visualizar sua posição e papel na relação afetiva sob uma outra perspectiva que não a da vitimização, Iris ao assumir sua responsabilidade na relação deixa de reproduzir o

papel de vítima do homem. Segundo Gregori (1985) a violência é relacional e portanto importante que a mulher se perceba como sujeito autônomo e independente do seu cônjuge, com possibilidades de estabelecer uma nova vida sem violência.

[...] Eu não posso responsabilizar só ele, por que o ser humano é falho, e assim que teve coisas ruins e teve coisas boas também essas eu pretendo carregar comigo, as ruins vai com o vento [...] (Iris)

Rosa não se coloca como vítima na relação conjugal permeada pela violência mas como co-participante, sua consciência na construção da relação conjugal torna-se aspecto relevante para que a Rosa se reconheça enquanto sujeito. (NANJARI, 2009)

[...] Antes, eu me via como vítima, tá? Hoje, eu não me vejo como vítima, não. Eu acho que a gente colhe tudo aquilo que a gente planta. (Rosa)

Rosa relata a necessidade de resgatar o amor próprio para ter condições de enfrentamento da nova realidade:

[...] Eu tenho que me amar primeiro, então é isso que está me dando forças, cada dia que passa, voltar mais para mim, eu quero recuperar minha auto estima, eu quero ficar bem psicologicamente, como é que fala, emocionalmente, sabe, fisicamente, tudo, eu quero voltar trabalhar de novo, isto que está me matando, eu não gosto de ficar parada, então eu tenho buscado o melhor para mim, as vezes eu penso nele, com carinho. [...] (Rosa)

As mulheres participantes desse estudo são exemplo de enfrentamento da violência, a despeito da fragilidade econômica, ausência de escolaridade e medo, romper o ciclo da violência é um ato de coragem, de consciência e de retomada da própria condição de “ser” sujeito autônomo e responsável pela construção da própria história.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa foi motivada pelo trabalho voluntário realizado no Centro de Valorização da Mulher – CEVAM e pelos relatos e vivências das mulheres atendidas no grupo de Mulheres e no consultório. As situações de violência perpetradas contra as mulheres nas relações conjugais por seus cônjuges e a compreensão dos sentidos atribuídos a essas relações afetivas constituiu-se o objetivo dessa pesquisa.

Os dados oportunizados pelos registros do Centro de Valorização da Mulher – CEVAM e da Delegacia Especial de Atendimento a Mulher em Goiânia denunciaram a realidade da situação da violência contra a mulher em Goiânia e a necessidade de buscar soluções para o enfrentamento da violência. Pode-se constatar que a situação de violência contra a mulher nessa pesquisa, tem como sua principal configuração a violência física e psicológica perpetrada pelo próprio cônjuge. Embora as situações de violência e ameaças vivenciadas por essas mulheres tenham sido freqüentes e severas, observa-se por parte das entrevistadas que essas relações afetivas apresentam sentidos subjetivos que por vezes perpetuam o ciclo de violência.

Os relatos dessas mulheres demonstram que por vezes as mesmas não se percebem como protagonistas da violência sofrida, não por atitudes que causassem a violência, mas pelo fato de não denunciar o cônjuge agressor. Os relatos das situações de violência sofrida, mostram que suportaram agressões que ultrapassam os limites de respeito humano o que motivou a denúncia e o abrigo na Casa Abrigo Nove Luas por parte dessas mulheres.

Permanecer nessas relações suportando as mais diversas formas de violência física, psicológica e social adquire contornos e sentidos próprios motivados pela subjetividade e história de vida de cada uma dessas mulheres. Para a compreensão da violência nas relações afetivas é necessário considerar as desigualdades de gênero assim como questões sociais, culturais e econômicas.

O desvelar e enfrentar o fenômeno da violência contra a Mulher tem se ampliado desde a década de 60 pelos movimentos feministas, a violência antes emudecida e preservada pelo medo e impunidade dentro do núcleo familiar encontra

apoio e visibilidade na sociedade. O enfrentamento da violência e a responsabilização dos agressores ganha força no amparo legal por meio da Lei Maria da Penha e na construção e consolidação de políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher.

Com o objetivo de oportunizar apoio e amparo a essas mulheres em situações de violência, torna-se necessário a constituição de uma rede de proteção social por meio das Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher, as Casas Abrigos que estão sendo implantadas e implementadas.

Muitos foram os avanços obtidos pelas mulheres no mercado de trabalho, mas que ainda são insuficientes, na conquista da autonomia e liberdade de ser e pensar, surge uma nova mulher, que luta contra a sujeição e o papel de passividade assumindo o enfrentamento contra a violência, e se constituindo como sujeito autônomo e livre.

Embora muitos tenham sido os avanços obtidos pela mulher, ainda assim nos deparamos com os números de agressões, homicídios e maus tratos; percebe-se a necessidade de buscar novos caminhos e novas perspectivas na des-construção dessa rede da violência contra a mulher, marcada historicamente pela ordem patriarcal e pela desigualdade de gênero.

A violência conjugal assume diferentes roteiros na perspectiva de cada uma das mulheres desse estudo, atribuindo a suas relações afetivas os mais diversos sentidos. A permanência nessas relações em que as situações de violência são presentes e freqüentes assumem sentidos diferenciados que são marcados pela história e subjetividade de cada uma das mulheres pesquisadas.

Não se pode esboçar um perfil para essas mulheres em situação de violência, assim como estabelecer julgamentos para atitudes que parecem aos olhos da sociedade constituir-se como fraqueza ou submissão. Os relatos dessas mulheres sobre suas relações afetivas, explicitam os sentidos que as levam a permanecer em relações permeadas pela violência, deve-se considerar que esses sentidos estão associados as suas singularidades e condições objetivas proporcionadas pelo contexto social nas relações de desigualdade colocadas pela sociedade.

O rompimento com o ciclo de violência, a mudança do papel de sujeição para a superação não é um processo simples, a tomada de consciência requer apoio

emocional e social. Os relatos da violência vivenciada em alguns momentos, surgem como algo interminável e sem solução, acreditam que a sujeição é a forma de preservar a unidade familiar e por essa razão suportam as situações de violência.

Verificou-se que romper com o ciclo da violência não é simples, quando a mulher toma a decisão de ir embora, está na maioria das vezes em estado emocional deplorável, carregada de sentimento de culpa e fracasso por abandonar o cônjuge agressor. Muitas são as novas escolhas a serem feitas, e a vulnerabilidade social dessas mulheres como a falta de condições financeiras, baixa escolaridade, ausência de apoio familiar, local para estar com os filhos de forma segura, acaba por adiar o desejo de romper com a situação de violência. A Casa Abrigo surge então como uma possibilidade de refúgio e de apoio a essas mulheres a re-construírem suas vidas, proporcionando a busca e o resgate da autonomia e liberdade como sujeito autônomo.

Para compreender as relações afetivas dessas mulheres é necessário apreender os sentidos atribuídos a elas e perpassados pelas histórias de vida marcadas pela violência na infância, pelo abandono e desamor, somadas a um sonho e expectativa de uma família idealizada.

Com a presente pesquisa pretendeu-se contribuir para a compreensão das relações afetivas e seus sentidos para as mulheres em situação de violência, assim como apresentar a situação da violência de gênero e os dados da violência em Goiânia propiciando dessa forma indicadores para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Pesquisar sobre o tema da violência vivenciada pela mulher, gera impacto, dor e aprendizado, estabelecer contato com os relatos dessas mulheres proporcionou a pesquisadora da presente dissertação compreender a amplitude das situações de violência e seu processo de instalação nas relações conjugais, refletir a importância de nossos papéis enquanto mulheres e seres em relação e portanto responsáveis pelas situações de violência que em muitos momentos construímos.

Lança-se aqui a possibilidade de pesquisar sobre os homens em suas relações conjugais em situação de violência com o objetivo de compreender a violência a partir da perspectiva masculina.

Para finalizar este estudo, foi resgatada a frase da entrevistada que sintetiza o processo de superação da situação de violência pela mulher.

[...] Então eu não vou aceitar, eu não vou, eu vou sair fora... eu me viro, eu tenho boca, vou pedir socorro, vou na delegacia, vou no Conselho Tutelar. Mas eu vou buscar ajuda.[...] (Iris)

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, W. M. J.; OZELLA, S. **Núcleos de significação como instrumento para a apreensão da constituição dos sentidos**. Psicologia: Ciência e Profissão, Brasília, DF, v. 26, n. 2, p. 222–245, 2006.

AGUIAR, W. M. J.. **A pesquisa em psicologia sócio-histórica: contribuições para o debate metodológico**. In: BOCK, Ana Mercês B; GONÇALVES, Maria da Graça M., FURTADO, Odair (Orgs). Psicologia Sócio-Histórica. São Paulo: Cortez. 2001. p. 128-140

ALVES, D. **O desencontro marcado: a velha mulher-Nova e o machão moderno**. Petrópolis: Vozes, 1985.

ALVIM, S. F. **Violência Conjugal e alteridade: estudo exploratório com homens e mulheres agredidos e agressores**. 2003. 141 f. Dissertação (Mestrado em psicologia) - Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória.

ANDRADE, C. J. M. **As equipes de saúde da família e a violência doméstica contra a mulher, um olhar de gênero**. 2009. 139 f. Tese (Doutorado em Enfermagem) - Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

ASSUNÇÃO, M. **Goiás é 3º em ligações à Central da Mulher**. O Popular, Goiânia, p. 8, 13 jan. 2009.

AZEVEDO, M. A. **Mulheres espancadas: a violência denunciada**. São Paulo: Cortez, 1985.

BASSANEZI, C. **Virando as páginas, revendo mulheres**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 15 out. 1988. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br/SISLEX/paginas/22/Consti.htm>>. Acesso em: 15 jul. 2010.

BRASIL. **Lei nº 10.886, de 17 de junho de 2004**. Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado "Violência Doméstica". Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jun. 2004a. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.886.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.886.htm)>. Acesso em: 5 jul. 2010.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário

Oficial da União, Brasília, DF, 7 ago. 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)>. Acesso em: 3 jul. 2010.

BRASIL. **Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995**. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 set. 1995. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9099.htm>>. Acesso em: 5 jul. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção integral para mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução CSN nº 196, de 10 de outubro de 1996**. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 out. 1996. Disponível em: <[http://www.ufrgs.br/bioetica/res\\_19696.htm](http://www.ufrgs.br/bioetica/res_19696.htm)>. Acesso em: 12 jul. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para a prática em serviço. Brasília, DF, 2002. Cadernos de Atenção Básica, n. 8, Série A, Normas e Manuais Técnicos, n. 131.). Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_19.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf)>. Acesso em: 7 jul. 2010.

BRASIL. Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria especial de Políticas para as Mulheres, 2008. 236 p.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**, 1. Anais... Brasília, DF, 2004b. Disponível em: <<http://200.130.7.5/spmu/docs/anais.pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2010.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**, 2. Anais... Brasília, DF, 2007a. Disponível em: <[http://www.almg.gov.br/eventos/mulheres/doc\\_base\\_iicnmp.pdf](http://www.almg.gov.br/eventos/mulheres/doc_base_iicnmp.pdf)>. Acesso em: 12 jul. 2010.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <[http://200.130.7.5/spmu/docs/Livreto\\_Mulher.pdf](http://200.130.7.5/spmu/docs/Livreto_Mulher.pdf)>. Acesso em: 12 jul. 2010.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, DF, 2007b. Disponível em: <<http://www.ess.ufrj.br/prevencaoviolencaisexual/download/026pacto.pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2010.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm\\_compacta.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf)>. Acesso em: 12 jul. 2010.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, DF, 2007c. Disponível

em: <[http://www.redesaude.org.br/portal/pontofinal/download/informativo\\_03.pdf](http://www.redesaude.org.br/portal/pontofinal/download/informativo_03.pdf)>. Acesso em: 12 jul. 2010.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional**: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília, DF, 2003. Disponível em: <<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livro.pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2010.

BRASIL. Senado Federal. Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública. Serviço de Pesquisa de Opinião - DataSenado. DataSenado – SECS: **Pesquisa sobre violência doméstica contra a mulher**. Brasília, DF, 2007d. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/noticias/opiniaopublica/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia\\_Domestica\\_contra\\_a\\_Mulher-2007.pdf](http://www.senado.gov.br/noticias/opiniaopublica/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher-2007.pdf)>. Acesso em: 2 jul. 2010.

CFEMEA. Centro Feminista de Estudos e Assessoria. **Lei Maria da Penha**: do papel para a vida. Comentários à Lei 11.340/2006 e sua inclusão no ciclo orçamentário. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/pdf/leimariadapenhadopapelparaavida.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2010.

CHAGAS, A. T. R. **O questionário na pesquisa científica**. Administração On Line, Prática, Pesquisa, Ensino, v. 1, n. 1, jan./mar. 2000

CHAUÍ, M. **Participando do debate sobre mulher e violência**. In: CHAUÍ, Marilena; CARDOSO, Ruth; PAOLI, Maria Célia (Orgs.). *Perspectivas antropológicas da mulher*. Rio de Janeiro: Zahar, 1985. p. 23-62. v. 4.

DANTAS-BERGER, S. M.; GIFFIN, K.; **A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual?**. Cad. Saúde Pública. v.21, n.2, p. 417-425,2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2005000200008](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2005000200008)>. Acesso em: 02 jul. 2010.

DEBERT, G. G.; OLIVEIRA, M. B.. **Os modelos conciliatórios de solução de conflitos e a "violência doméstica"**. Cad. Pagu, Campinas, n. 29, Dec. 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332007000200013&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332007000200013&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 25 abril 2011.

DESLANDES, S. F. **O projeto de pesquisa como exercício científico e artesanato intelectual**. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 31–60.

DIAS, C. A.. **Grupo focal**: técnica de coleta de dados em pesquisas qualitativas. Informação & Sociedade: Estudos, João Pessoa, v. 10, n. 2, 2000.

FAGAN, J. **Intoxication and aggression**. In: *Drugs and Crime* M. Tonry & J. Q. Wilson, Eds., PP.8-43, Chicago: Chicago University Press. 1990.

FAGAN, J. **drugs, alcohol and violence**. *Health Affairs*, 12:66-79. 1993.

FARR, R. **As raízes históricas da psicologia social moderna**. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

FERES-CARNEIRO, T. **Casamento contemporâneo: o difícil convívio da individualidade com a conjugalidade**. Psicol. Reflex. Crit. v.11, n.2, p. 379-394, 1998. ISSN 0102-7972. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-79721998000200014&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-79721998000200014&script=sci_abstract&lng=pt)>. Acesso em: 2 jul 2010.

FREITAS, M. T. A. **Bakhtin e a psicologia**. In: FARACO, C. A.; TEZZA, C.; CASTRO, G. (Org.). Diálogos com Bakhtin. Curitiba: Editora da UFPR, 1996. p. 165-187.

FUINI, S. C. et al. **Perfil sócio sanitário da mulher em Goiás**. Goiânia: Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, Agence de Santé etdes Services Sociaux de L'Outaouais, 2006. 54 p.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **A mulher brasileira nos espaços públicos e privados**: como vivem e o que pensam as brasileiras no início do século XXI. São Paulo, 2002. Disponível em: <[http://200.130.7.5/spmu/docs/pesq\\_Mulher\\_espaco\\_publico\\_privado.pdf](http://200.130.7.5/spmu/docs/pesq_Mulher_espaco_publico_privado.pdf)>. Acesso em: 2 jul. 2010.

GARNELO, L. **Avaliação por triangulação de métodos**: abordagem de programas sociais. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 22, n. 5, Maio 2006.

GEBARA I. **Rompendo o silêncio**: uma fenomenologia feminista do mal. Petrópolis: Vozes, 2000.

G. C. E. **Violência contra a mulher, produção legislativa e discurso punitivo - um estudo sobre a Lei Maria da Penha (11.340/06)**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, 42, 30/06/2007 [Internet]. Disponível em [http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=1812](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1812). Acesso em 25/04/2011.

GIORDANI, A. T. **Violências contra a mulher**. São Paulo: Yendis, 2006.

GOLDENBERG, M. **Os novos desejos**: seis visões sobre mudanças de comportamento de homens e mulheres na cultura brasileira contemporânea. Rio de Janeiro: Record, 2000. p.188.

GOMES, N. P. **Violência conjugal**: análise a partir da construção da identidade masculina. Tese (Doutorado) - Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2002.

BRASIL. Governo do Estado de Goiás. Gabinete Civil da Governadoria. Superintendência de Legislação. Lei nº 9.322, de 21 de junho de 1983. **Considera de utilidade pública a entidade que especifica**. Diário Oficial, Goiânia, 30 jun. 1983. Disponível em: <[http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis\\_ordinarias/1983/lei\\_9322.htm](http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1983/lei_9322.htm)>. Acesso em: 12 jun. 2010.

GREGORI, M. F. **Cenas e queixas**: Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

DEBERT, G. G.; GREGORI, M. F. **Violência e gênero**: novas propostas, velhos dilemas. Rev. Bras. Ci. Soc., v.23, n.66, p. 165-185, 2008. ISSN 0102-



6909. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092008000100011&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092008000100011&script=sci_abstract&tlng=pt)> Acesso em: 12 jun. 2010.

HIRIGOYEN, M. F. **A violência no casal: da coação psicológica à agressão física**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. 256 p.

INSTITUTO AVON. **Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil 2009**. Osasco, 2009. Disponível em: <[http://www.falesemmedo.com.br/\\_conteudo/download/pesquisa/IBOPE-Pesquisa.pdf](http://www.falesemmedo.com.br/_conteudo/download/pesquisa/IBOPE-Pesquisa.pdf)>. Acesso em: 4 jul. 2010.

INSTITUTO P. G. **Percepção e reações da sociedade sobre a violência contra a mulher**. São Paulo, 2006. Disponível em: <[http://copodeleite.rits.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/pesquisa\\_ibope\\_2006\\_versao\\_site.pdf](http://copodeleite.rits.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/pesquisa_ibope_2006_versao_site.pdf)>. Acesso em: 9 jul. 2010.

IZUMINO, W. P. **Justiça e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero**. São Paulo: Annablume, FAPESP, 1998.

IZUMINO, W. P.; SANTOS, C. M. **Violência contra as mulheres e violência de gênero, notas sobre estudos feministas no Brasil**. Israel, 2005.

KRUG, E. G.; DAHLBERG, L. L.; MERCY, J. A.; ZWI, et al. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002. Disponível em: <<http://www.opas.org.br/cedoc/hpp/ml03/0329.pdf>>. Acesso em: 4 jul. 2010.

MANSO, B. P. **Dez mulheres são mortas por dia no país**. O Estado de São Paulo, São Paulo, 3 jul. 2010. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,dez-mulheres-sao-mortas-por-dia-no-pais,575974,0.htm>>. Acesso em: 14 jul. 2010.

MARSIGLIA, R. M. G. **Orientações básicas para a pesquisa, serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. 2006. Disponível em: <[www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto3-1.pdf](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto3-1.pdf)>. Acesso em: 14 jul 2010.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R.; SANTOS, N. J. **Métodos, técnicas e relações de triangulação**. In: MINAYO, M. C. S.; ASSIS, S. G.; SOUZA, E. R. (Org.). Avaliação por triangulação de métodos: abordagem de programas sociais. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005. p. 71-103.

MINAYO, M. C. de Souza. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994. 80 p.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 8 ed. São Paulo: Hucitec, 2004

MINAYO, M. C. S. **A violência dramatiza causas**. In: Minayo MCS, Souza ER, organizadoras. Violência sob o olhar da saúde: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

NANJARÍ, C. C. **Gênero; como categoria de análise para desvendar a violência contra as mulheres**: um desafio para a educação teológica. Revista Caminhando, São Paulo, v.14, n. 2, p. 141-151, 2009. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/CA/article/view/1118/1142>>. Acesso em: 10 jul. 2010.

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. **Famílias, gêneros e violência**: desvelando as tramas da transmissão transgeracional da violência de gênero. In: STREY, M. N.; AZAMBUJA, M. P. R.; JAEGER, F. P. (Ed.). Violência, gênero e políticas públicas. Porto Alegre: Editora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2004. p. 149–176.

NOBREGA, S. et al. **Do amor e da dor**: representações sociais sobre o amor e o sofrimento psíquico. Estudos de Psicologia. Campinas, 2005.

OEA. Organização dos Estados Americanos. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher**. "Convenção de Belém do Pará". Belém, 1994. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/convencaobelem1994.pdf>>. Acesso em: 9 jul. 2010.

OLIVEIRA, D. C. de; SOUZA, L. de. **Gênero e violência conjugal**: concepções de psicólogos. Estud. Pesqui. Psicol., Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, dez. 2006. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-42812006000200004&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812006000200004&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 19 mar. 2011.

OLIVEIRA, M. K. **Vigotski: aprendizado e desenvolvimento**. Um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1993.

OPAS (Organização Panamericana de Saúde). Resolucion XIX: **Violencia y Salud**. Washington:OPAS.(mimeo). 1993.

OPAS (Organização Panamericana de Saúde),. **Salud y Violencia**: Plan de Acción Regional.Washington: OPAS. (mimeo). 1994.

PEREIRA, M. A. E. (Org.). **Protegendo as mulheres da violência doméstica**: seminário de capacitação para juizes, procuradores, promotores, advogados e delegados no Brasil. Brasília, DF: Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006. Disponível em: <<http://www.turminha.mpf.gov.br/para-o-professor/publicacoes/cartilha-violencia-domestica.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2010.

ROMANELLI, N.; A. S. G. **A violência doméstica e os desafios da compreensão interdisciplinar**. Estudos de Psicologia, Campinas, v. 23, n. 3, p. 299-306, 2006.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, H. I. B.; ALMEIDA, S. S. **Violência de gênero**: poder e impotência. Rio de Janeiro: Revinter Ltda., 1995.

SAFFIOTI, Hib. **Contribuições feministas para o estudo de gênero**. Labrys Estudos Feministas. n. 1/2, jul./ dez. 2002. Disponível em: < [http://vsites.unb.br/ih/his/gefem/labrys1\\_2/heleieth1.html](http://vsites.unb.br/ih/his/gefem/labrys1_2/heleieth1.html)>. Acesso em: 15 ago. 2010.

SANTOS, A. C. W. **Mulheres, violência, rede de serviços de referência e suporte psicossocial**. 2009. 248 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009. Disponível em: <[http://www.tede.ufsc.br/tesesimplificado//tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=1064](http://www.tede.ufsc.br/tesesimplificado//tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1064)>. Acesso em: 3 ago. 2010.

SILVA, L. L.; COELHO, E. B. S.; CAPONI, S. N. C. **Violência silenciosa**: violência psicológica como condição da violência física doméstica. Interface - Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu, v. 11, n. 21, p. 93–103, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/icse/v11n21/v11n21a09.pdf>>. Acesso em: 29 jul. 2010.

SOUSA, Sônia; RIZZINI, (Coord.). **Desenhos de família**: criando os filhos:a família goianiense e os elos parentais, Goiânia, Cânone Editorial, 2001. 270 p.

SOUZA, E. R. **Processos, sistemas e métodos de informação em acidentes e violências no âmbito da saúde pública**. In: Minayo M. C. S., Deslandes SF, organizadoras. Caminhos do pensamento: epistemologia e método. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002.

TOLEDO, L. R. M. C. **As multidimensionalidades do feminino no jogo do poder no campo da sexualidade**: um estudo na perspectiva da identidade. 1996. 366 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1996.

VENTURI, G.; RECAMÁN, M.; OLIVEIRA, S. **A mulher brasileira nos espaços público e privado**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

VIGOTSKI, L. S. **A construção do pensamento e da linguagem**. Tradução Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

VIGOTSKI, L. S. **A formação social da mente**: o desenvolvimento dos processos psicológicos. Tradução José Cipolla Neto, Luís Silveira Menna Barreto, e Solange Castro Afeche. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

VIGOTSKI, L. S. **Teoria e método em psicologia**. Tradução Claudia Berliner. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2010**: anatomia dos homicídios no Brasil. São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.institutosangari.org.br/mapadaviolencia/MapaViolencia2010.pdf>>. Acesso em: 8 jul. 2010.

## APÊNDICES

**APÊNDICE A. Declaração de aprovação do Comitê de Ética da Pontifícia  
Universidade Católica de Goiás**




PRÓ-REITORIA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
Av. Universitária, 1069 - Sotor Universitário  
Caixa Postal 86 - CEP 74805-010  
Goiânia - Goiás - Brasil  
Fone: (62) 3946.1071 - Fax: (62) 3946.1073  
www.ucg.br - prope@ucg.br

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o Projeto: **Sentidos das Relações Afetivas para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica**, coordenado pelo (a) pesquisador (a) **Mara Cristina Pacheco Suassuna** foi cadastrado no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Católica de Goiás (CEP-SGC/UCG) sob o **CAAE 4601.0.000.168-09**, em 28/10/2009 e aprovado em 04/03/2010.

- CEP-SGC/UCG pode, a qualquer momento, fazer escolha aleatória de estudo em desenvolvimento para avaliação e verificação do cumprimento das normas da Resolução 196/96 (Manual Operacional Para Comitês de Ética em Pesquisa – item 13).
- Informamos que é obrigatória a entrega do relatório de pesquisa, conforme a categoria de pesquisa realizada, em cumprimento da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde.
- Modelo de relatório de pesquisa se encontra no site do Comitê de Ética <http://aqata.ucg.br/formularios/ucg/prope/pesquisa/home/index.asp>

**Categorias de pesquisa**  
TCC: Final da pesquisa  
Especialização: Final da pesquisa  
Mestrado: Relatório anual  
Doutorado: Relatório anual  
Outros: Relatório anual

  
 Prof. Dr. José Rodrigues do Carmo Filho  
 Coordenador do CEP-SGC/UCG

Goiânia, 04 de março de 2010.

## APÊNDICE B. Autorização do CEVAM para a coleta de dados



Centro de Valorização da Mulher  
Criação 2002

### AUTORIZAÇÃO

O Centro de Valorização da Mulher-CEVAM, autoriza a pesquisadora Mara Cristina Pacheco Saussuna, mestranda em Psicologia pela PUC- Goiás com o projeto de pesquisa intitulado **Sentidos das Relações Afetivas para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica**, ter acesso a prontuários, documentos que fazem parte do acervo da instituição visando a coleta de dados para a realização da presente pesquisa que será realizada com as pessoas assistidas no Programa Casa Abrigo 09 Luta Atendimento a Mulheres, Crianças e Adolescentes em situação de Violência, que é coordenado pelo CEVAM. Por ser verdade firmo.

Goiânia, 05 de dezembro de 2009.



Maria das Dóres Dolly Soares  
Presidente do CEVAM



Maria das Dóres Dolly Soares  
Presidente do CEVAM

## APÊNDICE C. Termo de consentimento livre e esclarecido

### PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Você está sendo convidada a participar voluntariamente em uma pesquisa do Curso de Pós-graduação em Psicologia Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás), no nível de mestrado, durante a qual se pretende analisar os sentidos das relações afetivas para mulheres vítimas de violência doméstica. Todas as suas respostas serão confidenciais e não poderão ser utilizadas contra ou a seu favor.

Após ler com atenção este documento e ser esclarecida sobre as informações a seguir, caso aceite fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está em duas vias: uma delas ficará em seu poder, enquanto a outra deverá ser entregue à pesquisadora responsável.

Em caso de dúvida sobre a pesquisa, você pode entrar em contato com a orientadora da pesquisa, Dra. Sônia Margarida Gomes Sousa, pelos telefones (62) 9973-3272 e (62) 3946-6106. Caso haja dúvida sobre seus direitos como participante desta pesquisa, você pode entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás pelos telefones (62) 3946-1512 e (62) 3227-1071.

### INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA

**Título da pesquisa:** Sentidos das relações afetivas para mulheres vítimas de violência doméstica.

**Pesquisadora responsável:** Mara Cristina Pacheco Suassuna, psicóloga clínica e organizacional, coordenadora do Grupo Ciranda de Mulheres. Telefones para contato: (62) 9101-1963 e (62) 3637-3896.

**Objetivos da pesquisa:** Investigar, compreender e revelar os sentidos das relações afetivas para as mulheres vítimas de violência doméstica partindo do referencial teórico da psicologia sócio-histórica.

### **Detalhamento dos procedimentos**

A metodologia utilizada nesta pesquisa observará atentamente as orientações quanto aos aspectos éticos em pesquisa com mulheres, como o termo de consentimento livre e esclarecido e o consentimento da participação da pessoa como sujeito, de acordo com a Resolução nº 196 do Conselho Nacional de Saúde, referente à pesquisa com seres humanos.

Esta pesquisa contará com a aplicação de questionários, entrevistas semiestruturadas individuais e grupo focal com 10 mulheres selecionadas com base nos critérios de inclusão e de exclusão abaixo discriminados.

a) Critérios de inclusão: ser mulher abrigada na Casa Abrigo Nove Luas, da organização não governamental Centro de Valorização das Mulheres Consuelo Nasser (CEVAM); encontrar-se na faixa etária compreendida entre 18 e 50 anos; ser alfabetizada; possuir filho(s); ter sofrido violência doméstica; possuir vínculo afetivo por mais de um ano; manifestar seu livre desejo de participar do estudo.

b) Critérios de exclusão: estar abrigada temporariamente na Casa Abrigo Nove Luas; estar acompanhando filhos vítimas de violência; estar abrigada em função da adesão ao Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas.

Importante ressaltar que todas as entrevistas serão gravadas e transcritas para análise.

**Forma de acompanhamento:** Todos os procedimentos da pesquisa serão realizados pela pesquisadora responsável, Mara Cristina Pacheco Suassuna, e e acompanhados pela orientadora Dra. Sônia Margarida Gomes de Sousa.



### **Especificação dos riscos, prejuízos, desconforto, lesões que podem ser provocados pela pesquisa**

Avaliação do risco da pesquisa (probabilidade de que o indivíduo sofra algum dano como consequência imediata ou tardia do estudo:

- Sem risco     Risco mínimo     Risco médio  
 Risco baixo     Risco alto

Sua participação não lhe trará nenhum risco em termos jurídicos ou médicos, como interferências sobre fertilidade, gravidez, trabalho de parto, embrião ou feto, puerpério ou lactação. Entretanto, existe a previsão de riscos mínimos, como pequeno constrangimento diante de determinadas perguntas. Caso se sinta desconfortável durante sua participação, você pode interrompê-la sem quaisquer prejuízos.

Você tem todo o direito de pleitear indenização em caso de danos decorrentes de sua participação na pesquisa e também tem o direito de ressarcimento de despesas decorrentes de sua participação. Porém, como sua participação é voluntária, lembre-se que durante e depois da pesquisa não haverá nenhum tipo de pagamento ou gratificação financeira por isto.

### **Benefícios decorrentes da participação na pesquisa**

Sua participação neste estudo é de muita utilidade, pois possibilitará:

- Conhecer um pouco mais sobre os sentidos atribuídos às relações afetivas dentro de um contexto permeado pela violência doméstica.
- Colaborar para a ampliação de estudos sobre a violência contra a mulher de acordo com a perspectiva teórica sócio-histórica de Vigotski.
- Compreender os sentidos das relações afetivas dentro do próprio contexto familiar visando a melhoria e a minimização da violência dentro do ambiente doméstico.

As intervenções não alterarão o objeto pesquisado, visto que a metodologia a ser empregada parte da verdade com prudência, disciplina e direção, o que constitui o meio mais eficaz para atingir a meta da pesquisa e demonstrar a verdade.

**Esclarecimento sobre o período de participação e o término:** O tempo necessário para participação na pesquisa será de, no máximo, 90 minutos para cada fase: questionário, entrevista e grupo focal. Cada uma das fases será previamente agendada para uma data em março de 2010 e as participantes serão informadas com antecedência.

**Garantia de sigilo:** Todas as suas respostas serão confidenciais e você tem a garantia de que seu nome não será vinculado às informações prestadas.

**Apresentação da garantia expressa de liberdade de não aceitação:** Caso não queira mais participar desta pesquisa, você tem o direito de retirar seu consentimento a qualquer tempo, sem qualquer prejuízo da continuidade do acompanhamento/tratamento usual, interrompendo sua participação imediatamente.

**Garantia sobre os dados coletados:** Todas as suas respostas coletadas serão utilizadas apenas para os fins desta pesquisa, não serão armazenadas para estudos futuros, são confidenciais e não poderão ser utilizadas contra ou a seu favor.

**Condições de acompanhamento:** Casos especiais, que necessitem de apoio e atendimento, poderão ser encaminhados para a Clínica Espaço Absolut, telefone (62) 3945-5887 para atendimento pela mestranda-pesquisadora, que é psicóloga clínica e organizacional ou para o Setor de Psicologia do CEVAM.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

Mara Cristina Pacheco Suassuna

**CONSENTIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, concordo em participar como sujeito voluntário do estudo **Sentidos das relações afetivas para mulheres vítimas de violência doméstica**, realizado pela pesquisadora Mara Cristina Pacheco Suassuna, sob a responsabilidade da Dra. Sônia Margarida Gomes de Sousa.

Declaro que fui devidamente informada e esclarecida pela pesquisadora sobre os objetivos da pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação.

Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem e que isto leve a qualquer penalidade ou interrupção de minha participação nas atividades do CEVAM.

Goiânia, \_\_\_\_ de março de 2010

Nome da participante:

---

Assinatura da participante:

---

## APÊNDICE D. Roteiro para a entrevista semiestruturada

### Dados de identificação

Idade \_\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_

Situação marital \_\_\_\_\_

Profissão/ ocupação \_\_\_\_\_

Número de filhos \_\_\_\_\_

Local de moradia \_\_\_\_\_

### Questões

- 1 Conte para mim uma situação de violência que você vivenciou envolvendo você e seu companheiro (marido, namorado, parceiro, convivente).
- 2 O que você pensou e sentiu naquele momento em relação ao que estava vivendo?
- 3 O que você pensa e sente agora em relação à situação relatada?
- 4 Quais são os fatores que fazem com que você se submeta a uma convivência afetiva dentro de um contexto de violência?
- 5 Você tem medo do seu parceiro?
- 6 Qual o sentimento que você nutre pelo seu companheiro (marido, namorado, parceiro, convivente)?
- 7 Você já esteve envolvida em outras relações em que a violência estivesse presente?
- 8 O que você considera como violência na convivência com companheiro (marido, namorado, parceiro, convivente)?
- 9 Comentários finais (caso a entrevistada deseje fazê-los).

**ANEXOS**

**ANEXO A. Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340 (BRASIL, 2006)**

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput.

Art. 4º Na interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

## **TÍTULO II**

### **DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

#### **CONTRA A MULHER**

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de



trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

### **TÍTULO III**

## **DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO**

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à freqüência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à

sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I - acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;

II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

§ 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO ATENDIMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL**

Art. 10. Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

II - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;

III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV - determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V - ouvir o agressor e as testemunhas;

VI - ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VII - remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

§ 1º O pedido da ofendida será tomado a termo pela autoridade policial e deverá conter:

I - qualificação da ofendida e do agressor;

II - nome e idade dos dependentes;

III - descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida.

§ 2º A autoridade policial deverá anexar ao documento referido no § 1º o boletim de ocorrência e cópia de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida.

§ 3º Serão admitidos como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde.

**TÍTULO IV**  
**DOS PROCEDIMENTOS**  
**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13. Ao processo, ao julgamento e à execução das causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher aplicar-se-ão as normas dos Códigos de Processo Penal e Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitarem com o estabelecido nesta Lei.

Art. 14. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. Os atos processuais poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

Art. 15. É competente, por opção da ofendida, para os processos cíveis regidos por esta Lei, o Juizado:

- I - do seu domicílio ou de sua residência;
- II - do lugar do fato em que se baseou a demanda;
- III - do domicílio do agressor.

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.

Art. 17. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA**

#### **Seção I**

#### **Disposições Gerais**

Art. 18. Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

I - conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência;

II - determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso;

III - comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis.

Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

§ 1º As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado.

§ 2º As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.

§ 3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

Parágrafo único. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Art. 21. A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.

Parágrafo único. A ofendida não poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.

## **Seção II**

### **Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor**

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

§ 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no caput e incisos do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

§ 4º Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no caput e nos §§ 5º e 6º do art. 461 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

### **Seção III**

#### **Das Medidas Protetivas de Urgência à Ofendida**

Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;

II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;

III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;



IV - determinar a separação de corpos.

Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:

I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;

II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;

III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;

IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

Parágrafo único. Deverá o juiz oficiar ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Art. 25. O Ministério Público intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 26. Caberá ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando necessário:

I - requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;

II - fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;

III - cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Art. 27. Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado, ressalvado o previsto no art. 19 desta Lei.

Art. 28. É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado.

## **TÍTULO V**

### **DA EQUIPE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR**

Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

Art. 31. Quando a complexidade do caso exigir avaliação mais aprofundada, o juiz poderá determinar a manifestação de profissional especializado, mediante a indicação da equipe de atendimento multidisciplinar.

Art. 32. O Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, poderá prever recursos para a criação e manutenção da equipe de atendimento multidisciplinar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## **TÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 33. Enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, observadas as previsões do Título IV desta Lei, subsidiada pela legislação processual pertinente.

Parágrafo único. Será garantido o direito de preferência, nas varas criminais, para o processo e o julgamento das causas referidas no caput.

## **TÍTULO VII**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34. A instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher poderá ser acompanhada pela implantação das curadorias necessárias e do serviço de assistência judiciária.

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;

IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Art. 36. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios desta Lei.

Art. 37. A defesa dos interesses e direitos transindividuais previstos nesta Lei poderá ser exercida, concorrentemente, pelo Ministério Público e por associação de atuação na área, regularmente constituída há pelo menos um ano, nos termos da legislação civil.

Parágrafo único. O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz quando entender que não há outra entidade com representatividade adequada para o ajuizamento da demanda coletiva.

Art. 38. As estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres.

Parágrafo único. As Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal poderão remeter suas informações criminais para a base de dados do Ministério da Justiça.

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no limite de suas competências e nos termos das respectivas leis de diretrizes orçamentárias, poderão estabelecer dotações orçamentárias específicas, em cada exercício financeiro, para a implementação das medidas estabelecidas nesta Lei.

Art. 40. As obrigações previstas nesta Lei não excluem outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 42. O art. 313 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 313. ....

IV - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da lei específica, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência.” (NR)

Art. 43. A alínea f do inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. ....

II - .....

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica; ..... ” (NR)

Art. 44. O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 129. ....

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência.” (NR)

Art. 45. O art. 152 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152. ....

Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.” (NR)

Art. 46. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

Brasília, 7 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

***Dilma Rousseff***

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 8.8.2006